

Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 137

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 61-K, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975 — 1700 — Ministério da Fazenda.

Relator: Deputado Daniel Faraco

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 61/74 (CN) — n.º 415/74, na origem — encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 5/74—CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975.

Por designação do Sr. Presidente da Comissão Mista, fomos honrados para relator do Subanexo 1700, correspondente ao Ministério da Fazenda.

O Decreto-lei n.º 200, em seu artigo 39, definiu como área de competência do Ministério da Fazenda:

- assuntos monetários, creditícios, financeiros e fiscais: poupança popular;
- administração tributária;
- arrecadação;
- administração financeira;
- contabilidade e auditoria;
- serviços gerais;

Para executar essas tarefas, o Orçamento para 1975, consigna ao Ministério da Fazenda recursos de Cr\$ 978.327.300,00 (novecentos e setenta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil e trezentos cruzeiros), distribuídos nas seguintes funções:

| | Cr\$ |
|--|----------------|
| — Administração Superior e Planejamento Global | 881.372.900,00 |
| — Comunicações | 41.204.000,00 |
| — Indústria, Comércio e Serviços .. | 55.750.400,00 |
| TOTAL | 978.327.300,00 |

Na parte referente a Encargos Gerais, conta ainda o Ministério da Fazenda com recursos no montante de Cr\$ 16.130.692.000,00 (dezesseis bilhões, cento e trinta milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), para o cumprimento das seguintes funções:

| | Cr\$ |
|--|-------------------|
| — Administração Superior e Planejamento Global | 8.304.692.000,00 |
| — Educação e Cultura | 42.000.000,00 |
| — Trabalho, Assistência e Previdência | 7.784.000.000,00 |
| TOTAL | 16.130.692.000,00 |

Nos últimos cinco anos, é a seguinte a participação do Ministério da Fazenda no Orçamento da União:

| Ano | Orçamento da União | M. Fazenda MF/União | |
|--------------|--------------------|---------------------|-------|
| 1971 | 26.738.768.000 | 453.228.000 | 1,85% |
| 1972 | 34.935.431.600 | 614.874.500 | 2,65% |
| 1973 | 52.129.306.600 | 628.637.200 | 1,07% |
| 1974 | 71.713.528.000 | 807.856.300 | 0,9 % |
| 1975 (proj.) | 113.396.375.000 | 978.327.300 | 0,9 % |

Comparando-se com o exercício de 1972, é a seguinte a posição das Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas do Ministério da Fazenda:

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

| | | |
|-----------------|----------------|-------------|
| Via Superfície: | Semestre | Cr\$ 100,00 |
| | Ano | Cr\$ 200,00 |
| Via Aérea: | Semestre | Cr\$ 200,00 |
| | Ano | Cr\$ 400,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

1974/1975

| Unidade | Despesas Correntes | | Despesas de Capital | | Total | |
|---|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| | 1974 | 1975 | 1974 | 1975 | 1974 | 1975 |
| Gabinete do Ministro | 12.254.000 | 15.886.500 | 875.000 | 1.500.000 | 13.129.000 | 17.386.500 |
| Secretaria Geral | 28.164.100 | 55.287.300 | 9.929.000 | 8.985.300 | 38.094.000 | 64.272.600 |
| Secretaria Geral — Entidades Superv. | 41.293.900 | 65.239.400 | 41.928.000 | 35.531.400 | 83.221.900 | 100.770.800 |
| Inspetoria Geral de Finanças | 31.755.700 | 39.975.600 | 3.100.000 | 2.300.000 | 34.855.700 | 42.275.600 |
| Divisão de Segurança e Informações .. | 2.173.400 | 1.779.800 | 24.500 | 39.000 | 2.197.900 | 1.818.800 |
| Primeiro Conselho de Contribuintes .. | 915.800 | — | 122.000 | — | 1.037.800 | — |
| Segundo Conselho de Contribuintes .. | 396.300 | — | 18.000 | — | 414.300 | — |
| Terceiro Conselho de Contribuintes .. | 298.100 | — | 6.000 | — | 304.100 | — |
| Quarto Conselho de Contribuintes | 801.800 | — | 7.000 | — | 808.800 | — |
| Conselho de Terra da União | 186.600 | — | 600 | — | 187.200 | — |
| Conselho de Política Aduaneira | 3.990.900 | 6.219.500 | 150.000 | 190.000 | 4.140.900 | 6.409.500 |
| Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | 11.507.800* | 15.075.500 | 240.000 | 770.000 | 11.747.800 | 15.845.500 |
| Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior | 5.656.600 | — | 60.000 | — | 5.716.600 | — |
| Delegacias Estaduais do MF * | 41.143.500 | 77.267.400 | 23.500.000 | 17.274.600 | 64.643.500 | 94.542.000 |
| Secretaria da Receita Federal | 459.702.500 | 572.403.600 | 2.500.000 | — | 462.202.500 | 572.403.600 |
| Departamento de Administração | 23.616.600 | 5.852.100 | 830.000 | 680.000 | 24.446.600 | 6.532.100 |
| Serviço do Patrimônio da União | 23.559.900 | 28.745.600 | 1.478.000 | 1.800.000 | 25.037.900 | 30.545.600 |
| Departamento do Pessoal | 35.369.800 | 25.099.700 | 300.000 | 425.000 | 35.669.800 | 25.524.700 |
| TOTAIS | 722.787.300 | 908.832.000 | 85.069.000 | 69.495.300 | 807.856.300 | 978.327.300 |

* Antigas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional

Do exame deste quadro observamos:

a) a redução de 6 unidades orçamentárias para o exercício de 1975;

b) a redução de Cr\$ 15.573.700,00 nas despesas de capital, relevando notar que a Secretaria da Receita Federal não está contemplada com esta categoria no exercício de 1975.

Reformulada a administração fazendária, o Ministério da Fazenda passou a atuar em quatro grandes

áreas administrativas — arrecadação, fiscalização, tributação e uma central de informações econômico-fiscais — estruturadas em forma de sistemas funcionais. Dentro dessa concepção, foi implantada a Secretaria da Receita Federal, em substituição à antiga Direção Geral da Fazenda Nacional que obedecia a uma divisão departamental baseada na origem dos tributos. A importância da Secretaria da Receita Federal, na estrutura do MF, pode ser facilmente avaliada pelas dotações que lhe são consignadas no Orçamento.

A cada dia que passa, essa reforma se completa por uma série de mecanismos técnicos, recursos humanos e materiais, definidos em razão de suas componentes essenciais, possibilitando ao Governo executar com tranquilidade, o seu programa de trabalho.

Nenhuma emenda foi apresentada ao Subanexo 1700 do Ministério da Fazenda.

Meu parecer é no sentido de sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1º de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Deputado Daniel Faraco, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dímano Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Virgílio Távora — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Geraldo Freire — Deputado Hebert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 61-L, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, ao projeto de Lei nº 5, de 1974 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975 — 1600 — Ministério do Exército.

Relator: Deputado Cantídio Sampaio

1. Designados pelo Senhor Presidente desta Comissão Mista para relatar a parte do Ministério do Exército, ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1975, passo a fazê-lo, pretendendo dividir o presente trabalho em duas partes distintas. A primeira referindo alguns trechos significativos da última Mensagem do Governo Médici ao Congresso Nacional; a segunda, apontando os gastos propostos para o Ministério do Exército no próximo ano, com algumas remissões ao novo PND, que a nosso ver envolvem e até estratificam a segurança nacional, através dos esforços governamentais para o desenvolvimento da economia brasileira.

Da evolução das concretizações do Exército, podemos salientar as seguintes, para só considerar o período 1969 a 1973:

- consolidação definitiva da instalação de todos os órgãos de cúpula em Brasília;
- a reorganização da direção setorial e de apoio, de acordo com os sistemas de subsistemas

de atividades, visando à homogeneidade, descentralização e funcionalidade;

— o estabelecimento de normas e procedimentos de administração financeira, contabilidade e auditoria, proporcionando orientação segura à gestão dos recursos orçamentários;

— a redução das atividades de natureza comercial, possibilitando a liberação de pessoal para as atividades-fim, com a extinção de granjas, armazéns reembolsáveis e outros órgãos cujos serviços se faziam dispensáveis;

— a modernização da rede hospitalar;

— a reorganização e rearticulação das Grandes Unidades e Unidades, executadas nos I, II e III Exércitos e iniciadas no IV Exército;

— a mecanização e motorização das Brigadas de Infantaria e Cavalaria dos I, II e III Exércitos;

— a padronização do calibre do armamento leve;

— melhoria sensível dos padrões de qualidade, durabilidade e confecção dos uniformes, equipamentos e calçados;

— construção de 4.950 residências, das quais 2.670 em Brasília;

— aperfeiçoamento do sistema de processamento de dados e sua utilização na administração do pessoal, orçamentária, financeira e nas atividades logísticas;

— elaboração dos Regulamentos de todos os órgãos setoriais e de apoio, reorganizados em decorrência da Reforma Administrativa, num total de 35; e regulamentação das Leis sancionadas."

Por outro lado, cumprindo a essência das suas atribuições,

"determinou o Ministério que os Exércitos elaborassem seus planejamentos, orientando-os para ações primordialmente preventivas, desenvolvidas em caráter permanente e com o máximo de intensidade.

A ação do Exército caracterizou-se mais pela orientação e apoio, atendendo às solicitações estaduais, pela coordenação e pelo controle, realizados por intermédio dos Conselhos de Defesa Interna e dos Centros de Operações de Defesa Interna, criados nos Exércitos e Comandos Militares de Área.

O aperfeiçoamento da instrução do pessoal de informações inverteu a incidência e baixas nos encontros com grupos armados das organiza-

ções terroristas: estes últimos, ao contrário do que ocorria no passado, sofreram perdas numerosas e de difícil substituição.

Depois dos primeiros dias marcados por seqüestros de diplomatas, as medidas de coordenação adotadas devolveram ao País uma tranquilidade de que perdurou, sem solução de continuidade, por todo o período de Governo."

A gama de atividades do Exército, por demais extensa e complexa, não nos permite numerá-las todas, senão engrandecer o que se tem feito e aquilo que por certo será realizado para o desenvolvimento militar do Brasil.

2. Tem o Ministério elevadíssima e importante tarefa a realizar, perenemente, prosseguindo no seu trabalho de "preparação do Exército para o cumprimento da sua destinação constitucional."

Para essa significativa e vasta missão, tem o Ministério as dotações propostas em quadro a seguir preparado, onde avulta a diminuição gradual sobre o montante geral da União, considerado o período 1969/1975, sendo de apenas 4,09% para o próximo ano, levando-se em conta as dotações nominais (pág. 7).

Por outro lado, gráfico elaborado à página 8 demonstra que a participação real das despesas do Ministério tem sofrido aumentos constantes, propondo-se para o próximo exercício um montante de Cr\$ 4.647.264.900,00.

Nessas condições, não há como negar aplausos aos esforços do Governo em promover a atualização do nosso Exército com base no binômio modernização-economia.

É certo que os recursos citados estão propostos como dotações ordinárias, às quais se deverá somar os quantitativos paralelos, também ordinários, mas alocações aos Encargos Gerais da União, eis que, de uns tempos para cá, adotou-se a política do teto orça-

mentário para os gastos diretos dos Ministérios do Executivo e os dos Poderes Legislativo e Judiciário. No projeto ora em estudos, por exemplo, planejou-se dotação que atinge a Cr\$ 402.500.000,00 (pág. 6), para reaparelhamento do Exército, recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento, agora órgão diretamente integrado à Presidência da República. Em consequência, absorverá o Ministério do Exército a soma dos recursos citados — Cr\$ 5.049.764.900,00 — o que representa 5,59% dos gastos do Tesouro em 1975.

3. Não tendo havido emendas dos senhores Parlamentares a considerar, somos de Parecer que a Comissão Mista de Orçamento deve aprovar o Anexo 1600 — Ministério do Exército, despesa para o exercício financeiro de 1975.

É o nosso Parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1º de Outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente. — Deputado Cantídio Sampaio, Relator. — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

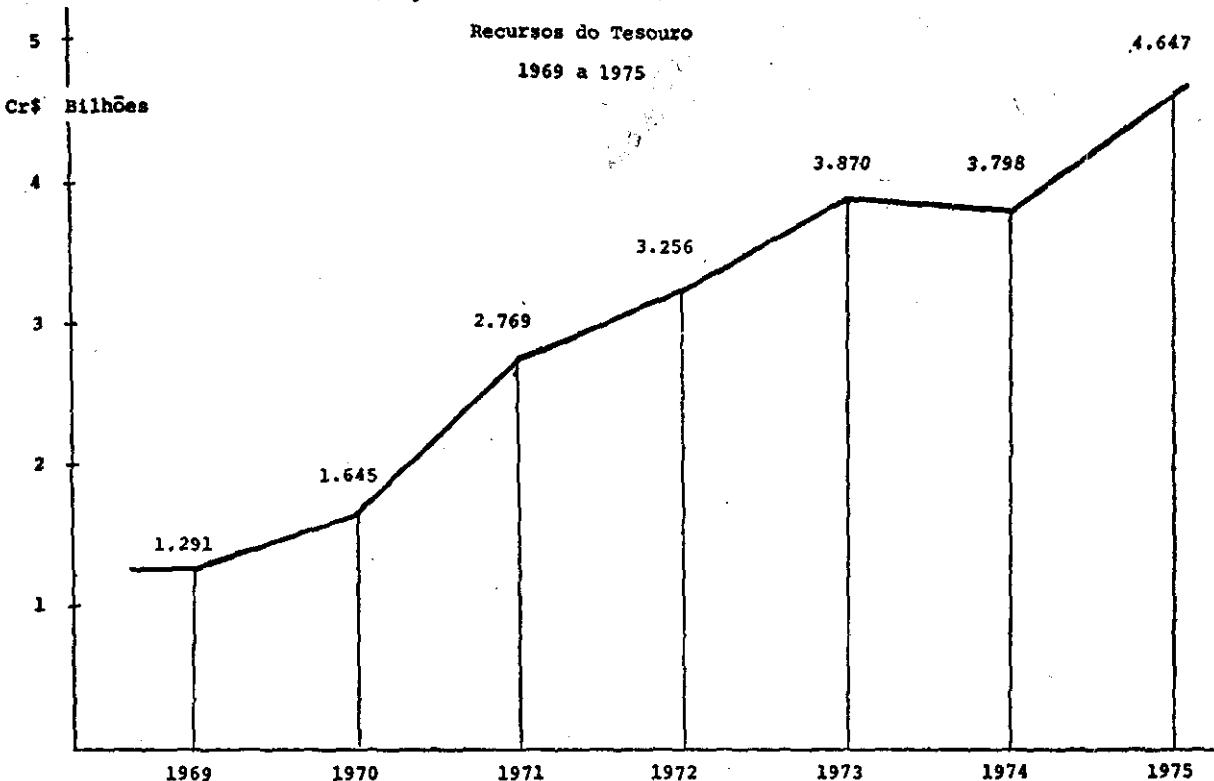
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVUADOS | TOTAL |
|--------------------|---|-------------|-------------|---------------|
| | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | | | 25.557.664,40 |
| | ADMINISTRAÇÃO | | | 11.202.000 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 31.297.000 |
| 1601.06070212.337 | COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMÔNIAS MILITAR | | 2.645.000 | |
| 1601.06070212.338 | SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE BRASÍLIA | | 8.647.000 | |
| | GESTÃO FINANCEIRA | | | 10.409.800 |
| | DÍVIDA EXTERNA | | | 10.409.800 |
| 1601.06090342.027 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO | | | |
| | DEFESA TERRESTRE | | | 4.812.973,100 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 354.156.900 |
| 1601.06070212.314 | MANTENIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MILITAR | | 950.000 | |
| 1601.06230212.315 | CADASTRO, ANEXO DE DESPESAS PROVISÓRIAS | | 1.627.000 | |
| 1601.06240212.320 | SUSPEITO E PARCERIA DE DEFESA DA INDEPENDÊNCIA | | 103.483.000 | |
| 1601.06240212.324 | ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS | | 7.300.000 | |
| 1601.06270212.339 | PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL | | 240.294.800 | |
| | DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA | | | 5.000.000 |
| 1601.06280222.335 | DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA | | | |
| | PROCESSAMENTO DE DADOS | | | 2.600.000 |
| 1601.06280242.019 | MANTENIMENTO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES | | | |
| | ORGANIZAÇÃO E GOVERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 24.510.000 |
| 1601.06280431.058 | IMPLEMENTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 26.918.000 | | |
| | INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS | | | 4.000.000 |
| 1601.06280441.080 | MAPAMENTO TERRITÓRIO NACIONAL | 4.000.000 | | |
| | PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS | | | 22.665.000 |
| 1601.06280501.089 | PESQUISAS TÉCNICAS E CIENTÍFICAS | 22.665.000 | | |
| | SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES | | | 92.463.000 |
| 1601.06290102.094 | EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO | 46.362.000 | | |
| 1601.06291362.325 | SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES | 4.300.000 | | |
| | OPERAÇÕES TERRESTRES | | | 4.066.432.200 |
| 1601.06291441.017 | MANTENIMENTO DE QUARTéis | 14.000.000 | | |
| 1601.06291441.067 | EQUIPAMENTO DE INSTRUMENTOS | 5.400.000 | | |
| 1601.06291441.093 | EQUIPAMENTO DE ARMAZÉM E ACESSÓRIOS | 3.581.000 | | |
| 1601.06291511.064 | EQUIPAMENTO DE INSERÇÃO | 17.621.000 | | |
| 1601.06291511.095 | CONSTRUÇÃO DE QUARTéis | 94.000.000 | | |
| 1601.06291511.100 | EVOLUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO EXÉRCITO | 11.185.000 | | |
| 1601.06291511.263 | EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE CAMPAÑA | 4.300.000 | | |
| 1601.06291511.269 | EQUIPAMENTO DE FÍSICAS E ARQUEÓLOGIAS | 13.000.000 | | |
| 1601.06291511.310 | ARESTAMENTO DA Tropa | | | |
| 1601.06291511.311 | CONTRAPESO PARA O FUSO DO EXÉRCITO | 5.250.000 | | |
| 1601.06291511.316 | TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAL | 57.000.000 | | |
| 1601.06291602.317 | OBTEÇÃO DE ANIMAIS | 84.000.000 | | |
| | SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO E AGRÍCOLA | 110.000 | | |
| 1601.06291602.321 | ARMAZÉM DE ANIMAIS | 200.000 | | |
| 1601.06291602.323 | ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL | 36.000.000 | | |
| 1601.06291602.326 | OBTEÇÃO MUNICIPAL | 43.000.000 | | |
| 1601.06291602.329 | SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE POTOMECANIZAÇÃO | 22.813.000 | | |
| 1601.06291602.330 | PROTEÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VIAS | 99.103.000 | | |
| 1601.06291602.330 | SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE ARMAZÉM E ACESSÓRIOS SUPPLY-HAUL E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE | 450.000 | | |
| 1601.06291602.331 | PAGAMENTO DE PESSOAL MILITAR | 4.252.000 | | |
| 1601.06291602.337 | FUNCTIONAMENTO DAS ORGANizações MILITARES | 4.160.000 | | |
| 1601.06291602.340 | SERVICOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES | 209.600.000 | | |
| | ENSINO DE GRADUAÇÃO | | | 3.140.000 |
| 1601.06292052.309 | FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS E OFICIAIS DE ATIVA | 1.000.000 | | |
| | ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO | | | 1.400.000 |
| 1601.06292062.313 | APENEFICIAMENTO DE OFICIAIS E FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR | 1.700.000 | | |
| | FRENTEAMENTO DE ACCUMOS HUMANOS | | | 3.230.000 |
| 1601.06292172.310 | ENSINO MILITAR ESPECIALIZADO | 3.350.000 | | |
| | GERAÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA | | | 1.900.000 |
| 1601.06292442.081 | SUPRIMENTO DE FONTES DE ENERGIA | 1.500.000 | | |
| | HABITAÇÕES URBANAS | | | 30.000.000 |
| 1601.062923161.003 | UNIDADES HABITACIONAIS EM BRASÍLIA | 6.000.000 | | |
| 1601.062923161.077 | RECUPERAÇÃO DE RESIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | 4.000.000 | | |
| 1601.062923161.079 | UNIDADES HABITACIONAIS DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | 20.000.000 | | |
| | PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | | 2.326.000 |
| 1601.06293472.327 | FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 2.226.000 | | |
| | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL | | | 19.000.000 |
| 1601.06284221.643 | RECUPERAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DO EXÉRCITO | 2.000.000 | | |
| 1601.06284221.322 | SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE | 11.000.000 | | |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | | | 1.350.000 |
| 1601.06462742.334 | DESPORTO MILITAR | | | 1.340.000 |
| | COMPETIÇÕES DESPORTIVAS | | | 1.540.000 |
| | ASSISTÊNCIA | | | 3.550.000 |
| 1601.06014002.225 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | | 4.450.000 |
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAÚDE | | | |
| | EDUCAÇÃO E CULTURA | | | 2.700.000 |
| | ENSINO DE SEGUNDO GRAU | | | 2.300.000 |
| | ENSINO POLIVALENTE | | | 2.700.000 |
| 1601.06013992.312 | ENSINO NOS COLÉGIOS MILITARES E ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES | 2.700.000 | | |
| | HABITAÇÃO E URBANISMO | | | 500.000 |
| | HABITAÇÃO | | | 350.000 |
| | HABITAÇÕES URBANAS | | | 450.000 |
| 1601.10575362.339 | CONTRIBUIÇÃO A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DO EXÉRCITO | 450.000 | | |
| | TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIMENTO | | | 6.110.000 |
| | ASSISTÊNCIA | | | 1.850.000 |
| 1601.10581402.319 | ASSISTÊNCIA AO MENOR | | | 950.000 |
| | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A FUNDACAO OSCIO | | | 850.000 |
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | | 400.000 |
| 1601.10581402.320 | OPERAÇÃO DE CASAS A PROPRIETÁRIOS DE FORÇA EXPLOSIVAS DA GUARDA | | | 400.000 |

| 2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO | | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DO TESOURO RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS | |
|---------------------------------|---|----------------------|---|---------------|
| CÓDIGO | Especificação | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 2800.05220351.773 | PARTICIPACAO DA UNIÃO NO CAPITAL DA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A | 101.323.800 | | 30.000.000 |
| | RADIOODIFUSÃO | | | 30.000.000 |
| | SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA | | | |
| 2800.05231421.771 | PARTICIPACAO DA UNIÃO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO | 30.000.000 | | |
| | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | | | 796.200.000 |
| | GESTÃO FINANCEIRA | | | 109.830.100 |
| | DÍVIDA EXTERNA | | | 109.830.100 |
| 2800.06080342.027 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO | | 109.830.100 | |
| | DEFESA AÉREA | | | 112.500.000 |
| | OPERAÇÕES AÉREAS | | | 112.500.000 |
| 2800.06261603.063 | REAPARELHAMENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA | 112.500.000 | | |
| | DEFESA NAVAL | | | 171.369.900 |
| | OPERAÇÕES NAVIAS | | | 171.369.900 |
| 2800.06271631.720 | RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES | 171.369.900 | | |
| | DEFESA TERRESTRE | | | 402.500.000 |
| | OPERAÇÕES TERRESTRES | | | 402.500.000 |
| 2800.06281663.061 | REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | 402.500.000 | | |
| | DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | 4.122.500.000 |
| | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | | | 16.000.000 |
| | ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS | | | 16.000.000 |
| | PESQUISAS SOBRE O TRÓPICO SEMI-ÁRTICO | | | |
| 2800.07090453.006 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 16.000.000 | | 15.000.000 |
| | PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS | | | 15.000.000 |
| 2800.07100501.600 | DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | 5.000.000 | | |
| 2800.07100503.602 | ESTUDOS E PESQUISAS NOS VALES AMAZÔNICOS | 5.000.000 | | |
| 2800.07100503.604 | ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS NATURAIS | 5.000.000 | | |
| | PROGRAMA DE INTEGRACAO NACIONAL - PIN | | | 2.454.900.000 |
| | PROGRAMAÇÃO ESPECIAL | | | 2.454.900.000 |
| 2800.07341803.136 | * APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO INTER-REGIONAL | 2.454.900.000 | | |
| | PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO A AGRO-INDESTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA | | | 1.636.600.000 |
| | PROGRAMAÇÃO ESPECIAL | | | 1.636.600.000 |
| 2800.07351803.136 | * APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO INTER-REGIONAL | 1.636.600.000 | | |
| | EDUCAÇÃO E CULTURA | | | 748.146.400 |
| | GESTÃO FINANCEIRA | | | 26.102.500 |
| | DÍVIDA EXTERNA | | | 26.102.500 |
| 2800.08080342.027 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO | | 26.102.500 | |
| | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | 11.720.000 |
| | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA | | | 11.720.000 |

**EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
RECURSOS DO TESOURO
1969 a 1975**

| Ano | Dotação | Percentual sobre o total da União |
|------|---------------|-----------------------------------|
| 1969 | 1.290.887.300 | 9.07% |
| 1970 | 1.645.476.500 | 9.32% |
| 1971 | 2.768.717.800 | 11.98% |
| 1972 | 3.256.442.600 | 10.12% |
| 1973 | 3.869.866.900 | 8.83% |
| 1974 | 3.798.183.000 | 6.49% |
| 1975 | 4.647.264.900 | 4.09% |

CURVA DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO



PARECER Nº 61-M, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1975" — Anexo II — Despesa — Subanexo 1400 — Ministério das Comunicações.

Relator: Deputado Monteiro de Barros.

Nos termos da Constituição Federal, o Exmo. Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional a Mensagem n.º 61/74 (CN) e 415/74 na origem, referente ao Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1975".

Coube-nos a honra de relatar, por indicação da Presidência da Comissão Mista de Orçamento, o Subanexo 1400 — Ministério das Comunicações.

Como premissas que julgamos necessárias às nossas conclusões, faremos uma abordagem resumida da estrutura da atual política de comunicações adotada no País, para o que fomos buscar informações fornecidas pela Mensagem Presidencial do Governo anterior, pela conferência do Senhor Ministro das Comunicações, proferida em maio próximo passado na Câmara dos Deputados, pelos relatórios do DENTEL, da ECT e por dados fornecidos pela Inspetoria Geral de Finanças do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Criado pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Ministério das Comunicações possui área de competência que abrange as atividades relacionadas com os setores: Telecomunicações, Postal e Radiodifusão. O aludido Ministério é responsável, em todo o território nacional, pela formulação, direção, orientação e controle da política de comunicações, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Senhor Presidente da República.

A estrutura do citado Ministério compõe-se de:

Órgãos de Assistência Direta e Imediata do Ministro:

- Gabinete do Ministro;
- Consultoria Jurídica;
- Divisão de Segurança e Informações.

Órgãos Centrais de Planejamento, Coordenação e Controle Financeiro:

- Secretaria Geral;
- Inspetoria Geral de Finanças.

Órgãos Centrais de Direção Superior:

- Departamento Nacional de Telecomunicações;
- Departamento de Administração;
- Departamento de Pessoal.

Órgão de Assessoramento:

- Conselho Nacional de Telecomunicações.

Órgãos Vinculados:

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT;
- Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS;
- Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL.

Após a inauguração da sede do Ministério em Brasília, Distrito Federal, em maio de 1973, e a consequente instalação de todos os seus órgãos da Administração Direta, criaram-se condições mais favoráveis a um trabalho harmônico no cumprimento de suas atribuições.

Reorganizou-se totalmente, desde então, a área da Administração Indireta, propiciando-se condições para o desempenho dos encargos relativos aos setores de atividades do Ministério — Telecomunicações, Postal e Radiodifusão —, com a definição das seguintes empresas:

— Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da qual estão sendo retirados, progressivamente, os Serviços Telegráficos, por serem serviços de Telecomunicações;

— Telecomunicações Brasileiras S.A., criada em 1972, contando hoje com as subsidiárias e associadas operando serviços de Telecomunicações em âmbito internacional, interestadual, interurbano e local.

COMUNICAÇÕES POSTAIS

Emergente de uma fase de estagnação tecnológica e material jungida a uma estrutura inadequada ao estágio do desenvolvimento nacional, a ECT, desde sua criação em março de 1969, impôs-se a tarefa de uma reformulação total no contexto das comunidades do País, lançando-se decisivamente no caminho da conquista da auto-suficiência e da oferta de serviços condizentes com as necessidades do País.

Ainda não foi possível obter-se o máximo rendimento do novo esquema da empresa, por deficiência numérica de pessoal qualificado, mas já está prevista a alocação dos recursos humanos provenientes dos Centros de Treinamento.

Ponto crítico do sistema postal, pela ponderável quantidade de mão-de-obra especializada que utiliza e pela característica do sistema de não ser auto-rejeitável, a triagem é a seguladora do fluxo postal.

O controle dessa operação exigiu a fixação de padrões de qualidade de serviço, em caráter experimental, o que foi feito após quase três anos de observação e estudos, com visitas a organizações postais de outros países e com assistência de perito da União Postal Universal (UPU), que atua na ECT mediante convênio com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Sucessora do Departamento de Correios e Telégrafos, a ECT, agora como empresa pública, tão logo seja constituída a futura "Empresa de Telégrafos", passará a constituir a "Empresa de Correios" e operará, exclusivamente, com o serviço postal.

TELECOMUNICAÇÕES

A parte de execução das telecomunicações está, atualmente, unificada em uma empresa pública holding da administração indireta, a TELEBRAS — Telecomunicações Brasileiras S.A. — à qual estão ligadas as empresas representativas de todas as Unidades da Federação.

Atualmente, a TELEBRAS já tem em todas as Unidades da Federação, inclusive no Território de Fernando de Noronha, algo feito e uma empresa a ela ligada.

A TELEBRAS tem como subsidiária, além de inúmeras outras, a EMBRATEL, que tem a finalidade de unir os grandes centros dos diferentes Estados com meios de comunicações que possam ligar não só a parte de telefonia, como de telegrafia, de televisão, de transmissão de dados e de todos os elementos que compõem atualmente a moderna telecomunicação. Conforme plano do Poder Executivo, a nova empresa de telégrafos a ser constituída assumirá todos os serviços de telecomunicações que são atualmente executados pela ECT e pelas antigas concessionárias estrangeiras de serviços telegráficos e telefônicos.

Criada pela Lei n.º 5.792, de 11 de julho de 1972, vinculada ao Ministério das Comunicações, constitui-se a TELEBRAS numa das mais importantes peças estratégicas da política de telecomunicações do País. Eis os objetivos superiores da referida empresa holding:

I — planejar os serviços públicos de telecomunicações de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações;

II — gerir a participação acionária do Governo Federal nas empresas de serviços públicos de telecomunicações do País;

III — promover medidas de coordenação e assistência administrativa e técnica às empresas de serviços públicos de telecomunicações e àquelas que exercem atividades de pesquisa ou industriais, objetivando a redução de custos operativos, a eliminação de duplicações e, em geral, a maior produtividade dos investimentos realizados;

IV — promover a captação, em fontes internas e externas de recursos a serem aplicados pela Sociedade ou pelas empresas de serviços públicos de telecomunicações na execução de planos e projetos aprovados pelo Ministério das Comunicações;

V — promover, através de subsidiárias, ou associadas, a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações, no território nacional e no exterior;

VI — promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades das telecomunicações nacionais;

VII — executar outras atividades afins, que lhe forem atribuídas pelo Ministério das Comunicações.

Para maior produtividade dos investimentos que estão sendo realizados no campo das telecomunicações, essa empresa holding já conseguiu participação majoritária no capital de quase todas as empresas de telecomunicações do País, com o fito de impor a "Unificação do Sistema Nacional de Telecomunicações".

Em 1967, na EMBRATEL, foi assinado o primeiro contrato para implantação de um tronco de microon-

das. Hoje o País conta com sistemas de microondas ou de tropodifusão que completam um total aproximado de 18.000 km de extensão de troncos. O número de canais está na ordem dos 900.

Administradora do Fundo Nacional de Telecomunicações, a TELEBRAS deverá contar, em 1975, para aplicação de investimentos que permitam a expansão e melhoria dos serviços de telecomunicações do País, com Cr\$ 1.422.000.000,00 do Fundo Nacional de Desenvolvimento e com Cr\$ 101.323.800,00 dos Encargos Gerais da União, sob a supervisão da Presidência da República SEPLAN, cujo somatório totaliza Cr\$ 1.523.323.800,00, a ser aplicado como inversão financeira da União para participação no capital TELEBRAS.

RADIODIFUSÃO

A Radiodifusão no Brasil tem como base a execução pela iniciativa privada, por concessão do Governo Federal, seguindo-se a norma existente em outros países do mundo. Cabe, pois, às empresas e às emissoras de radiodifusão, às emissoras de rádio e de televisão, a missão de executar esses serviços.

Sendo a Radiodifusão, um dos mais poderosos, se não o mais poderoso instrumento de informação e de formação popular, isso implica em que se eleva a responsabilidade daqueles que recebem do Governo Federal a concessão para execução desses serviços. O Ministério das Comunicações apenas tem a responsabilidade de verificar e fiscalizar a parte técnica, supervisionar e fixar as diretrizes dessa atividade a longo prazo. Nesse setor trabalha o Ministério das Comunicações em íntima cooperação com os Ministérios da Educação e da Justiça.

No setor de Radiodifusão, deve ser mencionado o firme propósito do Governo de procurar melhorar a eficiência das emissoras que são de sua responsabilidade direta, como é o caso da Rádio Nacional de Brasília e do Rio de Janeiro, da Televisão Nacional de Brasília, da Rádio Mauá, da Rádio Ministério da Educação e da Rádio Rural, todas elas executoras diretas do serviço de radiodifusão, estando para serem unificadas sob uma administração única, a fim de se alcançar melhor rendimento das instalações existentes e prover-se um serviço exemplar.

Com a meta de unificar as emissoras oficiais existentes e agir dentro do território nacional, nas áreas onde ainda não se faz sentir com a necessária eficiência e rendimento a atividade das emissoras privadas, será criada pelo Poder Executivo, em 1975, a holding Empresa Brasileira de Radiodifusão, para o que já foram consignados recursos orçamentários da ordem de Cr\$ 30.000.000,00, oriundos do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — Encargos Gerais da União, destinados à "Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Radiodifusão".

Em decorrência de nossas considerações subsequentes e à guisa de esclarecimentos, lembramos que pela nova Classificação Funcional-Programática, instituída pela Portaria n.º 9, de 28-1-74, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, uma Função comporta programas, subprogramas, projetos e atividades. Muito mais abrangente, a Função é planejada a nível governamental. Tanto que o item II da citada Portaria Ministerial determina que "um subprograma poderá ser classificado no programa que melhor atenda à orçamentação e ao planejamento, obedecida a mesma regra quanto aos programas em relação às funções".

A Função Programática COMUNICAÇÕES, à luz dos elementos fornecidos pelo Orçamento da União para 1975, apresentou notável incremento da Despesa relativa ao setor.

A participação da Função Programática COMUNICAÇÕES no total da Despesa da União, a partir de 1972, apresentou o seguinte quadro:

| Ano | FUNÇÃO: COMUNICAÇÕES | | Percentual da Função |
|------|----------------------|---------------|----------------------|
| | Total da Despesa | Comunicações | |
| 1972 | 34.935.431.600 | 400.553.000 | 1,2% |
| 1973 | 52.129.306.600 | 1.254.294.600 | 2,4% |
| 1974 | 71.713.528.000 | 1.370.386.500 | 1,9% |
| 1975 | 113.396.375.000 | 3.075.095.100 | 2,7% |

Fonte: Orçamentos da União.

Quanto ao exercício de 1972 — com a menor taxa de participação — embora tenha constado do Orçamento apenas a quantia de Cr\$ 400.553.000,00, cumpre-nos salientar que a Lei n.º 5.792, de 11-7-72, criou a TELEBRAS S.A. e, em 28 de agosto do mesmo ano, o Decreto n.º 71.033 abriu o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 para propiciar o funcionamento da referida empresa. Em seguida, a Portaria n.º 482, de 9-11-72, do Ministério das Comunicações, entregou à TELEBRAS a administração dos recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações — FUNTEL. Acresce que esse Fundo arrecadou, no mesmo exercício de 1972, o total de Cr\$ 796.738.000,00.

Se efetuarmos o somatório das despesas orçamentárias de 1972, do crédito aberto para funcionamento da TELEBRAS e da arrecadação do FUNTEL, teremos o total de Cr\$ 1.207.291.000,00, montante presumível da despesa relativa à Função COMUNICAÇÕES em 1972, que corresponde a uma extraordinária participação da referida Função no total da Despesa da União, que teria sido da ordem de 3% (três por cento).

Cumpre-nos ressaltar que os recursos mais expressivos para a Função COMUNICAÇÕES, advirão do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Encargos Gerais da União, assim explicitados:

Fundo Nacional de Desenvolvimento:

— Participação da União no capital da TELEBRAS 1.422.000.000,00

Encargos Gerais da União:

— Implantação da Rede de Fiscalização das Telecomunicações 44.176.200,00

— Participação da União no capital da Empresa Brasileira de Radiodifusão 30.000.000,00

— Participação da União no capital da TELEBRAS 101.323.800,00

Total 1.597.500.000,00

Em se tratando da previsão de encargos da União para com a futura Empresa Brasileira de Radiodifusão, e levando-se em conta que o Projeto não classificou a despesa como participação societária — pois que a empresa ainda não foi constituída legalmente — conclui-se, obviamente, que se trata de medida dinâmica do Governo, a fim de que, de imediato, a aludida empresa funcione no exercício de suas primordiais finalidades.

Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento, destinados à TELEBRAS, são vinculados e se originam das sobretarifas arrecadadas pelo Fundo Nacional de Telecomunicações. Essas Sobretarifas incidem sobre as tarifas de todas as empresas de telecomunicações do País, subsidiárias ou associadas, da seguinte forma:

— Para a quota de Previdência (INPS):

- 15% sobre:
 - Assinatura
 - Serviço Medido
 - Serviços Especiais

— Para o Fundo Nacional de Telecomunicações:

- 20% sobre:
 - Assinatura
 - Serviço Medido
 - Serviços Especiais
- 30% sobre:
 - Interurbanos.

Esses recursos (FNT) se desvincularão até o limite de 50%, de conformidade com a Lei n.º 6.093, de 29-8-74. Os 50% retidos pelo FND passarão a ser aplicados em projetos especiais na área de telecomunicações.

Não foi possível a obtenção do detalhamento da alocação dos recursos da TELEBRAS, visto que a empresa holding selecionará os projetos de investimentos das subsidiárias ou associadas, consoante as prioridades do Governo Federal.

O quadro a seguir registra a evolução da despesa do setor, à conta de Recursos do Tesouro:

Função: COMUNICAÇÕES

Evolução da Despesa à Conta de Recursos do Tesouro

Cr\$ 1.00

| Orgãos | 1972 | 1973 | 1974 | 1975 |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| Ministério da Aeronáutica | 2.252.500 | 4.380.000 | 3.500.000 | — |
| Ministério das Comunicações | 381.383.000 | 448.562.100 | 519.706.800 | 662.532.100 |
| Ministério do Exército | 2.500.000 | 3.167.900 | 6.000.000 | — |
| Ministério da Fazenda | — | — | — | 41.204.000 |
| Ministério da Marinha | — | 4.651.900 | 5.304.000 | — |
| Encargos Gerais da União | — | 200.000.000 | 110.000.000 | 175.500.000 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento | — | — | — | 1.422.000.000 |
| TOTAL | 386.136.000 | 660.761.900 | 644.510.800 | 2.301.236.100 |

Fonte: Orçamentos da União.

Justifica-se a ausência, em 1975, dos Ministérios militares na Função Comunicações, conforme o quadro anterior, pelo fato de que suas atividades foram consideradas pela SEPLAN como atividades-meio, pelo que aparecem no Orçamento da União classificadas na Função Defesa Nacional e Segurança Pública.

Destarte, a política brasileira de Comunicações partiu, resolutamente, para o estabelecimento de uma infra-estrutura de dimensões satisfatórias, como suporte do desenvolvimento sócio-econômico do País, seja em termos nacionais ou internacionais.

Examinando o Subanexo que nos foi distribuído, constatamos que o Ministério das Comunicações, para fazer face às suas despesas, contará com recursos do Tesouro no total de Cr\$ 662.532.100,00, distribuídos pelas seguintes unidades orçamentárias:

| | Cr\$ |
|--|-----------------------|
| Gabinete do Ministro | 6.555.100,00 |
| Secretaria-Geral | 12.208.700,00 |
| Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas | 581.523.000,00 |
| Inspecção-Geral de Finanças | 4.118.000,00 |
| Divisão de Segurança e Informações | 2.760.200,00 |
| Departamento de Administração | 13.980.000,00 |
| Departamento Nacional de Telecomunicações | 37.470.200,00 |
| Departamento do Pessoal | 3.916.900,00 |
| TOTAL | 662.532.100,00 |

De acordo com o seu programa de trabalho, o Ministério das Comunicações, em 1975, despenderá seus recursos em projetos e atividades, da seguinte forma:

| | Cr\$ |
|-------------------------------|-----------------------|
| Despesas com Projetos | 77.243.600,00 |
| Despesas com Atividades | 585.288.500,00 |
| TOTAL | 662.532.100,00 |

Já quanto à natureza da despesa, a aplicação será a seguinte:

| | Cr\$ |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Em Despesas Correntes | 578.173.100,00 |
| Em Despesas de Capital | 84.359.000,00 |
| TOTAL | 662.532.100,00 |

As unidades orçamentárias do Ministério das Comunicações, como um todo, executarão o seguinte programa de trabalho:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | RECURSOS DO TESOURO: RECURSOS GROTIGENSIS E VINCULADOS | |
|-------------------|--|------------|-------------|--|--------------------|
| | | | | Total | |
| | COMUNICAÇÕES | | | | 662.532.100 |
| | ADMINISTRAÇÃO | | | | 24.452.000 |
| | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | | | | 6.555.100 |
| 1400.05070202.001 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | 6.555.100 | | |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | 17.896.900 |
| 1400.05070211.004 | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS | 126.000 | | | |
| 1400.05070211.039 | APLICAÇÃO DA CARAGEM E INSTALAÇÃO DE OFICINAS | 500.000 | | | |
| 1400.05070212.010 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | 16.270.900 | |
| 1400.05070212.026 | MANTENIMENTO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS | | | 1.000.000 | |
| | GESTÃO FINANCEIRA | | | | 4.118.000 |
| | CONTROLE INTERNO | | | | 4.118.000 |
| 1400.05080322.011 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA | | 4.118.000 | | |
| | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | | | | 12.208.100 |
| 1400.05090412.005 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO SETORIAL | | | | 11.052.300 |
| | COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO | | | | |
| | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | | | 11.052.300 | 1.156.400 |
| 1400.05090412.038 | PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | 1.156.400 | | |
| | COMUNICAÇÕES POSTAIS | | | | 581.523.000 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | 223.009.000 |
| 1400.05210211.816 | PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | 9.027.000 | | | |
| 1400.05210212.816 | ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | | 213.982.000 | | |
| | SÉRVICO POSTAL CONVENCIONAL | | | | 354.136.000 |
| 1400.05211271.816 | PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | 53.000.000 | | | |
| 1400.05211272.816 | ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | | 301.136.000 | | |
| | SÉRVICO POSTAL ESPECIAL | | | | 2.400.000 |
| 1400.05211281.816 | PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | 2.400.000 | | | |
| | TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | 1.978.000 |
| 1400.05212171.816 | PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | 1.978.000 | | | |
| | TELECOMUNICAÇÕES | | | | 37.470.200 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | 37.281.400 |
| 1400.05220211.050 | * IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES | 10.023.800 | | | |
| 1400.05220212.073 | COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 27.257.600 | | |
| | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 1.000.000 |
| 1400.05220431.051 | IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO DE TELECOMUNICAÇÕES | 188.800 | | | |
| | SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA | | | | 2.760.200 |
| | SERVICOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES | | | | 2.760.200 |
| 1400.05291692.003 | ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANÇA NACIONAL | | 2.760.200 | | |

A evolução da despesa do Ministério das Comunicações, por unidades orçamentárias, assumiu o seguinte comportamento:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Cr\$ 1,00

| Unidades Orçamentárias | 1972 | 1973 | 1974 | 1975 | Ano-Base 1972 % |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| Gabinete do Ministro | 3.026.300 | 4.273.500 | 5.484.700 | 6.555.100 | 116,6 |
| Secretaria-Geral | 5.035.000 | 9.715.000 | 10.651.000 | 12.208.700 | 142,5 |
| Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas | 362.852.600 | 422.695.000 | 485.583.300 | 581.523.000 | 60,2 |
| Inspeção-Geral de Finanças | 1.229.300 | 2.174.100 | 3.439.800 | 4.118.000 | 234,9 |
| Divisão de Segurança e Informações | 1.201.700 | 1.594.400 | 2.308.700 | 2.760.200 | 129,6 |
| Departamento de Administração | 3.924.700 | 9.806.500 | 11.082.000 | 13.980.000 | 256,2 |
| Departamento Nacional de Telecomunicações | 18.530.400 | 25.867.100 | 33.143.500 | 37.470.200 | 102,2 |
| Departamento do Pessoal | — | 2.364.200 | 3.275.300 | 3.916.900 | 65,67 (1973) |
| TOTAL | 395.800.000 | 478.289.800 | 554.968.300 | 662.532.100 | 67,4 |

Fonte: Orçamentos da União.

Deduz-se, do quadro acima apresentado, que o incremento da despesa evidencia, obviamente, a continuada fase de estruturação do Ministério das Comunicações, face às novas exigências sociais resultantes do necessário desenvolvimento da política brasileira de Comunicações.

O Departamento Nacional de Telecomunicações, um dos órgãos centrais de direção superior do Ministério das Comunicações, tem como atividade precípua a fiscalização das telecomunicações em todo o país, de suma importância para o desenvolvimento equilibrado do setor.

O DENTEL muito tem concorrido para a regulamentação das telecomunicações no Brasil, sob a égide da Lei n.º 4.117, de 1962 e do Decreto-Lei n.º 236, de 1967. O esforço para a fiscalização das telecomunicações tem sido titânico, principalmente considerando-se que o Direito de Telecomunicações é matéria nova, ainda ausente do currículum das faculdades e carente de obras doutrinárias em nosso idioma.

O DENTEL foi contemplado com recursos da ordem de Cr\$ 3.470.200,00, — que achamos até irrisórios — face à demanda de mão-de-obra para a execução de seus empreendimentos. Para se ter uma idéia do que seja a dimensão da área de fiscalização das telecomunicações, basta-nos citar que, atualmente, no Brasil, existem 1.162 emissoras de radiodifusão sonora e 75 emissoras de radiodifusão de sons e imagens (TV), cadastradas no DENTEL, conforme a seguinte relação fornecida pelo Departamento de Fiscalização daquele Órgão:

EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO BRASIL:

| | |
|---------------------------|-------|
| Onda Média Nacional | 23 |
| Onda Tropical | 101 |
| Onda Média Regional | 289 |
| Onda Curta | 56 |
| Onda Média Local | 583 |
| Frequência Modulada | 110 |
| Total | 1.162 |

EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV) DO BRASIL:

| | |
|-----------------------------|----|
| Em Operação | 61 |
| Em fase de instalação | 14 |
| Total | 75 |

EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA DO BRASIL

Onda Média Nacional

| | |
|-------------------------|----|
| Ceará | 1 |
| Pernambuco | 3 |
| Bahia | 1 |
| Minas Gerais | 2 |
| Rio de Janeiro | 6 |
| Guanabara | 1 |
| São Paulo | 4 |
| Paraná | 2 |
| Rio Grande do Sul | 3 |
| Subtotal | 23 |

Onda Tropical

| | |
|---------------------------|----|
| Roraima | 1 |
| Acre | 1 |
| Amazonas | 5 |
| Pará | 5 |
| Amapá | 2 |
| Maranhão | 4 |
| Piauí | 4 |
| Ceará | 6 |
| Rio Grande do Norte | 3 |
| Paraíba | 2 |
| Pernambuco | 3 |
| Alagoas | 3 |
| Sergipe | 1 |
| Bahia | 3 |
| Minas Gerais | 12 |
| Espírito Santo | 3 |
| Rio de Janeiro | 6 |
| Guanabara | 7 |
| São Paulo | 21 |
| Paraná | 2 |
| Mato Grosso | 4 |
| Goiás | 3 |

Subtotal 101

Onda Média Local

| | |
|---------------------------|-----|
| Rondônia | 1 |
| Acre | 1 |
| Amazonas | 4 |
| Pará | 2 |
| Amapá | 2 |
| Piauí | 2 |
| Ceará | 7 |
| Rio Grande do Norte | 1 |
| Paraíba | 1 |
| Pernambuco | 6 |
| Alagoas | 3 |
| Sergipe | 2 |
| Bahia | 16 |
| Minas Gerais | 80 |
| Espírito Santo | 3 |
| Rio de Janeiro | 26 |
| Guanabara | 1 |
| São Paulo | 170 |
| Paraná | 76 |
| Santa Catarina | 51 |
| Rio Grande do Sul | 93 |
| Mato Grosso | 12 |
| Goiás | 23 |

Subtotal 583

Onda Média Regional

| | |
|---------------------------|----|
| Rondônia | 1 |
| Acre | 1 |
| Amazonas | 5 |
| Pará | 6 |
| Amapá | 1 |
| Maranhão | 5 |
| Piauí | 3 |
| Ceará | 16 |
| Rio Grande do Norte | 10 |
| Paraíba | 9 |
| Pernambuco | 12 |
| Alagoas | 4 |
| Sergipe | 3 |
| Bahia | 12 |
| Minas Gerais | 33 |
| Espirito Santo | 5 |
| Rio de Janeiro | 9 |
| Guanabara | 13 |
| São Paulo | 48 |
| Paraná | 18 |
| Santa Catarina | 17 |
| Rio Grande do Sul | 34 |
| Mato Grosso | 8 |
| Goiás | 10 |
| Distrito Federal | 6 |

Subtotal 289

Freqüência Modulada

| | |
|-------------------------|----|
| Amazonas | 1 |
| Bahia | 2 |
| Minas Gerais | 12 |
| Rio de Janeiro | 3 |
| Guanabara | 11 |
| São Paulo | 48 |
| Paraná | 10 |
| Santa Catarina | 5 |
| Rio Grande do Sul | 14 |
| Goiás | 3 |
| Distrito Federal | 1 |

Subtotal 110

Total de emissoras de radiodifusão sonora
em todo o Brasil... 1.162 (mil, cento e ses-
enta e duas)

**EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E
IMAGENS (TV) DO BRASIL****Em Operação**

| | |
|-------------------------|---|
| Amazonas | 4 |
| Pará | 2 |
| Maranhão | 1 |
| Piauí | 1 |
| Ceará | 2 |
| Paraíba | 1 |
| Pernambuco | 4 |
| Sergipe | 1 |
| Salvador | 2 |
| Minas Gerais | 7 |
| Guanabara | 3 |
| São Paulo | 8 |
| Paraná | 6 |
| Santa Catarina | 2 |
| Rio Grande do Sul | 8 |
| Mato Grosso | 3 |
| Goiás | 1 |
| Distrito Federal | 4 |
| Rondônia | 1 |

Total 61

Onda Curta

| | |
|-------------------------|----|
| Amazonas | 2 |
| Pará | 1 |
| Maranhão | 2 |
| Ceará | 1 |
| Pernambuco | 2 |
| Bahia | 2 |
| Minas Gerais | 4 |
| Guanabara | 11 |
| São Paulo | 14 |
| Paraná | 6 |
| Santa Catarina | 2 |
| Rio Grande do Sul | 4 |
| Goiás | 3 |
| Distrito Federal | 2 |

Subtotal 56

Em Fase de Instalação

| | | Cr\$ |
|---------------------------|-----------|---|
| Acre | 1 | — Atividades de coordenação e fiscalização dos serviços de telecomunicações |
| Ceará | 2 | 27.257.600,00 |
| Rio Grande do Norte | 1 | |
| Alagoas | 1 | |
| Sergipe | 1 | |
| Rio de Janeiro | 1 | |
| Guanabara | 2 | |
| São Paulo | 1 | |
| Paraná | 1 | |
| Rio Grande do Sul | 3 | |
| Total | 14 | |
| TOTAL GERAL | 75 | 37.470.200,00 |

O DENTEL aplicará seus recursos da seguinte forma:

| | Cr\$ |
|---|---------------|
| — Projeto de implantação da rede de fiscalização das telecomunicações | 10.023.800,00 |
| — Projeto de implantação do cadastro de telecomunicações | 188.800,00 |

Para o projeto de implantação da rede de fiscalização das telecomunicações, o DENTEL contará, já incluídos naquele total, com recursos vinculados no montante de Cr\$ 8.200.000,00, que correspondem ao recolhimento da taxa de fiscalização de telecomunicações.

Tal é a importância da fiscalização das telecomunicações, que o Governo Federal, à conta dos Encargos Gerais da União, sob a supervisão da Presidência da República e Secretaria de Planejamento da Presidência da República, alocou, ainda, para a referida área, a importância de Cr\$ 44.176.200,00 para investimentos substanciais.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — única entidade supervisionada pelo Ministério das Comunicações — aplicará seus recursos orçamentários da seguinte forma:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | RECURSOS DO TESOURO | | |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| | | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| | COMUNICAÇÕES | | | 581.523.000 |
| | COMUNICAÇÕES POSTAIS | | | 581.523.000 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 218.009.000 |
| 4401.05210211.058 4401.05210212.013 4401.05210212.074 | IMPLEMENTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 4.027.000 | 210.982.000 3.000.000 | 218.009.000 |
| 4401.05210251.538 | EDIFÍCIOS PÚBLICOS | | | 5.000.000 |
| | PRÉDIOS PARA APOIO AO TRÁFEGO POSTAL | 5.000.000 | | 354.136.000 |
| | SERVÍCIO POSTAL CONVENCIONAL | | | |
| 4401.05211271.052 4401.05211271.054 4401.05211271.055 4401.05211271.056 | EQUIPAMENTO DO SERVIÇO POSTAL CONVENCIONAL INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS POSTAIS INSTALAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE TRÁFEGO POSTAL MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL NA ÁREA METROPOLITANA DO GRANDE RIO | 23.200.000 1.000.000 2.000.000 | | 23.200.000 |
| 4401.05211271.057 | MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL NA ÁREA METROPOLITANA DO GRANDE SÃO PAULO | 16.200.000 | | 16.200.000 |
| 4401.05211272.075 | MANTENIMENTO DO SERVIÇO POSTAL CONVENCIONAL | 10.600.000 | 301.136.000 | 301.136.000 |
| 4401.05211281.062 | SERVÍCIO POSTAL ESPECIAL | | | 2.400.000 |
| | APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA | 2.400.000 | | 2.400.000 |
| | TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | 1.978.000 |
| 4401.052121YL.053 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL DO SERVIÇO POSTAL | 1.978.000 | | 1.978.000 |
| | | | | |
| | | TOTAL | 66.405.000 | 515.418.000 |
| | | | | 581.523.000 |

Com a recente elevação das tarifas postais e telegráficas, acredita-se que a referida empresa pública minimizará seu déficit operacional, embora se conhe-

ça o fato de que seus custos são uma resultante inflacionária com reflexos nos insumos necessários à produção daqueles serviços públicos especiais.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conta com recursos próprios, para fazer face às suas crescentes despesas operacionais. Damos, à guisa de es-

clarecimento, um quadro relativo ao comportamento da receita, da despesa e dos índices deficitários da ECT, nos anos de 1970 a 1973:

| Ano | Receita Própria | Despesa | Cr\$ 1.000,00 | |
|------|--------------------|---------|----------------------------|------------------------|
| | | | "Deficit" de Exploração | Índice do "Deficit" |
| 1970 | 161.201 | 391.855 | 230.654 | 143,08 |
| 1971 | 256.002 | 525.960 | 269.958 | 105,45 |
| 1972 | 367.620 | 671.402 | 303.782 | 82,63 |
| 1973 | 674.784 | 823.820 | 149.036 | 22,08 |

Fonte: Relatório da ECT (1973)

No desempenho de suas atividades, que devem ser exercidas sem fins lucrativos, a ECT está limitada a só exigir de seus usuários a taxa estritamente indispensável à manutenção dos serviços que presta. Daí resulta a imposição de um equilíbrio financeiro, que deverá ser conseguido através da maior eficiência administrativa e operacional, capazes de restringir o custo dos serviços àquele mínimo indispensável a que deverá corresponder a taxa de retribuição, tendo em vista o caráter social da empresa pública. A verdade

é que a ECT ainda não conseguiu estabelecer o equilíbrio financeiro desejado, malgrado todo o esforço desenvolvido, o que torna indispensável o auxílio financeiro da União, a qual será desonerada tão logo a ECT consiga aquele desiderato.

Ressalte-se que os auxílios financeiros à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, embora crescentes em valores absolutos, não o são em valores relativos, conforme demonstrado, a título de elucidação, pelo quadro abaixo, relativo ao período de 1970 a 1973:

COMPARATIVO ENTRE A SUBVENÇÃO FEDERAL E A RECEITA DE EXPLORAÇÃO DA ECT

Cr\$ 1.000,00

| Ano (1) | Despesa (2) | Subvenção da União (3) | Receita de Exploração (4) | Índice de Relatividade 3:4 |
|------------|----------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 1970 | 391.855 | 257.610 | 161.201 | 1,59 |
| 1971 | 525.960 | 311.730 | 256.002 | 1,21 |
| 1972 | 671.402 | 382.943 | 367.620 | 1,04 |
| 1973 | 823.820 | 371.100 | 674.784 | 0,54 |

Fonte: Relatório da ECT (1973)

No comparativo acima apresentado, as subvenções da União não foram registradas a preços constantes, mas sofreram variações originadas dos índices inflacionários.

A ECT, empresa pública autônoma, realiza investimentos através de projetos prioritários, levando em consideração as necessidades sociais, a intensa demanda dos centros mais populosos e os diferentes níveis de retorno das regiões.

Em 1975, absorverá a totalidade de seus recursos orçamentários, que serão de Cr\$ 581.523.000,00, as seguintes atividades e projetos:

| Cr\$ | Cr\$ |
|--|--------------------------|
| — Atividades de coordenação dos serviços administrativos | 210.982.000,00 |
| — Atividades de manutenção do serviço postal | 301.136.000,00 |
| — Atividade de coordenação e adaptação de imóveis | 3.000.000,00 |
| Total das atividades | 515.118.000,00 |
| | |
| | Total dos Projetos |
| | 66.405.000,00 |

As atividades da ECT, constantes do Projeto de Orçamento da União para 1975, absorverão 88,6% dos seus recursos orçamentários.

Ao Subanexo que temos a grata satisfação de relatar foram apresentadas 265 Emendas, destacando verbas para construção de prédios destinados ao tráfego postal, instalação e ampliação de agências postais, nos Estados e regiões representados pelos digníssimos Parlamentares, conforme a seguinte relação:

Deputado José Carlos Fonseca (Espírito Santo) — Emenda n.º 1;

Deputado Fernando Cunha (Goiás) — Emendas n.ºs 2 a 8;

Senador Osires Teixeira (Goiás) — Emendas n.ºs 9 a 226;

Deputado Alcir Pimenta (Guanabara) — Emendas n.ºs 227 a 228;

Deputado Edyl Ferraz (Mato Grosso) — Emenda n.º 229;

Deputado Lauro Leitão (Rio Grande do Sul) — Emendas n.ºs 230 a 265.

Louvamos a iniciativa dos nobres parlamentares que apresentaram Emendas destacando recursos para aquelas finalidades, pois que ditas proposições refletem, realmente, o conhecimento, *in loco*, das aspirações das mais diversas comunidades sociais.

Lamentamos, entretanto, ter de considerar as referidas Emendas inoportunas e prejudicadas, pelos seguintes fatos:

a) A ECT, com sua autonomia financeira e administrativa, elaborou, a nível nacional, um programa de trabalho, como consta do Orçamento, sem detalhar projetos, conforme faculdade concedida pela SEPLAN nas instruções para elaboração das propostas. Acresce que, somando-se a receita própria e determinando-se os déficits operacionais ao final do exercício financeiro, a empresa fará estudos imediatos sobre a aplicabilidade maior ou menor de recursos, atendendo-se, acima de tudo, a meta prioritária do Governo Federal que, como já frisamos, visa ao estágio de auto-suficiência da ECT, razão pela qual a empresa está investindo mais em áreas de maior demanda e que proporcionam melhores receitas a curto prazo, e isto, obviamente, sem deixar de atender às mínimas exigências sociais do resto do País;

b) Tomando como premissa os fatos expostos no item anterior, a ECT ainda detalhará os projetos apresentados, cuja execução da despesa será submetida à aprovação do Ministério das Comunicações;

c) Os destaques para outras despesas de instalações ou melhoramentos de agências postais implicariam em iniciar obra sem haver o correspondente projeto já aprovado para a sua execução, conforme consta do rol de proibições da Lei n.º 4.320, de 17-3-64, em seu artigo 33, item b, verbis: "conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes".

A vista do exposto, manifestamo-nos pela rejeição das Emendas apresentadas, de n.ºs 1 a 265. Outrossim, solicitamos que a Presidência da Comissão Mista de Orçamento se digne enviar as referidas Emendas ao Ministério das Comunicações, para servirem de subsídios à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Manifestamo-nos, finalmente, pela aprovação do Projeto na parte referente ao Subanexo 1400 — Ministério das Comunicações.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1.º de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Deputado Monteiro de Barros, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Daniel Franco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Herbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 61-N, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1975" — Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: Senador Alexandre Costa.

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, no prazo estabelecido pelo art. 66, da Constituição, Projeto de Lei do Orçamento da União para o Exercício Financeiro de 1975, acompanhado dos anexos I, II e III, correspondentes à Receita, Despesa e Programação a cargo das Entidades Supervisionadas e do Governo do Distrito Federal.

2. A Mensagem presidencial, encaminhadora do Projeto, ressalta que a presente proposta orçamentária prevê déficit nulo, sem aumento de impostos. O nível da receita estimada e da despesa programada é de Cr\$ 90.247.261.000,00 (noventa bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil 'cruzeiros), excluídas as receitas próprias dos órgãos da administração indireta.

3. Esclarece, ainda, o texto da Mensagem que a presente proposta orçamentária foi elaborada em consonância com o projeto do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento.

4. O Ministério da Indústria e do Comércio, cujo anexo relataremos, foi criado pela Lei n.º 3.782, de 1960, que desdobrou o Ministério do Trabalho.

5. Pelo Decreto-lei n.º 200, de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, os assuntos que constituem a área de competência do Ministério em referência são os seguintes:

I — Desenvolvimento Industrial e comercial;

II — Comércio exterior;

III — Seguros privados e capitalização;

IV — Propriedade industrial, registro do comércio, legislação metrológica;

V — Turismo;

VI — Pesquisa e experimentação tecnológica.

6. Para o desempenho de suas diferentes atribuições, o Ministério da Indústria e do Comércio

dispõe do seguinte elenco de órgãos de administração direta (Decreto n.º 72.632, de 16 de agosto de 1973):

I — Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- a) Gabinete do Ministro;
- b) Consultoria Jurídica;
- c) Coordenação de Relações Públicas;
- d) Divisão de Segurança e Informações.

II — Conselhos e Comissões Interministeriais:

- a) Conselho de Desenvolvimento Comercial;
- b) Conselho de Desenvolvimento Industrial;
- c) Conselho Interministerial de Preços;
- d) Conselho Nacional da Borracha;
- e) Conselho Nacional do Comércio Exterior;
- f) Conselho Nacional da Indústria Siderúrgica;
- g) Conselho Nacional de Seguros Privados;
- h) Conselho Nacional de Turismo;
- i) Comissão Executiva do Sal.

III — Órgãos centrais de planejamento, coordenação e controle financeiro:

- a) Secretaria-Geral;
- b) Inspetoria-Geral de Finanças.

IV — Órgãos setoriais de planejamento e coordenação:

- a) Secretaria de Administração;
- b) Secretaria de Coordenação;
- c) Secretaria de Estudos e Informações Técnico-Econômicas;
- d) Secretaria de Planos e Orçamentos;
- e) Secretaria de Tecnologia Industrial.

V — Órgãos centrais de direção superior:

- a) Instituto Nacional de Pesos e Medidas;
- b) Instituto Nacional de Tecnologia;
- c) Departamento Nacional de Registro do Comércio;
- d) Departamento do Pessoal;

e) Departamento de Serviços Gerais.

7. Relacionaremos em prosseguimento as entidades da Administração Indireta subordinadas ao Ministério da Indústria e do Comércio. São elas:

I — Autarquias:

- a) Instituto do Açúcar e do Álcool;
- b) Instituto Brasileiro do Café;
- c) Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
- d) Superintendência da Borracha;
- e) Superintendência de Seguros Privados.

II — Empresa Pública:

- Empresa Brasileira de Turismo.

III — Sociedades de Economia Mista:

- a) Aços Finos Piratini S. A.;
- b) Companhia Nacional de Alcalis;
- c) Companhia Siderúrgica Nacional;
- d) Instituto de Resseguros do Brasil;
- e) Siderúrgica Brasileira S. A.

Mencione-se, ainda, a Fundação "Museu do Café", sujeita à supervisão do MIC, nos termos do que dispõem os artigos 19 e 28 do já citado Decreto-Lei ... n.º 200.

8. O Projeto de Orçamento da União para o exercício de 1975 consigna para o Ministério da Indústria e do Comércio uma despesa de Cr\$ 107.350.000,00 (cento e sete milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), que corresponde a 0,12% da despesa parcial. Aquela que será realizada com recursos do Tesouro, porque, também, existe uma despesa prevista à conta de outras fontes de Entidades da Administração direta e indireta, autônomas e fundações, no valor de Cr\$ 192.726.000,00 (cento e noventa e dois milhões setecentos e vinte e seis mil cruzeiros). A despesa global será, portanto, nos termos da proposta, de Cr\$ 300.076.000,00 (trezentos milhões e setenta e seis mil cruzeiros), representando sobre o montante das despesas previstas para a União, no período, um percentual de 0,33.

9. Quanto à destinação de recursos por Categorias Econômicas, temos a seguinte distribuição:

QUADRO I

| | 1971 | | 1972 | | 1973 | | 1974 | | (Proposta) 1975 | |
|-------------------------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|-----------------|--------|
| | Valores | Índice | Valores | Índice | Valores | Índice | Valores | Índice | Valores | Índice |
| Despesas | | | | | | | | | | |
| Correntes . . | 59.822.584 | 100,0 | 62.824.919 | 105,0 | 69.057.549 | 115,4 | 61.000.114 | 101,9 | 99.791.000 | 166,8 |
| Despesas de Capital . . | 14.184.496 | 100,0 | 10.382.160 | 73,1 | 5.586.060 | 39,3 | 3.929.856 | 27,7 | 7.559.000 | 53,2 |
| Total geral . . | 74.007.080 | 100,0 | 73.207.079 | 98,9 | 74.643.609 | 100,8 | 64.929.970 | 87,7 | 107.350.000 | 145,0 |

10. Pelo exame do quadro acima, verifica-se ter havido pequena oscilação nos montantes anuais das chamadas **Despesas Correntes** no período 1971/1974. No item **Despesas de Capital** observa-se, no mesmo período, uma tendência acentuada para o declínio. Todavia, na proposta orçamentária para 1975, pode ser consultada a elevação dos dois montantes. Toman-do-se por base 1974, as Despesas Correntes irão crescer em 63,59% e as de Capital em 92,35.

11. Quanto ao primeiro fato, isto é, à estabilidade dos níveis de recursos destinados às **Despesas Correntes**, poder-se-á dizer que ele seria explicado pela própria orientação, seguida pelo Governo da União, no período em referência — na linha de uma orientação adotada desde 1964 — no que diz respeito à racionalização do serviço público, com redução progressiva do pessoal estatutário; elevação da produtividade dos órgãos, através de programas de treinamento de servidores e progressiva eliminação dos gastos supérfluos de qualquer natureza.

12. Com referência à diminuição constante das dotações para **Despesas de Capital**, até 1974, ela decorre da política de descentralização, implantada através do Decreto-Lei n.º 200, de 1967. A descentralização operou-se, não apenas dentro da própria administração direta, mas, através de um deslocamento de atribuições dessa para a área, amplificada, da administração indireta. Deve ser ressaltada, inclusive, a alta positividade desse aspecto.

13. A mudança de tendência verificada entre o montante de recursos alocados ao MIC, no corrente exercício, e a prevista para o exercício de 1975 — encontra fácil e óbvia explicação na própria alteração do quadro econômico mundial, sob o impacto das recentes e perturbadoras elevações do preço do petróleo e a consequente repercussão disso em todos os demais preços e, ainda, no próprio sistema monetário (comprometido pela crise do dólar). Vive-se, hoje, como todos o sabem, mas é oportuno repetir, na grave conjuntura de uma crise econômica mundial.

14. As despesas por Função e Programa estão assim relacionadas:

**QUADRO II
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
E PROGRAMA**

Cr\$ 1,00
(Preços Correntes)

| Funções / Programas | Valores | % |
|--|--------------------|---------------|
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 107.350.000 | 100,00 |
| Administração | 40.389.700 | 37,62 |
| Gestão Financeira | 2.791.000 | 2,60 |
| Planejamento Governamental | 7.017.200 | 6,54 |
| Ciência e Tecnologia | 8.170.200 | 7,61 |
| Serviços Especiais de Segurança | 1.154.500 | 1,08 |
| Indústria | 7.815.900 | 7,28 |
| Comércio | 1.380.000 | 1,29 |
| Serviços Financeiros | 312.100 | 0,29 |
| Turismo | 563.000 | 0,52 |
| Normalização e Fiscalização da Atividade Empresarial | 37.756.400 | 35,17 |
| TOTAL | 107.350.000 | 100,00 |

15. A classificação funcional-programática foi adotada através da Portaria n.º 9, de 28 de janeiro de 1974, do Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Essa Portaria.

"atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1.º, do artigo 2.º e § 2.º do artigo 8.º, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1974, e estabelece normas para o seu desdobramento".

16. Trata-se de uma sistemática nova, ausente do Orçamento de 1974, não havendo, assim, a possibilidade de análise comparativa, observada a nomenclatura do Quadro II, com o que se destinou para idênticos fins no Orçamento vigente neste exercício. Ressalte-se, não obstante, a expressão dos recursos consignados ao item **Ciência e Tecnologia**, indicativa da ênfase que se está dando na área da Secretaria de Estado em referência, às ações que visam ao incentivo da pesquisa científica e à criação de uma tecnologia nacional — que nos libere, em breve, da onerosa utilização de patentes estrangeiras.

17. Incluímos, ainda, outros quadros veiculadores de informações diversas, também úteis ao enfoque da matéria encaminhada.

FOLHA DE DESPESAS
ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

REGISTROS DA UNIÃO
RECÉNSIS DO PERÍODO

Quadro III

ESTIMATIVO DA DESPESA POR FONTE E ÓRGÃO

| FONTE E EXERCÍCIO | 1971 | | | 1972 | | | 1973 | | | 1974 | | | 1975 | | | | |
|--|---------------|------|---------------|---------|---------------|----------------|---------------|-------------|----------------|---------------|-------------|----------------|---------------|-------------|----------------|-------|-------|
| | VALORES | X | % | VALORES | X | % | VALORES | X | % | VALORES | X | % | VALORES | X | % | | |
| INDUSTRIALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Câmara dos Deputados | 2.117.724.000 | 0,97 | 2.394.461.500 | 0,98 | 2.519.439.000 | 0,99 | 2.144.621.500 | 0,72 | -0,06 | 2.154.532.000 | 0,68 | -0,04 | 2.117.572.000 | 0,70 | -0,01 | | |
| Gabinete Federal | 125.421.000 | 0,56 | 132.516.000 | 0,58 | 137.700.000 | 0,56 | 106.832.000 | 0,32 | -0,06 | 211.572.000 | 0,63 | -0,01 | 222.572.000 | 0,64 | +0,01 | | |
| Ministério das Relações Exteriores | 81.450.000 | 0,36 | 82.128.000 | 0,36 | 100.000.000 | 0,33 | -0,09 | 125.002.000 | 0,31 | -0,02 | 123.752.000 | 0,31 | -0,01 | 123.752.000 | 0,31 | -0,01 | |
| Ministério da Cultura | 11.300.000 | 0,10 | 30.409.000 | 0,10 | 36.821.500 | 0,13 | -0,04 | 77.034.500 | 0,17 | -0,02 | 123.752.000 | 0,31 | -0,01 | 123.752.000 | 0,31 | -0,01 | |
| Ministério do Desenvolvimento Econômico | 2.120.000 | 0,12 | 32.516.000 | 0,13 | 42.151.500 | 0,13 | -0,03 | 42.151.500 | 0,13 | -0,03 | 42.151.500 | 0,13 | -0,03 | 42.151.500 | 0,13 | -0,03 | |
| Ministério da Fazenda | 12.491.000 | 0,66 | 12.712.000 | 0,66 | 20.430.000 | 0,70 | -0,02 | 45.251.000 | 0,64 | -0,01 | 37.421.000 | 0,61 | -0,01 | 37.421.000 | 0,61 | -0,01 | |
| Ministério da Indústria e do Comércio | 41.912.000 | 1,81 | 22.622.000 | 0,07 | -0,14 | 48.631.000 | 0,31 | -0,04 | 31.628.000 | 0,05 | -0,01 | 31.628.000 | 0,05 | -0,01 | 31.628.000 | 0,05 | -0,01 |
| Ministério das Minas e Energia | 19.878.000 | 0,90 | 24.182.000 | 0,08 | -0,03 | 29.012.000 | 0,07 | -0,02 | 41.250.000 | 0,27 | -0,13 | 40.222.000 | 0,27 | -0,09 | 40.222.000 | 0,27 | -0,09 |
| Ministério do Interior | 19.219.000 | 0,85 | 76.199.000 | 0,28 | -0,01 | 90.454.000 | 0,21 | -0,03 | 105.351.000 | 0,19 | -0,02 | 105.351.000 | 0,19 | -0,02 | 105.351.000 | 0,19 | -0,02 |
| Ministério da Justiça | 10.400.000 | 0,37 | 146.000.000 | 0,45 | -0,01 | 181.299.500 | 0,41 | -0,04 | 313.450.000 | 0,32 | -0,01 | 309.317.000 | 0,31 | -0,01 | 309.317.000 | 0,31 | -0,01 |
| Ministério da Pátria, da Família e da Juventude | 16.622.000 | 0,07 | 28.210.000 | 0,06 | -0,01 | 42.000.000 | 0,10 | -0,01 | 51.816.000 | 0,09 | -0,01 | 62.181.000 | 0,09 | -0,01 | 62.181.000 | 0,09 | -0,01 |
| Ministério do Trabalho | 11.544.000 | 0,07 | 15.107.000 | 0,07 | -0,01 | 21.003.000 | 0,05 | -0,01 | 24.021.000 | 0,05 | -0,01 | 31.577.000 | 0,05 | -0,01 | 31.577.000 | 0,05 | -0,01 |
| Ministério da Defesa | 17.178.000 | 0,75 | 31.648.000 | 0,80 | -0,01 | 43.082.723.000 | 0,92 | -0,01 | 22.612.159.000 | 0,47 | -0,11 | 22.612.159.000 | 0,47 | -0,11 | 22.612.159.000 | 0,47 | -0,11 |
| Ministério da Aeronáutica | 14.470.000 | 0,54 | 148.935.000 | 0,46 | -0,01 | 210.872.000 | 0,48 | -0,02 | 292.829.000 | 0,52 | -0,02 | 292.829.000 | 0,52 | -0,02 | 292.829.000 | 0,52 | -0,02 |
| Ministério da Aviação Civil | 1.141.000 | 0,05 | 1.052.564.000 | 0,05 | -0,01 | 2.062.564.000 | 0,47 | -0,42 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 |
| Ministério da Aeronáutica e da Aviação Civil | 1.141.000 | 0,05 | 1.052.564.000 | 0,05 | -0,01 | 2.062.564.000 | 0,47 | -0,42 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 |
| Ministério da Cultura | 1.141.000 | 0,05 | 1.052.564.000 | 0,05 | -0,01 | 2.062.564.000 | 0,47 | -0,42 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 | 2.291.771.000 | 0,56 | -0,75 |
| Ministério da Defesa | 2.178.174.000 | 0,93 | 3.411.000.000 | 0,93 | -0,01 | 3.283.811.000 | 0,21 | -0,02 | 3.501.312.000 | 0,16 | -0,29 | 3.501.312.000 | 0,16 | -0,29 | 3.501.312.000 | 0,16 | -0,29 |
| Ministério da Defesa | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa e da Aeronáutica | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social e da Defesa | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria | 4.112.000 | 0,18 | 4.112.000 | 0,18 | -0,01 | 3.659.516.500 | 0,82 | -0,19 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 | 3.755.163.000 | 0,79 | -0,21 |
| Ministério da Defesa, da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Comunicação Social, da Defesa e da Aeronáutica e da Aviação Civil, da Indústria e da Defesa e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Indústria e da Aeronáutica e da Ind | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Emenda n.º 1

Destaque-se:

Para realização da Feira de Calçados
de Franca (SP) 150.000

José Camargo

A propósito da Emenda do ilustre Deputado José Camargo cabe observar que o Conselho de Desenvolvimento Industrial, órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Ministro, tem como atribuição preceipua o estudo de projetos industriais, visando a concessão de benefícios fiscais. Não promove o Conselho, através de auxílio financeiro, a realização de feiras ou exposições industriais. Os recursos consignados na atividade "Promoção e orientação do desenvolvimento industrial" destinam-se ao custeio e manutenção do CDI.

21. Antes de considerarmos concluído o presente relatório existe um reparo a fazer. O Conselho Nacional da Indústria Siderúrgica, regulamentado pelo Decreto n.º 66.759, de 19 de junho de 1970, passou a denominar-se, pelo Decreto n.º 74.361, de 2 de agosto de 1974, Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia, embora mantida a sigla sob a qual já era identificado: CONSIDER. Esse órgão passou, assim, a atuar nos campos dos não-ferrosos e da siderurgia, com as seguintes atribuições:

a) Formulação e Coordenação da política do desenvolvimento industrial;

b) Fixação de critérios para a concessão de incentivos governamentais;

c) Aprovação de projetos de implantação, expansão e modernização de empreendimentos industriais para efeito da concessão dos incentivos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970;

d) Estabelecimento de diretrizes gerais para a política comercial e financeira do setor controladas pela União;

e) Programação dos investimentos e coordenação do levantamento de recursos financeiros correspondentes; e

f) Execução e promoção, através de sua Secretaria Executiva, dos estudos necessários ao desenvolvimento setorial.

A alteração da denominação e dos campos de atuação, com a inclusão dos não-ferrosos aconteceu posteriormente ao término do processo de elaboração orçamentária e encontrou este mesmo processo já em fase de encaminhamento à Presidência da República, não havendo na época, possibilidade de retificação do título da atividade. Dentro da estrutura ministerial o CONSIDER está configurado como unidade administrativa, subordinada diretamente ao Gabinete do Ministro, tendo para si a consignação da dotação, vinculada à atividade 1801.11623462.141 — Coordenação da Política Siderúrgica. Existe, pois, necessidade de emenda corretiva ao Projeto alterando o título daquela atividade para 1801.11623462.142 — Coordenação da Política dos Não-Ferrosos e de Siderurgia, espelhando desta forma a efetiva atuação na nova área e na que lhe era atribuída até então.

22. Na linha das considerações desenvolvidas, antes de encerrarmos, cumpre-nos, ainda, fazer especial alusão ao papel de grande importância desempenhado pelo MIC, dentro da máquina do Governo. Tratando de assuntos compreendidos na área da Indústria e do Comércio, setores dentro dos quais se

processa o trabalho criador da riqueza material da Nação, sua eficiência estrutural e operacional tem muito a ver com o próprio sucesso de toda a política econômica em execução. O II PND, em vias de implantação, terá na ação do MIC, sem dúvida, como o I PND o teve, um de seus principais suportes.

Opinamos, pois, pela aprovação do Subanexo do Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio, nos termos da Proposta Orçamentária para 1975 enviada ao exame do Congresso Nacional; pela rejeição da Emenda n.º 1; e formulando ao Projeto a seguinte:

EMENDA DE REDAÇÃO N.º 1-R

Onde se lê (Código 1800.11623462.142):

"Coordenação da Política Siderúrgica"

Leia-se:

"Coordenação da Política dos Não-Ferrosos e de Siderurgia."

É o parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 2 de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Senador Alexandre Costa, Relator — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Virgílio Távora — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantidio Sampaio — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguilar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cicero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER N.º 61-0, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN), que estima a Receita e fixa Despesa da União para o exercício financeiro de 1975 — Texto da Lei e Receita.

Relator: Deputado Arthur Santos

1. Introdução

Em atendimento a preceito constitucional, recebe o Congresso Nacional, Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo, para apreciação, Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975".

Referida Mensagem recebe na origem o n.º 415/74 e corresponde no Congresso ao n.º 61/74, constituindo o Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN).

Coube-nos a tarefa de emitir parecer sobre o texto da Lei e Receita.

Ressalta-se que foi obedecido o prazo fixado no artigo 66 da Constituição Federal.

2. Aspectos Gerais

Consideraremos ligeiramente alguns aspectos relacionados com a receita pública, conforme o desdobramento que vem a seguir.

2.1 Política Governamental para o Setor

Desnecessário afirmar que a política do Governo para o Setor da Receita apresenta como finalidade primordial o estabelecimento de recursos financeiros indispensáveis à própria atividade do Setor Público Federal. Entretanto o fazemos para enfatizar essa verdade fundamental.

Observa-se, ao proceder estudo retropectivo, a preocupação básica da política da Receita Pública ao situar-se em dois princípios gerais que nortearam a ação das autoridades fiscais no decorrer dos últimos anos. O primeiro, está intimamente ligado ao problema da diminuição gradativa do déficit orçamentário, o que se transforma, hoje, numa feliz realidade, merecendo aplausos de todos nós. O desempenho desse princípio, evidentemente, trouxe como consequência lógica o incremento da receita a elevadas taxas. O segundo princípio relaciona-se ao fortalecimento da economia. Na realidade é o desenvolvimento econômico quem determina a formulação de toda a política tributária nacional, que se apresenta de forma mais racional, flexível e integrada aos objetivos constantes do I Plano Nacional de Desenvolvimento (1972/1974) no que concerne ao aspecto econômico e social.

Ao lado desses princípios a que nos referimos, buscou-se uma reformulação de caráter profundo na estrutura tributária existente, culminando com a adoção do atual Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Não menos importante foram as reformas introduzidas na administração fiscal, mantendo-se a partir daí constante aperfeiçoamento, adequando-a às mudanças da realidade nacional.

O resultado prático dessas reformas consistiu na suavização, em parte, do ônus que a política fiscal representava para a economia proporcionando distribuição mais equilibrada entre seus diversos setores.

De igual modo, a atribuição passou a representar instrumento positivo através do qual o Governo procurou estabelecer certo alívio do peso dos principais impostos, contribuindo essa medida para a reativação da economia.

A política de aumento da receita federal introduzida a partir de 1969 não trouxe pressão tributária sobre o contribuinte ou empresa individual, pois, basta-se principalmente na ampliação da base tributária representada por novas fontes de riqueza advindas em consequência do desenvolvimento econômico implantado no País.

2.2 Melhoria de Administração Tributária

Os instrumentos de que dispõe a Administração Tributária vêm proporcionando-lhe considerável melhoria, no que se refere ao permanente processo de modernização que a caracteriza atualmente.

Todo esse instrumental colocado à disposição da Receita Federal, tem proporcionado o aumento da arrecadação a taxas superiores às da economia brasileira, sem no entanto, utilizar-se do aumento de alíquotas dos impostos, prática essa largamente utilizada no passado. A cada nova despesa pública

equivalia a um aumento imediato e até superior nas alíquotas.

Hoje, a melhoria de eficiência da máquina arrecadadora, tendo de um lado, melhor conscientização do contribuinte e de outro o aumento natural da base tributária, tem respondido positivamente ao incremento da receita e a consequente aplicação de novos recursos para estimular e sustentar em vários setores a política de desenvolvimento.

Para simplificar, alinharemos a seguir algumas medidas que refletem a nova estrutura organizacional da Administração Tributária, recentemente implantada:

a) utilização cada vez maior de métodos eletrônicos de processamento de dados;

b) campanhas de educação dos contribuintes e medidas administrativas visando a desburocratizar o processo de pagamento de impostos como por exemplo a consolidação do sistema de domicílio bancário para o Imposto de Renda — Pessoa Física e seu parcelamento até 12 cotas, com alívio financeiro para o contribuinte;

c) adoção de modernos sistemas de controle e acompanhamento dos resultados da fiscalização de cada tributo;

d) melhoria no aproveitamento e treinamento de pessoal; e aumento de número de fiscais, ensejando a instituição de plano sistemático de campanhas de fiscalização, com vistas a atingir todos os setores da economia;

e) recadastramento relativo ao Cadastro Geral de Contribuintes com introdução de aperfeiçoamentos;

f) utilização da rede bancária arrecadadora de tributos federais para o recolhimento da taxa Rodoviária Única, além da criação de documentário fiscal apropriado;

Além dessas poderiam ser citadas outras, o que não faremos, apenas por exiguidade de tempo.

2.3 Elasticidade dos Impostos Federais

Os impostos federais propiciam atualmente, dentro do sistema tributário, um elevado grau de elasticidade capaz de proporcionar com bastante eficiência recursos para financiar as despesas públicas.

E o que se deve ressaltar como positivo é o fato do aumento da receita conseguido nos últimos anos ter sido obtido sem nenhuma alteração nas alíquotas dos impostos.

Com a arrecadação basicamente apoiada nos impostos vinculados, sobre produtos industrializados e de renda e proveitos de qualquer natureza, pode-se constatar a produtividade do sistema tributário federal, e a elasticidade dos referidos impostos, por crescerem em função direta do desenvolvimento verificado no setor secundário.

Antigamente o sistema tributário federal apresentava um elevado grau de inércia e rigidez, situação que se modificou inteiramente, tendo a Administração Tributária se transformado num instrumento flexível, plenamente ajustado ao ritmo de desenvolvimento do País.

3. Considerações sobre o Projeto de Orçamento para 1975

A Mensagem do Executivo encaminhando o projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 1975 é, ao contrário dos anos anteriores, bastante sucinta mas objetiva.

Ressalta um fato altamente positivo em relação à situação diametralmente oposta existente no passado como coisa crônica e até certo ponto aceita — “a presente proposta orçamentária prevê déficit nulo, sem aumento de impostos” (O grifo é nosso).

Outro aspecto alvissareiro refere-se às prioridades que foram dadas aos setores Agricultura, Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia, por serem realmente válidas para o estágio de desenvolvimento da economia brasileira que deverá evoluir da fase imitativa para a criativa.

Refere a Mensagem à consonância da proposta em tramitação com o OPI — (1975/1977) e o II PND — (1975/1979).

Apresentaremos, agora, alguns comentários sobre o texto do projeto.

3.1 Texto do Projeto de Lei do Orçamento

No aspecto puramente formal o texto do projeto apresenta poucas alterações em relação ao do ano anterior pela própria natureza de um Orçamento-Programa introduzido a menos de uma década.

Digno de nota poderíamos citar, apenas, na parte da Despesa, a discriminação por funções, conforme alteração da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

A sistemática aplicada à Lei Orçamentária de 1974, para a Receita, foi a mesma utilizada para 1975. Em razão disso o Projeto compõe-se de receita e despesa do Tesouro Nacional e pelas receitas e despesas de Órgãos Autônomos, de Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público. Conforme artigo 1.º do projeto, a Receita é estimada em Cr\$ 113.396.375.000,00 (Cento e treze bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), sendo a Despesa fixada em idêntico montante.

A composição da Receita é objeto do artigo 2.º, que discrimina a Receita do Tesouro Nacional e as Receitas de outras Fontes, de Órgãos Autônomos, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público (exclusive transferências do Tesouro).

A Receita constitui o Anexo I do Projeto.

O Anexo II refere-se à Despesa, sendo objeto do artigo 3.º Apresenta a Despesa por Setores e por Órgãos. O parágrafo único desse artigo estabelece que as despesas dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público realizadas com recursos oriundos diretamente de suas arrecadações próprias deverão ser discriminadas em seus orçamentos, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral da União e conter as discriminações por funções, programas, subprogramas, pro-

jetos e atividades em conformidade com a Portaria n.º 9, de 28 de janeiro de 1974 do então Ministério do Planejamento Coordenação Geral, sendo constantes do Anexo III do Projeto.

Para melhor execução do Orçamento ficará o Poder Executivo autorizado a designar órgãos centrais destinados a movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias num visível interesse em desburocratizar a execução orçamentária.

O artigo 5.º autoriza o Poder Executivo a estabelecer medidas necessárias ao ajuste dos dispêndios no decorrer do exercício ao comportamento efetivo da Receita. Em parágrafo único do mesmo artigo o projeto autoriza a realização, pelo Executivo, de operações de crédito, por antecipação da Receita até o limite correspondente a quarta parte da receita total estimada para o exercício de 1975, conforme prevê artigo 67 da Constituição Federal.

O artigo 6.º trata dos créditos suplementares, que abordaremos mais adiante. O artigo 7.º estabelece que os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1974, ao serem reabertos na forma do § 4.º do artigo 62 da Constituição, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada no projeto, a saber, de acordo com a classificação funcional-programática.

3.2 Créditos Suplementares

Conforme estabelece o artigo 6.º do Projeto, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao total de Despesa fixada, para serem utilizados conforme segue:

I — Reforçar dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como recurso, a Reserva de Contingência;

II — Atender programas financiados à conta de receitas com destinação específica, utilizando, como recurso, o definido no § 3.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determina a entrega, em forma automática, dos produtos dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados;

III — Suprir insuficiência nas dotações atribuídas a órgãos que exerçam atividades econômicas, utilizando, como recurso, a diferença entre as receitas por elas auferidas e recolhidas ao Tesouro Nacional e as estimadas nesta Lei;

IV — Atender nas dotações destinadas a programas prioritários utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do § 1.º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

V — Atender a implantação do Plano de Classificação de Cargos, utilizando como recurso, o cancelamento da dotação atribuída ao Projeto número 2802.03070213.100.

3.3 Principais Componentes da Receita

A composição da Receita prevista para 1975 está contida no artigo 2.º do projeto e apresenta a discriminação que vem no Quadro a seguir:

| | | |
|--|----------------|-----------------|
| 1. Receita do Tesouro | Ct\$ 1,00 | |
| 1.1 Receitas Correntes | | 90.246.561.000 |
| Receita Tributária | 81.760.300.100 | |
| Receita Patrimonial | 410.500.000 | |
| Receita Industrial | 33.100.000 | |
| Transferências Correntes | 4.898.200.200 | |
| Receitas Diversas | 3.144.460.700 | |
| 1.2 Receitas de Capital | | 700.000 |
| Outras Receitas de Capital | 700.000 | |
| TOTAL | | 90.247.261.000 |
| 2. Receta de outras fontes, de Órgãos Autônomos, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações Instituídas pelo Poder Público (exclusive Transferências do Tesouro). | | |
| 2.1 Receitas Correntes | | 8.122.669.700 |
| 2.2 Receitas de Capital | | 15.026.444.300 |
| TOTAL | | 23.149.114.000 |
| TOTAL GERAL | | 113.396.375.000 |

Para que se possa completar a compreensão da Receita, registramos a seguir três Quadros, contendo, respectivamente, os seguintes assuntos:

a) Consolidação da Receita por Fontes, segundo os principais Títulos;

b) Consolidação da Receita pelas Categorias Económicas, segundo as Fontes;
c) Resumo Geral da Receita do Tesouro.

A evolução da Receita do Tesouro Nacional, no período 1971 a 1975, elaborada conforme Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 22, alínea III, letras a, b e c, constitui o Quadro seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA POR FONTES, SEGUNDO OS PRINCIPAIS TÍTULOS

| ESPECIFICAÇÃO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | <u>90.246.561.000</u> | <u>8.122.669.700</u> | <u>98.369.230.700</u> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | <u>81.760.300.100</u> | | <u>81.760.300.100</u> |
| RECEITA PATRIMONIAL | <u>410.500.000</u> | <u>293.495.700</u> | <u>703.995.700</u> |
| RECEITA INDUSTRIAL | <u>33.100.000</u> | <u>3.336.895.200</u> | <u>3.369.995.200</u> |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | <u>4.898.200.200</u> | <u>732.309.400</u> | <u>5.630.509.600</u> |
| RECEITAS DIVERSAS | <u>3.144.460.700</u> | <u>3.259.969.400</u> | <u>6.904.430.100</u> |
| RECEITAS DE CAPITAL | <u>700.000</u> | <u>15.026.444.300</u> | <u>15.027.144.300</u> |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | <u>11.505.334.000</u> | <u>11.505.334.000</u> |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | <u>549.500</u> | <u>89.343.700</u> | <u>89.893.200</u> |
| ANOTILAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | <u>500</u> | <u>312.068.000</u> | <u>312.068.500</u> |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | <u>107.835.500</u> | <u>107.835.500</u> |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | <u>150.000</u> | <u>3.011.863.100</u> | <u>3.012.013.100</u> |
| TOTAL | 90.247.261.000 | 23.149.114.000 | 113.396.375.000 |

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
|--------|--|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | RECEITA DO TESOURO | <u>90.246.561.000</u> | <u>700.000</u> | <u>90.247.261.000</u> |
| | RECEITA DE OUTRAS FONTES | <u>8.122.669.700</u> | <u>15.026.444.300</u> | <u>23.149.114.000</u> |
| 0200 | SENADO FEDERAL | <u>1.023.000</u> | | <u>1.023.000</u> |
| 1100 | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | <u>39.869.000</u> | | <u>39.869.000</u> |
| 1200 | MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA | <u>191.982.200</u> | <u>676.320.600</u> | <u>868.302.800</u> |
| 1300 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | <u>1.095.615.200</u> | <u>894.613.000</u> | <u>1.990.228.200</u> |
| 1400 | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | <u>774.119.000</u> | | <u>774.119.000</u> |
| 1500 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | <u>798.144.700</u> | <u>665.398.900</u> | <u>1.463.543.600</u> |
| 1700 | MINISTÉRIO DA FAZENDA | <u>230.335.600</u> | <u>19.864.500</u> | <u>250.200.100</u> |
| 1800 | MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO | <u>192.726.000</u> | | <u>192.726.000</u> |
| 1900 | MINISTÉRIO DO INTERIOR | <u>180.611.000</u> | <u>37.231.000</u> | <u>217.842.000</u> |
| 2100 | MINISTÉRIO DA MARINHA | <u>62.448.400</u> | <u>421.859.600</u> | <u>484.308.000</u> |
| 2200 | MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | | <u>246.900.000</u> | <u>246.900.000</u> |
| 2300 | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | <u>679.038.700</u> | <u>190.152.500</u> | <u>869.191.200</u> |
| 2500 | MINISTÉRIO DA SADDE | <u>61.945.300</u> | <u>63.800.200</u> | <u>125.745.500</u> |
| 2600 | MINISTÉRIO DO TRABALHO | <u>42.702.600</u> | | <u>42.702.600</u> |
| 2700 | MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | <u>3.747.889.000</u> | <u>11.719.932.000</u> | <u>15.467.821.000</u> |
| 2800 | ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO | <u>24.220.000</u> | <u>90.372.000</u> | <u>114.592.000</u> |
| | TOTAL | 98.369.230.700 | 15.027.144.300 | 113.396.375.000 |

4/8 1:30

RESUMO GERAL DA RECEITA DO PESO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | ALIMENTOS BURLAIS | RUBRICA | FONTE | COTAS PÚBLICAS ESTADUAIS |
|--------------------------|--|----------------------|------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | | 90.245.561.000 |
| 1.1.0.0.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | | | | 81.760.300.100 |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS | | | 74.854.700.000 | |
| 1.1.1.1.00.00 | IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR | | | | |
| 01.00 | IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 7.187.300.000 | | | |
| 02.00 | IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 100.000 | | | |
| 1.1.1.2.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | 22.768.600.000 | |
| 03.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS | 100.000 | | | |
| 04.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 22.768.500.000 | | | |
| 04.01 | PESSOAS FÍSICAS | 2.715.600.000 | | | |
| 04.02 | PESSOAS JURÍDICAS | 7.571.900.000 | | | |
| 04.03 | ARRECADADO NAS FONTES | 12.481.000.000 | | | |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | 33.672.600.000 | |
| 01.00 | IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 29.541.200.000 | | | |
| 02.00 | IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS | 17.700.000 | | | |
| 04.00 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 3.916.500.000 | | | |
| 05.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS | 197.200.000 | | | |
| 1.1.1.4.00.00 | IMPOSTOS ESPECIAIS | | | 11.226.200.000 | |
| 01.00 | IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS | 8.157.000.000 | | | |
| 02.00 | IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA | 2.555.200.000 | | | |
| 03.00 | IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS | 514.000.000 | | | |
| 1.1.2.0.00.00 | TAXAS | | | 6.905.600.000 | |
| 1.1.3.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | | 100 | |
| 1.2.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | | 410.500.000 |
| 1.2.1.0.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | | | |
| 1.2.2.0.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | 88.000.000 | |
| 1.2.3.0.00.00 | PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS | | | 600.000 | |
| 1.2.9.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | | | 314.400.000 | |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | | | 7.500.000 | |
| 1.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | 33.100.000 |
| 1.4.5.0.00.00 | PARTICIPAÇÕES DIVERSAS | | | | 6.208.200.000 |
| 1.4.6.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | | | |
| 1.4.6.2.00.00 | CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS | | | 100 | |
| 1.4.6.3.00.00 | CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS | | | 100 | |
| 1.4.6.9.00.00 | CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS | | | 4.091.500.000 | |
| 01.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN | 2.454.900.000 | | | |
| 02.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGRO-INDUSTRIA DO NORTE E NORDESTE - PROTERRA | 1.636.600.000 | | | |
| 1.5.0.0.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | | | 3.144.460.700 |
| 1.5.1.0.00.00 | MULTAS | | | | |
| 1.5.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | |
| 1.5.3.0.00.00 | COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA | | | | |
| 1.5.9.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | | | | |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| 2.3.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS | | | | 700.000 |
| 2.4.0.0.00.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS | | | | 549.500 |
| 2.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | 500 |
| | | | | | 150.000 |
| <hr/> | | | | | |
| RECEITA PESO BRUTO | RECEITA PESO BRUTO | RECEITA INDUSTRIAL | TRANSF CORRENTES | RECEITAS DIVERSAS | RECEITAS CORRENTES TOTAL |
| 81.760.300.100 | 410.500.000 | 33.100.000 | 4.898.200.200 | 3.144.460.700 | 90.245.561.000 |
| <hr/> | | | | | |
| RECEITA DE CAPITAL TOTAL | | | | | |
| 90.247.261.000 | | | | | |

| E S P E C I F I C A Ç Ã O | EVOLUÇÃO DA RECEITA - 1971 / 1975 (Cr\$ mil. 4,320 - De 12/3/64 - Art. 22, alínea - III - Letra - A, B e C) | | | | | | | | | | ESTIMATIVA MATERIAL SISTÊMICO CÁLCULO PREVISÃO | |
|---|--|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--|--|
| | 1971 | | 1972 | | 1973 | | 1974 | | 1975 | | | |
| | CR\$ | CR\$ | % | CR\$ | % | CR\$ | % | CR\$ | % | CR\$ | | |
| RECEITAS CORRENTES | 26.162.687.931 | 38.688.355.956 | 47,89 | 32.455.596.435 | 35,61 | 58.205.300.000 | 10,34 | 69.177.300.000 | 31,81 | 92.744.563.000 | 30,44 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 24.501.731.932 | 35.824.044.876 | 43,59 | 48.714.226.812 | 35,93 | 54.207.900.000 | 11,28 | 63.899.300.100 | 31,17 | 81.760.300.100 | 27,95 | |
| IMPOSTOS | 24.273.015.747 | 34.820.842.003 | 43,48 | 46.074.232.010 | 32,32 | 51.241.300.000 | 11,21 | 60.149.300.000 | 30,55 | 74.854.700.000 | 24,45 | |
| Impostos sobre Comércio Exterior | 1.103.873.131 | 2.635.950.501 | 45,91 | 3.016.977.429 | 41,40 | 4.359.100.000 | 14,21 | 5.500.100.000 | 44,09 | 7.187.300.000 | 30,16 | |
| Imposto sobre a Importação | 1.103.873.131 | 2.635.950.317 | 45,91 | 3.016.977.313 | 41,40 | 4.359.100.000 | 14,21 | 5.500.100.000 | 44,09 | 7.187.300.000 | 30,16 | |
| Imposto sobre a Exportação | - | 184 | - | 116 | -34,76 | 100.000 | - | 100.000 | - | 100.000 | - | |
| Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 6.302.166.764 | 9.900.971.298 | 51,48 | 12.003.002.618 | 29,27 | 14.180.100.000 | 10,26 | 17.498.200.000 | 38,73 | 22.768.600.000 | 28,65 | |
| Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | 70.828 | 67.270 | 133,35 | 165.411 | 145,89 | 100.000 | -39,54 | 100.000 | -39,54 | 100.000 | - | |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 8.502.157.756 | 9.900.970.026 | 51,50 | 12.302.842.207 | 29,37 | 16.180.100.000 | 10,36 | 17.696.100.000 | 16,24 | 22.740.500.000 | 28,65 | |
| Impostos sobre a Produção e a Circulação | 11.328.688.472 | 16.329.474.506 | 41,51 | 22.017.927.217 | 34,82 | 24.146.100.000 | 9,49 | 27.928.100.000 | 27,07 | 33.672.600.000 | 29,35 | |
| Imposto sobre Produtos Industrializados | 11.112.588.540 | 14.088.049.383 | 30,46 | 19.851.682.158 | 32,24 | 21.820.100.000 | 9,75 | 24.950.100.000 | 29,67 | 29.541.200.000 | 18,40 | |
| Imposto sobre a Circulação de Mercadorias | 5.000.133 | 8.919.520 | 79,58 | 11.631.652 | 30,11 | 8.805.000 | -24,34 | 15.900.000 | 24,94 | 17.100.000 | 18,00 | |
| Imposto sobre Operações Financeiras | - | 1.328.336.466 | - | 2.158.947.359 | 2.158.947.359 | 6,11 | 2.858.100.000 | 41,40 | 3.916.500.000 | 11,61 | - | |
| Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros | 122.019.800 | 103.319.157 | -15,13 | 133.164.000 | 20,81 | 154.000.000 | 15,65 | 154.000.000 | 15,62 | 197.200.000 | 23,05 | |
| Impostos Especiais | 4.306.747.359 | 5.674.841.498 | 33,92 | 5.926.955.750 | 26,36 | 8.551.100.000 | 14,95 | 8.973.000.000 | 7,15 | 11.128.100.000 | 25,11 | |
| Imposto Único e Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos | 3.659.873.503 | 4.372.055.758 | 24,41 | 5.554.779.644 | 21,58 | 6.370.100.000 | 10,24 | 6.570.100.000 | 4,24 | 8.151.600.000 | 21,36 | |
| Imposto Único sobre Energia Elétrica | 601.450.275 | 1.073.460.365 | 77,31 | 1.541.425.074 | 42,75 | 1.665.900.000 | 7,94 | 1.992.000.000 | 29,07 | 2.555.200.000 | 26,27 | |
| Imposto Único sobre Rádioattività | 112.903.161 | 227.125.515 | 103,70 | 337.251.023 | 40,10 | 315.100.000 | -6,45 | 611.000.000 | 21,95 | 514.000.000 | 25,06 | |
| TAXAS | 716.716.205 | 1.005.202.873 | 40,43 | 2.629.495.797 | 167,66 | 2.964.100.700 | 12,36 | 3.749.300.000 | 42,06 | 6.935.600.000 | 36,15 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE MEMÓRIA | - | - | - | - | - | 100 | - | 100 | - | 100 | - | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 65.964.553 | 205.977.352 | 348,10 | 213.114.541 | 3,47 | 217.300.000 | 1,96 | 302.200.000 | 41,81 | 410.500.000 | 25,84 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 12.757.553 | 18.791.074 | 47,29 | 24.073.945 | 26,11 | 27.300.000 | 12,40 | 27.300.000 | 12,28 | 33.100.000 | 21,25 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 217.953.071 | 2.110.076.716 | 94,30 | 2.717.360.011 | 76,81 | 3.014.100.200 | 10,82 | 3.791.100.200 | 38,03 | 4.898.200.200 | 30,56 | |
| RECEITAS DIVERSAS | 425.230.824 | 524.461.936 | 20,50 | 794.805.045 | 51,93 | 738.499.000 | -7,12 | 1.191.399.700 | 50,28 | 3.144.460.700 | 162,61 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 888.086.118 | 731.573.386 | -17,70 | 260.955.817 | -64,42 | 350.700.000 | 34,74 | 350.700.000 | - | 700.000 | - | |
| OPERAÇÕES DE CAPITAL | 866.847.570 | 516.000.000 | -41,82 | 259.090.119 | -47,99 | 350.000.000 | 35,00 | 346.000.000 | - | - | - | |
| ALTERAÇÃO DE BENS MOBILIÉS E IMÓVEIS | 2.035.156 | 215.365.809 | - | 1.184.574 | - | 549.300 | -53,58 | 549.300 | - | 549.300 | - | |
| INVESTIMENTOS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS | - | 96 | - | 544 | - | 100 | -81,82 | 100 | - | 100 | - | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 3.290 | 1.196 | 4,32 | 2.179 | -26,27 | 150.000 | - | 150.000 | - | 150.000 | - | |
| RECEITA DO TESOURO | 27.061.574.049 | 39.419.329.322 | 55,72 | 52.725.872.251 | 33,75 | 58.354.000.000 | 11,06 | 69.528.000.000 | 18,74 | 90.242.261.000 | 29,40 | |

MUNIFAZ / ZEF - Relatório Geral da União
SE / SEFAZ - Secretaria de Orçamento e Finanças

O aumento das Receitas Correntes baseia-se na expansão da Receita Tributária que passa de uma arrecadação provável em 1974, no montante de Cr\$ 63.899.300.100,00 para Cr\$ 81.760.300.100,00 em 1975.

Pela ordem de grandeza os principais componentes das receitas correntes desdobram-se nesta ordem:

- Imposto sobre Produtos Industrializados;
- Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza;
- Impostos Especiais;
- Imposto sobre a Importação;
- Imposto sobre Operações Financeiras;
- etc.

Comentaremos ligeiramente os impostos acima.

3.3.1 Imposto sobre Produtos Industrializados

É o mais dinâmico dos impostos federais não vinculados. O projeto prevê uma estimativa para 1975, no valor de Cr\$ 29.541.200.000,00, contra Cr\$ 24.950.300.000,00 previsto para 1974. Em ambos os exercícios constitui-se na maior parcela componente da Receita Tributária.

O Imposto sobre Produtos Industrializados, que de certa forma opera como complemento do Imposto de Renda em seu efeito redistribuidor, tem sido utilizado como fator de redução de preços de artigos de consumo essencial, como produtos alimentícios industrializados. Em função da essencialidade do bem produzido e da capacidade tributária do setor, tanto as alíquotas como os prazos de recolhimentos desse imposto têm sido periodicamente reajustados. Sendo um Imposto indireto incide indistintamente sobre toda a camada consumidora da população.

3.3.2 Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza

Constitui o Imposto de Renda a segunda fonte tributária do Tesouro, em volume de recursos.

Basta verificar que em 1974 está prevista uma arrecadação de Cr\$ 17.698.100.000,00 aumentando para Cr\$ 22.768.500.000,00 em 1975.

É um imposto direto, razão porque o Governo o utiliza como fator de redistribuição de renda.

3.3.3 Impostos Especiais

Impostos Especiais ou Impostos Únicos são totalmente vinculados a programas específicos.

Desdobram-se em:

a) Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, com uma arrecadação prevista de Cr\$ 8.157.000.000,00 para 1975;

b) Imposto Único sobre Energia Elétrica, registra Cr\$ 2.555.200.000,00 como arrecadação provável para 1975;

c) Imposto Único sobre Minerais, como uma previsão para 1975, da ordem de Cr\$ 514.000.000,00.

3.3.4 Imposto sobre a Importação

Em face do crescimento das importações a arrecadação estimada para 1975, situa-se no montante de Cr\$ 7.187.200.000,00, contra Cr\$ 5.500.000.000,00 em 1974.

É um imposto indireto, com características de extrafiscalidade, sendo um dos instrumentos da política financeira governamental.

3.3.5 Imposto sobre Operações Financeiras

Foi instituído para vigorar a partir de 1972, quando alcançou uma arrecadação de Cr\$ 1.328.196.446,00,

aumentando no ano seguinte aproximadamente a razão de dois terços, quando atingiu o valor de Cr\$ 2.018.947.359,00.

O Orçamento para o corrente ano registra uma previsão de Cr\$ 2.158.400.000,00, devendo elevar-se a Cr\$ 3.916.560.000,00 em 1975.

3.3.6 Outras Receitas Correntes

Além da Receita Tributária a que nos referimos anteriormente de forma parcial ainda compõem as Receitas Correntes, as seguintes:

Previsão para 1975

| | Cr\$ |
|-----------------------------------|------------------|
| a) Receita Patrimonial | 410.500.000,00 |
| b) Receita Industrial | 33.100.000,00 |
| c) Transferências Correntes | 4.898.200.200,00 |
| d) Receitas Diversas | 3.144.460.700,00 |

3.3.7 Receitas de Capital

A proposta orçamentária para 1975, apresenta como receitas de capital integrantes da Receita do Tesouro Nacional, um montante de apenas Cr\$ 700.000,00, incluído sob o título "Outras Receitas de Capital".

3.3.8 Receitas de Outras Fontes

Sob o título geral de "Receita de Outras Fontes, de Órgãos Autônomos, de Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público (exclusive Transferências do Tesouro)", o projeto de Lei do Orçamento consigna a discriminação que vem a seguir:

| | Cr\$ |
|---------------------------|--------------------------|
| Receitas Correntes | 8.122.669.700,00 |
| Receitas de Capital | 15.026.444.300,00 |
| TOTAL | 23.149.114.000,00 |

Esclarecemos não ter sido apresentadas emendas ao Anexo I do Projeto, relativamente a Receita.

Foram estas as considerações que achamos oportunas para trazer ao conhecimento da Comissão Mista de Orçamento.

Conforme exposição contida no presente relatório, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 5, de 1974 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975", na parte relativa ao Texto da Lei e Receita.

É o nosso Parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1.º de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Deputado Arthur Santos, Relator, Ad Hoc — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Virgílio Távora — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cicero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz —

Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Goges — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 61-AB-3, de 1974 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1974 — CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975", Anexo III — Entidades Supervisionadas, Subanexo 49.00 — Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

Relator: Senador Lourival Baptista

O Senhor Presidente da República, no prazo estabelecido no artigo 66 da Constituição, envia à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei orçamentário anual, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975.

2. Fomos incumbidos pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, de estudar e opinar sobre a parte referente ao Subanexo 49.00 — Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

3. O Orçamento da União para o exercício de 1975, consigna ao Ministério do Interior a dotação de Cr\$ 1.557.047.000,00 com um acréscimo de Cr\$ 412.805.100 em relação à Lei de Metas vigentes, ou seja 6,07%, o que corresponde no total das despesas prevista a 1,37%.

I — Departamento Nacional de Obras e Saneamento

4. O Departamento Nacional de Obras e Saneamento, apresenta o seguinte quadro de quantitativos por Função/Programa:

| | Funções/Programas | Valores | % |
|--|--------------------|---------------|---|
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 7.000.000 | 2,81 | |
| Programas Integrados | 7.000.000 | 2,81 | |
| SAÚDE E SANEAMENTO | 239.300.000 | 96,18 | |
| Gestão Financeira | 7.300.000 | 2,93 | |
| Saneamento | 232.000.000 | 93,25 | |
| T R A B A L H O, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | 2.500.000 | 1,01 | |
| Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Pú- blico | 2.500.000 | 1,01 | |
| Total | 248.800.000 | 100,00 | |

5. O quantitativo acima está assim desdobrado em Projetos e Atividades:

QUADRO II

| | Valor Cr\$ 1,00 | |
|------------------|-----------------|--------|
| | Cr\$ | % |
| Projetos | 130.700.000 | 52,53 |
| Atividades | 118.100.000 | 47,47 |
| Total | 248.800.000 | 100,00 |

6. Sob a forma de Categoria Econômica, a preços correntes, temos a seguinte distribuição:

| Categoria | Valor | % do Minter |
|---------------------------------------|-------------|-------------|
| Despesas Correntes | 105.100.000 | 11,12 |
| Despesas de Capital | 143.700.000 | 55,69 |
| Total (ordinário não vinculado) | 248.800.000 | 20,68 |

7. As Despesas do DNOS por Função/Programa, discriminado em Projetos e/ou Atividades é o seguinte:

| CÓDIGO | Especificação | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|--|-------------|---------------------------------------|
| 4902.07400771.739 | DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMAS INTEGRADOS IRRIGAÇÃO APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA | 7.000.000 | | 7.000.000 7.000.000 7.000.000 |
| 4902.14080342.027 | SAÚDE E SANEAMENTO GESTÃO FINANCEIRA DÍVIDA EXTERNA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO SANEAMENTO | | 7.300.000 | 239.300.000 7.300.000 7.300.000 |
| 4902.14740212.545 | ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO | | 308.300.000 | 232.000.000 108.300.000 |
| 4902.14740251.741 | EDIFÍCIOS PÚBLICOS EDIFÍCIO-SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE SANEAMENTO | 9.000.000 | | 4.000.000 |
| 4902.14742971.744 | REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA CONTROLE DE CHEIAS ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 37.100.000 | | 37.100.000 |
| 4902.14744471.742 | INSTALAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 4902.14764481.283 4902.14764481.743 4902.14764481.745 | SANEAMENTO GERAL CONSTRUÇÕES PARA APROVEITAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE SANEAMENTO RECUPERAÇÃO DE TERRAS | 34.000.000 32.000.000 34.600.000 | | 80.600.000 |
| 4902.15844942.060 | TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | | 2.500.000 | 2.300.000 2.500.000 2.300.000 |
| TOTAL | | 130.700.000 | 118.100.000 | 248.800.000 |

8. Pelo quadro que apresentamos a seguir, pode-se verificar a evolução das Despesas do Órgão por

programa, analisando-a comparativamente com os de 1971 a 1974.

| Programa | 1971 | | 1972 | | 1973 | | 1974 | |
|---------------------------------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|
| | Valores | % | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
| Administração | 2.650.000 | 2,54 | — | — | — | 5,24 | 5.500.000 | 2,63 |
| Agropecuária | 7.876.300 | 7,54 | 4.450.000 | 3,51 | 9.050.000 | — | — | — |
| Assistência e Previdência | — | — | — | — | 1.400.000 | 0,81 | 1.400.000 | 0,67 |
| Energia | 4.016.500 | 3,85 | — | — | — | — | — | — |
| Recursos Naturais .. | 3.000.000 | 2,88 | 3.000.000 | 2,36 | 3.500.000 | 2,03 | 9.500.000 | 4,55 |
| Saúde e Saneamento .. | 86.903.700 | 83,19 | 119.496.400 | 94,13 | 158.600.000 | 91,92 | 192.600.000 | 92,15 |
| Total Geral | 104.346.500 | 100 | 126.946.400 | 100 | 172.550.000 | 100 | 209.000.000 | 100 |

9. Do exame do quadro anterior, observa-se que o Programa Administração deixou de ter dotação, a partir de 1972, inclusive. Este programa que engloba, de um modo geral, as Despesas com pessoal, passou para o programa: Agropecuária.

10. O Programa: Assistência e Previdência, inexistente em 1972, a partir de 1973, aparecem com dotações destinadas ao FASEP — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

11. O Programa Energia também desapareceu da área de execução do DNOS (barragens para aproveitamento de energia elétrica), face o Decreto-lei n.º 200, de 1967, passando para a área de competência e execução do Ministério das Minas e Energia.

12. Com a alteração introduzida na nomenclatura do Orçamento Anual, transformando o Programa em Função, torna-se difícil fazer comparações com as dotações deste ano e do próximo exercício financeiro.

13. Mesmo assim, podemos destacar os principais Projetos a serem executados pelo DNOS.

| | Valor Cr\$ 1,00 |
|--|-------------------|
| a) Aproveitamento Hidroagrícola .. | 7.000.000 |
| b) Edifício-Sede das Diretorias Regionais de Saneamento | 4.000.000 |
| c) Regularização de Cursos d'água (controle de cheias) | 37.100.000 |
| d) Instalação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de água | 12.000.000 |
| e) Recuperação de Terras | 34.600.000 |
| | 95.700.000 |

14. Com base em informações do próprio Ministério, fornecemos alguns dados e elementos de todo o Programa de Trabalho executado e em execução pelo DOS.

15. O Departamento de Obras de Saneamento, no âmbito de atribuições fixada por sua legislação específica, deu continuidade ou iniciou a execução de projeto em todos os Estados e Territórios.

16. Os principais projetos e atividades a serem desenvolvidos pelo DOS, serão apresentados e comentados por ocasião do exame do OPI.

17. Foram apresentadas ao Subanexo em exame 178 emendas, inicialmente aceitas pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, todas visando a inclusão de obras ou destaques de dotações.

18. Tendo em vista os recursos que estão consignados no Projeto de Orçamento e levando em consideração que os destaques iriam provocar uma pulverização de tais dotações; e que as inclusões nada significam em termo de obrigação, de execução do projeto, opino pela rejeição de todas as emendas apresentadas.

II — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

19. O projeto de Orçamento para o exercício de 1975, na parte referente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), apresenta os seguintes quantitativos por funções:

| Funções/Programas | Valores | % |
|--|--------------------|---------------|
| Desenvolvimento Regional | 185.500.000 | 98,15 |
| Administração | 176.500.000 | 93,39 |
| Planejamento Governamental | 3.000.000 | 1,59 |
| Organização Agrária | 1.000.000 | 0,53 |
| Programas Integrados | 5.000.000 | 2,64 |
| Saúde e Saneamento | 2.000.000 | 1,06 |
| Saneamento | 2.000.000 | 1,06 |
| Trabalho, Assistência e Previdência | 1.500.000 | 0,79 |
| Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | 1.500.000 | 0,79 |
| TOTAL | 189.000.000 | 100,00 |

20. O Minter apresenta um orçamento para 1975 no valor de Cr\$ 1.557.047.000,00, que representa 1,37% do total da Despesa Geral.

21. Para as Entidades Supervisionadas, foi destacado um total de Cr\$ 1.203.155.000,00 e deste valor caberá ao DNOCS a importância de Cr\$ 189.000.000,00, que representa 15,71% das Despesas com as Entidades Supervisionadas.

22. As Despesas do DNOCS, por Categoria Econômica, a preços correntes, estão assim subdivididas:

| Categoria Econômica | Valor Cr\$ 1,00 | % |
|-----------------------|--------------------|--------------|
| Despesas Correntes = | 173.000.000 | 18,30 |
| Despesas de Capital = | 16.000.000 | 6,20 |
| TOTAL | 189.000.000 | 15,71 |

23. A seguir, apresentamos o quadro da Despesa Geral do Minter e da parcela percentual do DNOCS nos anos de 72/75:

| Exercício | Minter | DNOCS | % |
|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1972 | 686.486.000 | 99.400.000 | 14,47 |
| 1973 | 936.000.000 | 130.250.000 | 15,58 |
| 1974 | 987.805.000 | 156.800.000 | 15,87 |
| 1975 (proposta) | 1.557.047.000 | 189.000.000 | 15,71 |

24. Abaixo encontramos um detalhamento de todas as Despesas do DNOCS por Função/Programa, vinculados aos Projetos e/ou Atividades.

| Especificação | Projetos | Atividades | Total |
|--|-------------------|--------------------|--------------------|
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | 185.500.000 |
| Administração | | | 176.500.000 |
| Administração Geral | | | 171.500.000 |
| Administração do Departamento | | | 171.500.000 |
| Edifícios Públicos | | | 5.000.000 |
| Edifício-Sede da Diretoria Regional do Ceará | 3.000.000 | | |
| Edifício-Sede da Diretoria Regional da Bahia | 2.000.000 | | |
| Planejamento Governamental | | | 3.000.000 |
| Planejamento e Orçamentação Setorial | | | 3.000.000 |
| Coordenação do Desenvolvimento Regional | | 3.000.000 | |
| Organização Agrária | | | 1.000.000 |
| Pesquisas Científicas e Tecnológicas | | | 1.000.000 |
| Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária | 1.000.000 | | |
| Programas Integrados | | | 5.000.000 |
| Irrigação | | | 4.000.000 |
| Aproveitamento Hidroagrícola | 4.000.000 | | |
| Desenvolvimento da Pesca | | | 1.000.000 |
| Fomento à Pesca nos Açudes | 1.000.000 | | |
| SAÚDE E SANEAMENTO | | | 2.000.000 |
| Saneamento | | | 2.000.000 |
| Abastecimento d'água | | | 2.000.000 |
| Instalação de Poços Públicos | 2.000.000 | | |
| TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | | | 1.500.000 |
| Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | | | 1.500.000 |
| Previdência Social ao Servidor Público | | | 1.500.000 |
| Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público | | 1.500.000 | |
| TOTAL | 13.000.000 | 176.000.000 | 189.000.000 |

Verifica-se, portanto, que do total de Cr\$ 189.000.000,00 de recursos orçamentários, o DNOCS dispenderá em Projetos, Cr\$ 13.000.000,00 e em Atividades, Cr\$ 176.000.000,00 para serem distribuídos na seguinte forma:

| | Valor Cr\$ 1,00 Cr\$ |
|--|-------------------------|
| 1) Administração | |
| Construção e Instalação — Sede da Diretoria. | |
| (Proj.) Edifício-Sede da Diretoria Regional do Ceará | 3.000.000 |
| (Proj.) Edifício-Sede da Diretoria Regional da Bahia | 2.000.000 |
| Total | 5.000.000 |
| 2) Planejamento Governamental | |
| (Ativ.) Coordenação do Desenvolvimento Regional | 3.000.000 |
| 3) Organização Agrária | |
| (Proj.) Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária | 1.000.000 |

- 4) Processos Integrados
(Proj.) Aproveitamento Hidroagrícola 4.000.000
 - 5) Desenvolvimento da Pesca
(Proj.) Fomento à Pesca nos Açudes 1.000.000
 - 6) Saneamento
(Proj.) Instalação de Poços Públicos 2.000.000
 - 7) Trabalho, Assistência e Previdência
(Ativ.) Previdência Social — PASEP 1.500.000
25. Dos números acima, chega-se à conclusão de que o DNOCS nada mais faz que pagar pessoal e manter os serviços internos na sede administrativa.
26. O principal projeto desenvolvido pelo DNOCS é a Irrigação. É de se ressaltar que os principais recursos para desenvolver esses Projetos não serão consignados na Lei Orçamentária, nem através de recursos do Programa de Integração Nacional (PIN), sob a supervisão do MINTER e segundo orientação do PND.
27. O Programa de Trabalho do DNOCS, tal como aparece na proposta para o exercício de 1975, está apresentado de uma forma muito sintética. Com os detalhamentos fornecidos pelo próprio MINTER,

por ocasião do exame do OPI destacaremos os seguintes projetos e atividades.

28. Foram apresentadas 5 (cinco) emendas ao Programa de Trabalho, como se segue:

Emenda n.º 1

Autor: Deputado Alvaro Gaudêncio — PB

Função: Desenvolvimento Agrário.

Programa: Organização Agrária.

Subprograma: Pesquisas Científicas e Tecnológicas.

Dotação — Cr\$ 1.000.000,00 (Atividade).

A emenda manda destacar da dotação de Cr\$ 1.000.000,00, Cr\$ 500.000,00 para "estudos e pesquisas sobre chuvas artificiais nas regiões mais secas do Estado da Paraíba".

Parecer

Pela rejeição pois o destaque altera o programa de trabalho e reduz os recursos a 50%.

Emenda n.º 02

Autor: Deputado Flávio Marcílio — CE

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saneamento

Subprograma: Abastecimento de água

Dotação: Cr\$ 2.000.000,00

A emenda destaca Cr\$ 500.000,00 para "complementação ao Açude de Patu — em Senador Pompeu — Ceará.

Parecer

O destaque reduzirá a possibilidade do órgão executar obras em outros locais e o Programa de Trabalho.

Pela rejeição.

Emenda n.º 03

Autor: Deputado Flávio Marcílio — CE

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saneamento

Subprograma: Abastecimento de água

A emenda manda incluir a "instalação de Poços Públicos, inclusive Açude de Patu — Senador Pompeu.

Parecer

Pelas mesmas razões anteriores, somos pela rejeição.

Emenda n.º 04

Autor: Deputado Furtado Leite — CE

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saneamento

Subprograma: Abastecimento de água

Dotação — Cr\$ 2.000.000,00

A emenda manda incluir os Municípios de: Crateús — Tamboril — Nova Russas — Hidrolândia — Saboeiro — Antonina do Norte — Altaneira — Nova Olinda — Serra do Araripe — No Município de Santana do Cariri — CE.

Parecer

A inclusão de inúmeras cidades não significa, por parte do órgão, obrigatoriedade para a execução das

obras. Além disso, com uma dotação pequena, haverá pulverização de recursos. Pela rejeição.

Emenda n.º 05

Autor: Deputado Wilson Braga — PB

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saneamento

Subprograma: Abastecimento de água

Dotação: Cr\$ 2.000.000,00

A emenda reserva "para construção e reconstrução de pequenos açudes, em convênio com o Governo do Estado da Paraíba, Cr\$ 1.000.000,00.

Parecer

Com este destaque, pelas mesmas razões da Emenda n.º 01, somos pela rejeição.

29. Como se conclui do exame da proposta, os quantitativos destinados aos vários Programas de Trabalho, não são de vulto, face as grandes obras a serem executadas pelo DNOCS na sua área de atuação.

30. Os destaques iriam provocar uma pulverização de recursos, além de não significarem, com a simples inclusão, uma obrigação de execução por parte da Entidade.

31. Os recursos mais vultosos, como afirmamos, serão canalizados com dotações do PIN, não incluídos na presente Lei de Meios.

32. Ante o exposto, somos pela aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1975, na parte referente ao Subanexo 49.00 — MINTER 49.01 — Entidades Supervisionadas — DOS, e pela rejeição das emendas de n.ºs 001 a 178; DNOCS, e pela rejeição das emendas de n.ºs 001 a 005.

É o parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 2 de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Magalhães Pinto — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Sílvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER N.º 62-K, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1974 (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977 — referente ao Ministério da Fazenda.

Relator: Deputado Daniel Faraco

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 62/74-CN (414/74, na origem) submete à consideração do Congresso Nacional, no prazo esta-

belecionado no art. 66 da Constituição, o projeto de lei do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triénio 1975/1977.

Cabe-nos, na Comissão Mista, a incumbência de relatar a parte referente ao Ministério da Fazenda.

Os Orçamentos Plurianuais foram instituídos com o objetivo de aperfeiçoar os programas de investimentos da União, dando-lhes garantia de execução e continuidade. Seu exame, discussão e votação se faz em sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional.

Informa a Mensagem presidencial que o OPI 1975/1977 foi elaborado "sob a égide do II PND", que "ele é a expressão financeira do Plano" e que "pela

primeira vez, na história moderna da economia brasileira, pode a Administração propor ao Congresso Nacional, realisticamente, um Orçamento sem deficit."

Além do Orçamento Plurianual de Investimentos, o Congresso Nacional já examina, concomitantemente, o Orçamento anual e o II Plano Nacional de Desenvolvimento. Procede-se a um exame simultâneo de matéria dependentes — o PND determina os objetivos globais pretendidos pela Administração, o OPI contém os projetos ordenados em programas setoriais e regionais e é a expressão financeira do PND, e o projeto de lei anual deve reproduzir, quanto às despesas de capital os correspondentes valores do OPI, não devendo conter nenhum investimento de execução superior a um exercício financeiro que não conste do orçamento plurianual. São matérias que deveriam merecer exame atento e minucioso que, entretanto, é inviável em face das limitações impostas pela circunstância de ser este um ano eleitoral. Assim, torna-se imperativo apresentar uma análise sintética do Subanexo que nos cabe relatar.

Analisando a programação de trabalho do Ministério da Fazenda para o triénio 1975/1977, verifica-se o seguinte desdobramento:

RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

| | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Administração Superior e Planejamento Global | 881.372.900 | 907.838.200 | 926.456.800 |
| Comunicações | 52.144.000 | 130.533.500 | 76.301.900 |
| Ind. Com. Serviços | 292.632.600 | 272.933.100 | 282.135.800 |
| Trabalho, Assistência e Previdência | 2.377.900 | 2.508.000 | 2.658.100 |
| | 1.228.527.400 | 1.313.812.800 | 1.287.555.600 |

A despesa do Ministério na administração direta se fará exclusivamente com recursos do Tesouro. As entidades sob a supervisão da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda — Casa da Moeda e Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio

da União — utilizarão, além de sua receita própria, financiamentos, no último caso, para atendimento de suas necessidades.

Assim se apresenta o desdobramento das despesas:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO, DESDOBRADAS POR UNIDADE

| ESPECIFICAÇÃO | 1973 | 1974 | 1977 |
|---|-------------|---------------|---------------|
| GABINETE DO MINISTRO | 17.386.500 | 17.191.200 | 17.606.800 |
| SECRETARIA GERAL | 64.272.600 | 65.974.700 | 67.727.600 |
| SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | 100.770.800 | 96.150.200 | 99.816.200 |
| INSPECTRIA GERAL DE FINANÇAS | 42.275.600 | 43.209.500 | 44.165.800 |
| DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES | 1.816.800 | 1.856.800 | 1.895.400 |
| CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA | 6.409.500 | 6.347.300 | 6.607.300 |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL | 15.865.300 | 16.177.400 | 16.515.000 |
| DELEGACIAS ESTADUAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 94.342.000 | 104.790.700 | 106.226.200 |
| SECRETARIA DA RECLITA FEDERAL | 572.403.600 | 584.181.800 | 596.206.800 |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 4.532.100 | 6.683.700 | 6.839.200 |
| SERVICO DO PATRIMONIO DA UNIÃO | 30.545.600 | 31.257.500 | 31.986.400 |
| DEPARTAMENTO DO PESSOAL | 25.524.700 | 26.052.800 | 26.591.400 |
| TOTAL | 978.327.300 | 1.000.075.600 | 1.022.324.300 |

DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

| ESPECIFICAÇÃO | 1975 | 1976 | 1977 |
|--|-------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL | 881.372.900 | 907.535.200 | 726.459.600 |
| ADMINISTRAÇÃO | 202.892.300 | 214.879.400 | 218.128.200 |
| SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | 16.986.500 | 16.731.200 | 17.076.600 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 160.098.500 | 171.819.200 | 174.798.500 |
| ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO | 6.209.500 | 6.347.300 | 6.487.300 |
| ASSESSORAMENTO JURÍDICO | 13.845.500 | 16.177.400 | 16.315.000 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 3.642.300 | 3.804.300 | 3.950.600 |
| GESTÃO FINANCEIRA | 617.699.800 | 630.474.400 | 642.324.000 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.020.600 | 3.085.100 | 3.151.400 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 572.403.600 | 584.181.800 | 594.206.800 |
| CONTROLE INTERNO | 39.575.600 | 40.427.500 | 41.299.800 |
| ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 2.700.000 | 2.782.000 | 2.866.000 |
| PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | 59.052.000 | 69.623.400 | 62.212.200 |
| | | | |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO SETORIAL | 45.717.700 | 51.809.700 | 53.189.600 |
| ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO | 7.057.300 | 7.214.300 | 7.375.000 |
| ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 6.277.000 | 1.601.600 | 1.647.400 |
| SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA | 1.818.800 | 1.856.800 | 1.895.400 |
| SERVICOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES | 1.818.800 | 1.856.800 | 1.895.400 |
| COMUNICAÇÕES | 41.224.000 | 40.758.000 | 44.269.000 |
| RADIODIFUSÃO | 41.224.000 | 40.758.000 | 44.269.000 |
| SERVICOS DE RADIODIFUSÃO SONORA | 41.224.000 | 40.758.000 | 44.269.000 |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 55.730.400 | 51.479.400 | 51.595.300 |
| INDÚSTRIA | 43.986.800 | 44.318.300 | 44.854.900 |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 43.986.800 | 44.416.500 | 44.854.900 |
| TURISMO | 11.763.600 | 7.042.900 | 6.740.600 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO | 11.763.600 | 7.062.900 | 6.740.600 |
| | | | |
| TOTAL | 978.327.300 | 1.000.075.600 | 1.022.324.700 |

COMPARATIVO ENTRE O OPI 1972/1974 E OS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS ANUAIS
(Despesas de Capital)

| | 1972 | 1973 | 1974 |
|--------------|----------------|----------------|----------------|
| | Prev. OPI | Prev. Orç. | Prev. OPI |
| União | 16.862.293.200 | 13.635.358.800 | 17.811.630.400 |
| Min. Fazenda | 23.490.400 | 23.490.400 | 19.149.100 |

CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS CUSTEIO E CAPITAL

| | | | | | | |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| União | 38.379.992.900 | 34.935.431.600 | 40.641.666.500 | 52.129.306.600 | 42.933.797.000 | 71.713.528.000 |
| Min. Fazenda | 623.574.500 | 623.574.500 | 627.879.000 | 683.323.300 | 632.339.600 | 998.351.400 |

ENTIDADES SUPERVISIONADAS - DESPESA PROGRAMADA

| ESPECIFICAÇÃO | 1973 | 1974 | 1977 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| | 1973 | 1974 | 1977 |
| CASA DA MOEDA | 249.872.800 | 252.306.500 | 258.954.900 |
| SUPERINTENDENCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL | 106.098.100 | 157.580.900 | 106.152.600 |
| TOTAL | 356.970.900 | 409.887.400 | 365.107.500 |

CASA DA MOEDA - FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÃO

| APLICAÇÃO | 1973 | | | 1974 | | | 1977 | | |
|-------------------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 21.486.800 | 22.500.000 | 43.986.800 | 21.916.500 | 22.500.000 | 44.416.500 | 22.354.900 | 22.500.000 | 44.854.900 |
| ORDINÁRIOS | 21.486.800 | 22.500.000 | 43.986.800 | 21.916.500 | 22.500.000 | 44.416.500 | 22.354.900 | 22.500.000 | 44.854.900 |
| VINCULADOS | | | | | | | | | |
| OUTRAS FONTES | 155.446.000 | 50.440.000 | 205.886.000 | 194.920.000 | 12.970.000 | 207.890.000 | 214.100.000 | | 214.100.000 |
| DIRETAMENTE ARRECADADOS | 155.446.000 | 50.440.000 | 205.886.000 | 194.920.000 | 12.970.000 | 207.890.000 | 214.100.000 | | 214.100.000 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | | | |
| INTERNA | | | | | | | | | |
| EXTERNA | | | | | | | | | |
| CONVENTOS | | | | | | | | | |
| DIVERSAS | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 176.932.800 | 72.940.000 | 249.872.800 | 216.836.500 | 35.470.000 | 252.306.500 | 234.454.900 | 22.500.000 | 258.954.900 |

CASA DA MOEDA - DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES

| ESPECIFICAÇÃO | 1973 | 1974 | 1977 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| | 1973 | 1974 | 1977 |
| INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 247.946.800 | 250.322.700 | 256.911.600 |
| INDUSTRIA | 247.946.800 | 250.322.700 | 256.911.600 |
| PRODUTO INDUSTRIAL | 247.946.800 | 250.322.700 | 256.911.600 |
| AMPLIAÇÃO DO PARQUE FABRIL DE VALORES DA UNIRIO | 72.940.000 | 35.470.000 | 22.500.000 |
| FABRICAÇÃO E CONTROLE DE VALORES MONETARIOS E SELOS | 179.006.800 | 214.852.700 | 234.411.600 |
| TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | 1.926.000 | 1.933.000 | 2.043.300 |
| PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 1.926.000 | 1.933.000 | 2.043.300 |
| PREVISÃO SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO | 1.926.000 | 1.933.000 | 2.043.300 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 1.926.000 | 1.933.000 | 2.043.300 |
| TOTAL | 249.872.800 | 252.306.500 | 258.954.900 |

SUPERINTENDENCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONALRESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÃO

| APLICAÇÃO | 1973 | | | 1974 | | | 1977 | | |
|-------------------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|
| | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 43.752.600 | 13.031.400 | 56.784.000 | 35.601.600 | 16.132.100 | 51.733.700 | 39.841.400 | 15.179.900 | 55.021.300 |
| ORDINÁRIOS | 43.752.600 | 13.031.400 | 56.784.000 | 35.601.600 | 16.132.100 | 51.733.700 | 39.841.400 | 15.179.900 | 55.021.300 |
| VINCULADOS | | | | | | | | | |
| OUTRAS FONTES | 21.245.600 | 23.068.500 | 44.314.100 | 20.363.200 | 85.504.000 | 105.847.200 | 23.721.500 | 27.409.600 | 51.131.300 |
| DIRETAMENTE ARRECADADOS | 20.335.600 | 4.174.000 | 24.509.600 | 20.363.200 | 7.120.600 | 27.464.000 | 23.721.500 | 7.361.000 | 31.082.500 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 910.000 | 18.894.500 | 19.804.500 | | 78.383.200 | 78.383.200 | | 20.048.600 | 20.048.600 |
| INTERNA | | | | | 78.383.200 | 78.383.200 | | 20.048.600 | 20.048.600 |
| EXTERNA | | | | | | | | | |
| CONVENTOS | | | | | | | | | |
| DIVERSAS | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 64.998.200 | 36.099.900 | 101.098.100 | 55.944.800 | 101.636.100 | 157.580.900 | 63.562.900 | 42.589.700 | 106.152.600 |

SUPERINTENDENCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONALRESUMO ANUAL DA DESPESA POR PROJETOS E ATIVIDADES

| ESPECIFICAÇÃO | 1975 | 1976 | 1977 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL | <u>3.816.400</u> | <u>3.912.800</u> | <u>4.011.700</u> |
| ADMINISTRAÇÃO | <u>3.816.400</u> | <u>3.912.800</u> | <u>4.011.700</u> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | <u>3.816.400</u> | <u>3.912.800</u> | <u>4.011.700</u> |
| ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA | <u>3.816.400</u> | <u>3.912.800</u> | <u>4.011.700</u> |
| COMUNICAÇÕES | <u>52.144.000</u> | <u>130.533.500</u> | <u>76.301.800</u> |
| RADIODIFUSÃO | <u>52.144.000</u> | <u>130.533.500</u> | <u>76.301.800</u> |
| SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA | <u>52.144.000</u> | <u>130.533.500</u> | <u>76.301.800</u> |
| MODERNIZAÇÃO DA TV-RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA | <u>7.310.000</u> | <u>84.214.300</u> | <u>29.148.800</u> |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO | <u>2.171.000</u> | <u>10.337.900</u> | <u>16.230.300</u> |
| MANUTENÇÃO DA RÁDIO NACIONAL (GUANABARA) | <u>14.430.000</u> | <u>12.183.400</u> | <u>12.434.800</u> |
| MANUTENÇÃO DA TV-RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA | <u>28.233.000</u> | <u>23.797.900</u> | <u>24.488.000</u> |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | <u>44.482.800</u> | <u>72.610.400</u> | <u>77.224.700</u> |
| INDÚSTRIA | <u>44.482.800</u> | <u>72.610.400</u> | <u>77.224.700</u> |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | <u>11.239.600</u> | <u>13.372.500</u> | <u>16.014.700</u> |
| MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPEL | <u>11.239.600</u> | <u>13.372.500</u> | <u>16.014.700</u> |
| TURISMO | <u>23.444.200</u> | <u>2.237.900</u> | <u>3.209.800</u> |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO | <u>23.444.200</u> | <u>2.237.900</u> | <u>3.209.800</u> |
| MODERNIZAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CORCOVADO | <u>30.026.200</u> | | |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO | <u>800.300</u> | <u>6.306.500</u> | <u>5.949.100</u> |
| MANUTENÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CORCOVADO | <u>2.619.700</u> | <u>2.931.400</u> | <u>3.240.400</u> |
| TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | <u>451.900</u> | <u>524.200</u> | <u>614.800</u> |
| PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | <u>451.900</u> | <u>524.200</u> | <u>614.800</u> |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO | <u>451.900</u> | <u>524.200</u> | <u>614.800</u> |
| CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | <u>451.900</u> | <u>524.200</u> | <u>614.800</u> |
| TOTAL → | <u>101.098.100</u> | <u>157.580.900</u> | <u>106.152.600</u> |

O Orçamento anual para 1975, do Subanexo do Ministério da Fazenda, guarda identidade com a programação do Orçamento Plurianual de Investimentos, dentro deste exercício.

Não foi apresentada nenhuma emenda a este Anexo.

Nosso parecer é pela aprovação do Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1º de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Deputado Daniel Faraco, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenbergs — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Virgílio Távora — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguilar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto —

Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azevedo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 62-L, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1974 (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977 — 1600 — Ministério do Exército.

Relator: Deputado Cantídio Sampaio

Chamados a oferecer relatório e parecer ao Projeto de Lei Orçamentária Plurianual, triênio 1975/1977, no que diz respeito aos gastos do Ministério do Exército, passo a tecer algumas considerações preliminares, ao estabelecer correlações existentes entre o OPI que ora estudamos e o II Plano Nacional de Desenvolvimento, recém chegado ao Congresso Nacional para análise.

Realmente, não há como negar o clima de euforia e entusiasmo de algumas metas a atingir, segundo o PND, a saber:

- PIB superior a 100 bilhões de dólares ao fim do período governamental;
- Expansão da oferta de emprego somando 10,5% em 1977;
- Comércio exterior de 40 bilhões de dólares previsto para 1979;
- Per capita acima de 1.000 dólares em 1979;
- Reformulação dos programas de distribuição de renda.

Essas algumas das situações que o Governo pretende alcançar, ou pelo menos aproximar o País em

termos de estágio de desenvolvimento, para o que propõe ao Poder Legislativo o planejamento dos gastos correspondentes, em Projeto de Lei n.º 6, de 1974, ora em estudos.

No que concerne ao Ministério do Exército, prevê-se gastos razoavelmente baixos, considerando-se a vasta gama de atividades desse ramo das Forças Armadas, na sua tarefa de destinação constitucional.

2. Perfeitamente compatibilizado com o orçamento anual de 1975, também cumprindo trâmite nesta Comissão, prevê o OPI dotações a seguir especificadas para o Ministério do Exército.

| DEMONSTRATIVO ANUAL DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS | | | | | |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1600 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | | ESPECIFICAÇÃO | 1975 | 1976 | 1977 |
| 0600000 | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | | 4.642.464,930 | 4.750.772,200 | 4.860.434,300 |
| 0607000 | ADMINISTRAÇÃO | | 13.092.000 | 10.655.000 | 10.894.000 |
| 0607021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 13.092.000 | 10.655.000 | 10.894.000 |
| 0607030 | GESTÃO FINANCEIRA | | 4.642.464,930 | 4.642.464,930 | 4.642.464,930 |
| 0608034 | DÍVIDA EXTERNA | | 10.409.800 | 10.602.500 | 10.651.800 |
| 0628000 | DEFESA TERRESTRE | | 4.612.973,100 | 4.722.724,700 | 4.833.364,500 |
| 0628021 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 354.156.900 | 350.984.800 | 362.405.800 |
| 0628022 | DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA | | 5.000.000 | 6.000.000 | 4.000.000 |
| 0628024 | PROCESSAMENTO DE DADOS | | 2.600.000 | 2.600.000 | 2.600.000 |
| 0628043 | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | 26.510.000 | 1.380.000 | 1.445.000 |
| 0628044 | INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS | | 6.000.000 | 6.500.000 | 7.000.000 |
| 0628050 | PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS | | 22.685.000 | 15.000.000 | 16.000.000 |
| 0628136 | SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 72.663.000 | 76.800.000 | 81.350.000 |
| 0628166 | OPERAÇÕES TERRESTRES | | 4.066.632.200 | 4.200.862.900 | 4.291.747.700 |
| 0628169 | SERVICOS DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÕES | | 3.150.000 | 3.300.000 | 3.470.000 |
| 0628205 | ENSINO DE GRADUAÇÃO | | 1.800.000 | 1.800.000 | 2.000.000 |
| 0628206 | ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO | | 1.700.000 | 1.700.000 | 1.900.000 |
| 0628217 | TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | 3.350.000 | 2.710.000 | 2.000.000 |
| 0628264 | GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA | | 1.500.000 | 1.650.000 | 1.700.000 |
| 0628316 | HABITAÇÕES URBANAS | | 30.000.000 | 35.000.000 | 38.000.000 |
| 0629347 | PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | 2.226.000 | 2.337.000 | 2.450.000 |
| 0628432 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL | | 13.000.000 | 14.100.000 | 15.300.000 |
| 0646003 | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | | 1.560.000 | 1.540.000 | 1.650.000 |
| 0646226 | DESPORTO MILITAR | | 1.540.000 | 1.540.000 | 1.650.000 |
| 0681000 | ASSISTÊNCIA | | 9.450.000 | 4.700.000 | 4.470.000 |
| 0681466 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | 4.450.000 | 6.700.000 | 4.470.000 |
| 0800500 | EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.700.000 | 2.700.000 | 2.900.000 |
| 0643000 | ENSINO DE SEGUNDO GRAU | | 2.700.000 | 2.700.000 | 2.900.000 |
| 0843199 | ENSINO POLIVALENTE | | 2.700.000 | 2.700.000 | 2.900.000 |
| 1000000 | HABITAÇÃO E URBANISMO | | 450.000 | 460.000 | 470.000 |
| 1057000 | HABITAÇÃO | | 450.000 | 460.000 | 470.000 |
| 1057116 | HABITAÇÕES URBANAS | | 450.000 | 460.000 | 470.000 |
| 1500000 | TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | | 3.670.000 | 3.700.000 | 3.750.000 |
| 1581000 | ASSISTÊNCIA | | 1.450.000 | 1.700.000 | 1.750.000 |
| 1581423 | ASSISTÊNCIA AO MÉDICO | | 1.650.000 | 1.100.000 | 1.160.000 |
| 1581436 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | 400.000 | 600.000 | 600.000 |

4.647.164,900 4.755.002,200 4.865.364,300

Pelo visto, entendemos que as despesas no Ministério do Exército no decorrer dos próximos três anos estão perfeitamente compatíveis com os objetivos a alcançar, principalmente se considerarmos as projeções do PND para 1979, cujas metas, algumas delas há pouco referidas, constituem um grande passo rumo ao pleno desenvolvimento do País.

Por não ser uma lei realmente autorizativa, senão a projeção dos gastos governamentais para um período determinado, dá-nos este OPI uma idéia bem próxima da realidade prevista, corrigida na proporção em que os fatos econômicos internos e externos o exigirem. Assim, cremos que deverá haver correções talvez maiores daquelas efetuadas no OPI vigente, uma vez que a recente crise do petróleo encaminha todo o sistema econômico mundial a rever as suas estruturas.

É de se acreditar, entretanto, que a Secretaria de Planejamento e o Ministério do Exército terão considerado todos esses fatores, tanto os internos como os alienígenas, ao prever os dispêndios de três anos, para o Exército, estimados em cerca de 14.268 milhões de cruzeiros.

3. Por não haver nenhuma emenda a considerar, somos de parecer que deve ser aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977, na parte referente ao Ministério do Exército.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1º de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Deputado Cantídio Sampaio, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Virgílio Távora — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Daniel Faraço — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado

Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira Rezende — Deputado Oswaldo Zanotto — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 62-M, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1974 (CN), que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1975/1977" — Anexo II — Despesa — Subanexo 1.400 — Ministério das Comunicações.

Relator: Deputado Monteiro de Barros.

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, o Senhor Presidente da República estima, através do OPI para o triênio 1975/1977, as despesas de capital, sob a égide do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Consubstanciado no Projeto de Lei nº 6, de 1974 (CN), foi o OPI em questão enviado à Douta Comissão Mista de Orçamento, onde fomos incumbidos de relatar a parte referente ao Anexo II — Programação da Despesa por Órgão e Unidade — Subanexo 1.400 — Ministério das Comunicações.

O OPI em exame, instrumental necessário à execução das metas do II PND, é um plano trienal de investimentos para o período de 1975/1977, destinado a tornar produtivo o capital, para cujo efeito é necessária toda providência para estimular o desenvolvimento econômico, tendo se baseado o Governo no conhecimento adequado dos recursos do País.

Preliminarmente, enfatizamos que a despesa da Função COMUNICAÇÕES deverá manter certo crescimento equilibrado e razoável, ditado pela continuidade do ritmo de desenvolvimento da política de Comunicações anteriormente traçada pelo Governo Brasileiro, eis que para todo o setor, no triênio considerado, serão despendidos substanciais recursos em Despesas Correntes e Despesas de Capital, como demonstra o quadro a seguir:

Função: COMUNICAÇÕES

Triênio 1975/1977

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Cr\$ 1,00

Incrementos em Relação a 1975

| Natureza da Despesa | 1975 | 1976 | 1977 | 1976 | 1977 |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------|---------|
| Despesas Correntes | 1.384.611.300 | 1.251.436.900 | 1.330.906.500 | — 9,6% | — 3,9% |
| Despesas de Capital | 1.690.483.800 | 2.054.626.100 | 2.199.343.500 | + 21,5% | + 29,5% |
| Total | 3.075.095.100 | 3.306.063.000 | 3.520.850.000 | + 7,5% | + 14,5% |

Fonte: Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1975/1977.

A despesa da Função COMUNICAÇÕES estará distribuída entre os seguintes Órgãos:

| Órgãos | 1975 | 1976 | 1977 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Ministério das Comunicações | 1.425.451.100 | 1.348.109.500 | 1.420.578.100 |
| Ministério da Fazenda | 52.144.000 | 130.533.500 | 76.301.900 |
| Encargos Gerais | 175.500.000 | 171.500.000 | 167.500.000 |
| FND | 1.422.000.000 | 1.655.920.000 | 1.856.470.000 |
| Total | 3.075.095.100 | 3.306.063.000 | 3.520.850.000 |

Verifica-se que, conforme o quadro acima exposto, os recursos expressivos para o setor partirão dos Encargos Gerais da União e do Fundo Nacional de Desenvolvimento, cuja aplicação será a seguinte:

— Participação da União no Capital da TELEBRAS:

— Recursos dos Encargos Gerais da União (programas especiais):

| | | |
|------------|------|----------------|
| 1975 | Cr\$ | 101.323.800,00 |
| 1976 | Cr\$ | 68.398.300,00 |
| 1977 | Cr\$ | 38.400.000,00 |

— Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento:

| | | |
|------------|------|------------------|
| 1975 | Cr\$ | 1.422.000.000,00 |
| 1976 | Cr\$ | 1.655.920.000,00 |
| 1977 | Cr\$ | 1.856.470.000,00 |

— Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL):

— Recursos dos Encargos Gerais da União (implantação da rede de fiscalização das telecomunicações):

| | | |
|------------|------|---------------|
| 1975 | Cr\$ | 44.176.200,00 |
| 1976 | Cr\$ | 53.101.700,00 |
| 1977 | Cr\$ | 54.100.000,00 |

— Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Radiodifusão:

— Recursos dos Encargos Gerais da União:

| | | |
|------------|------|---------------|
| 1975 | Cr\$ | 30.000.000,00 |
| 1976 | Cr\$ | 50.000.000,00 |
| 1977 | Cr\$ | 75.000.000,00 |

O quadro a seguir, consolida e esclarece os dados acima, introduzindo, inclusive, o percentual de crescimento do último ano em relação a 1975:

Função: COMUNICAÇÕES
CONSOLIDAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Cr\$ 1,00

| Aplicações | 1975 | 1976 | 1977 | Crescimento Ano-Base: 1975 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | | | | 1975 |
| Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Radiodifusão | 30.000.000 | 50.000.000 | 75.000.000 | 150% |
| Implantação da Rede de Fiscalização das Telecomunicações | 44.176.200 | 53.101.700 | 54.100.000 | 22,5% |
| Participação da União no Capital da TELEBRAS S.A. | 1.523.323.800 | 1.724.318.300 | 1.894.870.000 | 24,4% |
| Total | 1.597.500.000 | 1.827.420.000 | 2.025.970.000 | 26,7% |

Quanto ao Ministério da Fazenda, os recursos para a Função Comunicações serão aplicados em projetos a cargo da Superintendência das Empresas In-

corporadas ao Patrimônio Nacional e em atividades a cargo das mesmas empresas, conforme discriminação abaixo:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Função: Comunicações
— Serviço de Radiodifusão Sonora:

| | | |
|------------|------|---------------|
| 1975 | Cr\$ | 41.204.000,00 |
| 1976 | Cr\$ | 40.758.000,00 |
| 1977 | Cr\$ | 44.269.000,00 |

Ao examinar os recursos destinados ao Ministério das Comunicações, razão de ser do nosso relatório, passaremos, nesta fase, às considerações finais e, posteriormente, ao nosso parecer.

O Orçamento Plurianual de Investimentos consigna ao Ministério das Comunicações, no triênio considerado, valores para Despesas Correntes e Despesas de Capital, conforme demonstrado a seguir:

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | RESUMO DA DESPESA POR ÓRGÃO, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| | 1974 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1975 | | | 1976 | | |
| APLICAÇÃO | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 578.173.100 | 84.359.000 | 662.532.100 | 594.834.900 | 86.156.400 | 680.991.500 | 612.230.000 | 88.447.100 | 700.677.100 |
| ORDINÁRIOS | 578.173.100 | 76.159.000 | 654.332.100 | 594.834.900 | 77.156.400 | 671.991.500 | 612.230.000 | 78.547.100 | 690.777.100 |
| VINCULADOS | 8.200.000 | 6.200.000 | | | 9.000.000 | 9.000.000 | | 9.900.000 | 9.900.000 |
| OUTRAS FONTES | 770.805.200 | 3.313.800 | 774.119.000 | 633.936.200 | 44.881.800 | 678.818.000 | 691.824.800 | 40.476.200 | 732.301.000 |
| DIRETAMENTE ARRECADADOS | 770.805.200 | 3.313.800 | 774.119.000 | 633.936.200 | 44.881.800 | 678.818.000 | 691.824.800 | 40.476.200 | 732.301.000 |
| OPERACÕES DE CRÉDITO | | | | | | | | | |
| TOTais | | | | | | | | | |
| EXTRAS | | | | | | | | | |
| CONVÉNIOS | | | | | | | | | |
| DIVERSAS | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 1.348.978.300 | 67.672.800 | 1.416.651.100 | 1.228.771.100 | 131.038.600 | 1.359.809.500 | 1.394.054.800 | 128.923.300 | 1.432.978.100 |

Primeiramente, cumpre-nos esclarecer, do quadro anterior, várias fontes de recursos com que contará o Ministério em questão:

— “Recursos Vinculados” — referem-se à arrecadação da taxa de fiscalização das telecomunicações,

nos termos da Lei n.º 5.070, de 7-7-66, que criou o Fundo de Fiscalização dos Telecomunicações;

— “Outras Fontes, diretamente arrecadados” — referem-se à estimativa da receita própria da ECT somada à contribuição para a formação do patrimônio do servidor público da referida empresa, conforme o seguinte quadro:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — ECT
RECURSOS DE OUTRAS FONTES

| Diretamente Arrecadados | 1975 | 1976 | 1977 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Estimativa da Receita Própria | 762.919.000 | 667.118.000 | 719.901.000 |
| PASEP | 11.200.000 | 11.700.000 | 12.400.000 |
| Total | 774.119.000 | 678.818.000 | 732.301.000 |

As unidades orçamentárias do Ministério das Comunicações contarão com os seguintes recursos do Tesouro Nacional:

| RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|-------------|-------------|-------------|--|--|
| 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | 1975 | 1976 | 1977 | | |
| 1401 | GABINETE DO MINISTRO | | | 6.555.100 | 6.602.800 | 6.652.000 | | |
| 1402 | SECRETARIA GERAL | | | 12.208.700 | 12.345.600 | 12.486.500 | | |
| 1403 | SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 581.523.000 | 598.969.800 | 616.936.400 | | |
| 1404 | INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS | | | 4.218.000 | 4.136.200 | 4.155.000 | | |
| 1405 | DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES | | | 2.760.200 | 2.778.700 | 2.797.700 | | |
| 1406 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | 13.980.000 | 13.753.100 | 14.035.400 | | |
| 1407 | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES | | | 37.470.200 | 38.463.300 | 39.644.300 | | |
| 1408 | DEPARTAMENTO DO PESSOAL | | | 3.916.900 | 3.942.000 | 3.967.800 | | |
| TOTAL | | | | 662.532.100 | 680.991.500 | 700.677.100 | | |

As despesas das aludidas unidades orçamentárias, por sua natureza, serão as seguintes:

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|--|------------|------------|-------------------------|------------|------------|-----------|------------|-------|
| | | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1402 - SECRETARIA GERAL | | | | | |
| APLICAÇÃO | FONTE DE RECURSOS | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| | | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 11.394.700 | 814.000 | 12.208.700 | 11.507.100 | 638.500 | 12.345.600 | 11.622.900 | 863.600 | 12.486.500 | |
| ORDINÁRIOS | 11.394.700 | 814.000 | 12.208.700 | 11.507.100 | 638.500 | 12.345.600 | 11.622.900 | 863.600 | 12.486.500 | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 11.394.700 | 814.000 | 12.208.700 | 11.507.100 | 638.500 | 12.345.600 | 11.622.900 | 863.600 | 12.486.500 | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|--|-------------|-------------|---|-------------|-------------|------------|-------------|-------|
| | | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1403 - SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | | |
| APLICAÇÃO | FONTE DE RECURSOS | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| | | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 512.118.000 | 69.405.000 | 581.523.000 | 527.487.000 | 71.487.800 | 598.969.800 | 543.326.000 | 73.632.400 | 616.936.400 | |
| ORDINÁRIOS | 512.118.000 | 69.405.000 | 581.523.000 | 527.487.000 | 71.487.800 | 598.969.800 | 543.326.000 | 73.632.400 | 616.936.400 | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 512.118.000 | 69.405.000 | 581.523.000 | 527.487.000 | 71.487.800 | 598.969.800 | 543.326.000 | 73.632.400 | 616.936.400 | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|--|-----------|-----------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| | | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1404 - INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS | | | | | |
| APLICAÇÃO | FONTE DE RECURSOS | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| | | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 3.808.500 | 309.500 | 4.118.000 | 3.817.400 | 318.800 | 4.136.200 | 3.826.600 | 328.400 | 4.155.000 | |
| ORDINÁRIOS | 3.808.500 | 309.500 | 4.118.000 | 3.817.400 | 318.800 | 4.136.200 | 3.826.600 | 328.400 | 4.155.000 | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 3.808.500 | 309.500 | 4.118.000 | 3.817.400 | 318.800 | 4.136.200 | 3.826.600 | 328.400 | 4.155.000 | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|---------|-----------|---|---------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|---------|-------|
| | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1405 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES | | | | | | | | |
| | APLICAÇÃO | | | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| PONTOS DE RECURSOS | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 2.449.800 | 310.400 | 2.760.200 | 2.458.900 | 319.800 | 2.778.700 | 2.468.300 | 329.400 | 2.797.700 | | | |
| ORDINÁRIOS | 2.449.800 | 310.400 | 2.760.200 | 2.458.900 | 319.800 | 2.778.700 | 2.468.300 | 329.400 | 2.797.700 | | | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 2.449.800 | 310.400 | 2.760.200 | 2.458.900 | 319.800 | 2.778.700 | 2.468.300 | 329.400 | 2.797.700 | | | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----------|------------|--------------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|---------|-------|
| | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1406 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| | APLICAÇÃO | | | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| PONTOS DE RECURSOS | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 12.089.900 | 1.890.100 | 13.980.000 | 12.114.200 | 1.638.900 | 13.753.100 | 12.346.400 | 1.689.000 | 14.035.400 | | | |
| ORDINÁRIOS | 12.089.900 | 1.890.100 | 13.980.000 | 12.114.200 | 1.638.900 | 13.753.100 | 12.346.400 | 1.689.000 | 14.035.400 | | | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 12.089.900 | 1.890.100 | 13.980.000 | 12.114.200 | 1.638.900 | 13.753.100 | 12.346.400 | 1.689.000 | 14.035.400 | | | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|------------|------------|--|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|---------|-------|
| | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1407 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES | | | | | | | | |
| | APLICAÇÃO | | | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| PONTOS DE RECURSOS | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 26.714.400 | 12.755.400 | 37.470.200 | 27.011.400 | 10.651.900 | 38.463.300 | 28.968.000 | 10.676.300 | 39.644.300 | | | |
| ORDINÁRIOS | 26.714.400 | 12.755.400 | 37.470.200 | 27.011.400 | 10.651.900 | 38.463.300 | 28.968.000 | 10.676.300 | 39.644.300 | | | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 26.714.400 | 12.755.400 | 37.470.200 | 27.011.400 | 10.651.900 | 38.463.300 | 28.968.000 | 10.676.300 | 39.644.300 | | | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|---------|-----------|--------------------------------|---------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|---------|-------|
| | 1400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | | | 1408 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL | | | | | | | | |
| | APLICAÇÃO | | | 1975 | | | 1976 | | | 1977 | | |
| PONTOS DE RECURSOS | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| TESOURO | 3.580.500 | 336.400 | 3.916.900 | 3.595.500 | 346.500 | 3.942.000 | 3.610.900 | 356.900 | 3.967.800 | | | |
| ORDINÁRIOS | 3.580.500 | 336.400 | 3.916.900 | 3.595.500 | 346.500 | 3.942.000 | 3.610.900 | 356.900 | 3.967.800 | | | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 3.580.500 | 336.400 | 3.916.900 | 3.595.500 | 346.500 | 3.942.000 | 3.610.900 | 356.900 | 3.967.800 | | | |

| ORÇAMENTO PLURIANUAL | RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|------------|---------------|---------------|-------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------|-------|
| | 4400 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ENTIDADES SUPERVISORIAS | | | | | | | | | | | |
| | 4401 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | | | | | | | | | | | |
| APLICAÇÃO | 1975 | 1976 | 1977 | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL | CORRENTES | CAPITAL | TOTAL |
| CONTES DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | |
| TESOURO | 512.118.000 | 69.405.000 | 581.523.000 | 527.482.000 | 71.467.800 | 598.949.800 | 343.306.000 | 73.632.400 | 616.938.400 | | | |
| ORDINÁRIOS | 512.118.000 | 69.405.000 | 581.523.000 | 527.482.000 | 71.467.800 | 598.949.800 | 343.306.000 | 73.632.400 | 616.938.400 | | | |
| VINCULADOS | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS FONTES | 770.805.200 | 3.313.800 | 774.119.000 | 633.934.200 | 44.891.800 | 678.818.000 | 691.824.800 | 40.476.200 | 732.301.000 | | | |
| DIRETAMENTE ARRECADADAS | 770.805.200 | 3.313.800 | 774.119.000 | 633.934.200 | 44.891.800 | 678.818.000 | 691.824.800 | 40.476.200 | 732.301.000 | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | | | | | | |
| INTERNA | | | | | | | | | | | | |
| ESTERNA | | | | | | | | | | | | |
| CONVÉNIOS | | | | | | | | | | | | |
| DIVERSAS | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | 1.282.923.200 | 72.718.800 | 1.355.642.000 | 1.161.418.200 | 116.369.600 | 1.277.787.800 | 1.235.130.800 | 114.108.600 | 1.349.239.400 | | | |

Verifica-se, pelos quadros apresentados, que os recursos do Tesouro destinados ao Ministério das Comunicações, para o triênio 1975/1977, somarão:

| | | |
|---------------|------|----------------|
| Em 1975 | Cr\$ | 662.532.100,00 |
| Em 1976 | Cr\$ | 680.991.500,00 |
| Em 1977 | Cr\$ | 700.677.100,00 |

Para o desenvolvimento da área de fiscalização das telecomunicações, o Departamento Nacional de Telecomunicações contará, além dos recursos constantes do quadro correspondente, com aqueles oriundos da arrecadação das taxas de fiscalização das telecomunicações, a que já nos referimos na folha 3 deste relatório.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, conforme o quadro correspondente já apresentado, continuará, no triênio considerado, a contar com recursos do Tesouro para cobertura do seu deficit operacional e com a receita própria estimada, com o fito de se obter o aparelhamento e a reestruturação, necessários para que, a longo prazo, a referida empresa atinja a meta proposta, qual seja a de um equilíbrio financeiro a ser calcado, unicamente, na sua já crescente e compensadora Receita Própria.

A desoneração futura dos encargos atinentes aos serviços telegráficos — que passarão às atribuições da futura "empresa de telégrafos" —, fará, sem dúvida, com que a ECT desonere a União, desvinculando-se dos recursos orçamentários. Acreditamos que após a consecução dessa meta, os serviços postais no Brasil tomarão nova dimensão, equiparando-se, possivelmente, ao nível daqueles serviços postais prestados pelas nações desenvolvidas.

A vista do exposto e não tendo sido apresentadas Emendas ao Subanexo que relatamos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 1974 (CN), na parte referente ao Ministério das Comunicações.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 1.º de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Deputado Monteiro de Barros, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Catetete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco —

Senador João Cleofas — Senador Lourival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cícero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 62-N, DE 1974-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1974 (CN), relativo ao Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977. Ministério da Indústria e do Comércio.

Relator: Senador Alexandre Costa

O Projeto de Lei de que ora nos ocupamos aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977. Para o Ministério da Indústria e do Comércio estão nele destinados recursos no montante de Cr\$ 975.976.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), das seguintes procedências:

I) Recursos do Tesouro — Cr\$ 398.450.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros).

II) Outras fontes — Cr\$ 577.526.000,00 (quinhentos e setenta e sete milhões, quinhentos e vinte seis mil cruzeiros).

2. A distribuição dos recursos durante o triênio se fará no limite desta previsão (em Cr\$ 1,00 de 1975):

| Ano | Valores | % |
|------|-------------|-------|
| 1975 | 300.076.000 | 30,75 |
| 1976 | 329.450.000 | 33,75 |
| 1977 | 346.450.000 | 35,50 |

3. Segundo as categorias econômicas, assim estão previstas as despesas no triênio (em Cr\$ 1,00 de 1975):

| | |
|--------------------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 373.407.800 (38,26) |
| Despesa de Capital | 602.568.200 (61,74) |

4. Os órgãos do MIC que receberão maior massa de recursos no período serão (Cr\$ 1,00 de 1975):

| | |
|---|-------------|
| Gabinete do Ministério | 57.140.100 |
| Departamento de Serviços Gerais | 42.668.000 |
| Instituto Nacional de Pesos e Medidas | 171.893.700 |
| Secretaria de Tecnologia Industrial | 580.910.000 |

Ilustraria a exposição que estamos fazendo, neste ponto, uma referência pormenorizada aos diferentes programas de trabalho em que deverão ser empregados esses recursos. Não o fazemos, porém, pela ausência de um detalhamento desses programas no texto documental que contém a matéria em exame.

5. Os sete quadros anexados a esta exposição permitem algumas outras diferentes observações em torno da posição do MIC no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977 e sobre aspectos da própria distribuição de recursos na área interna da referida Secretaria de Estado.

6. Atende-se, no Quadro I, à posição ocupada pelo MIC nos três exercícios financeiros compreendidos no período, considerado o montante de recursos para cada ano. Essa participação será de apenas 0,27% em 1975, mantendo-se ao nível de 0,26% em 1976 e 1977. Uma participação, sem dúvida, extremamente modesta, consideradas, no caso, as próprias atribuições do Ministério, muitas delas de alta essencialidade para o País, fixadas na sua legislação básica (Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960) e no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

7. O quadro 4 — Demonstrativo da Despesa por Função e Programa — nos possibilita constatar a concentração de recursos no item Ciência e Tecnologia, na seguinte escala:

| | |
|-------------------|---------|
| 200.896.200 | em 1975 |
| 198.976.100 | em 1976 |
| 200.639.200 | em 1977 |

Esses quantitativos correspondem, nos respectivos exercícios a que se destinam, a percentuais de 66,95, 60,39 e 58,49 sobre o total de recursos destinados ao Ministério.

8. Finalmente, os quadros 6 e 7 evidenciam, sob dois diferentes enfoques, a superioridade constante das cifras indicativas dos recursos destinados às Despesas de Capital sobre aquelas que representam os meios financeiros consignados às Despesas Correntes.

9. Longo e árduo foi o trabalho de quantos, neste País, entre técnicos, legisladores e administradores, procuraram compartilhar a utilização do Planejamento Governamental com as características teóricas e com o estilo de ação do Estado brasileiro, até o limite de vigência da Constituição de 1946. O centro da demorada controvérsia em que se viram envolvidos residia, precisamente, no suposto antagonismo inamovível entre a adoção de um planejamento governamental rígido e abrangente e a idéia, que se mantinha dominante, de que o atendimento ao interesse público deveria ser feito — na mecânica de um governo democrático — através de decisões que se sucederiam, em trabalho de cooperação íntima entre o Executivo e o Legislativo, cada um desses Poderes no exercício correta de seu papel constitucional.

10. Tratava-se, acreditamos, de um preconceito explicável no período de pós-guerra, nascido que fora de uma reação generalizada, então desencadeada aos Estados totalitários, vencidos, que tinham feito largo uso das técnicas de planejamento global na década de 30.

11. A própria complexidade crescente dos problemas de cada Nação, condicionados, de fora, pela difícil conjuntura internacional dos últimos anos, acabou por impor a conveniência de um acatamento à disciplina do plano, para que os recursos disponíveis fossem melhor aproveitados na solução dos grandes problemas nacionais.

12. A partir de certo momento firmou-se um consenso em torno da idéia de que planejar, — inter-relacionando programas a prazos anuais ou plurianuais — seria um comportamento mais racional do que improvisar. E, também, de que o plano não passava de um simples instrumento de trabalho. Meio — e, não fim. A questão realmente importante era mesmo a espécie de plano de adotar, a concepção de vida nele implícita e a qualidade técnica dos programas e dos projetos que pudesse gerar.

13. Em nossos dias, a técnica do planejamento é universalmente adotada. No Brasil tem-se feito, com evidente êxito, largo uso dela, nos últimos anos. O Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, por exemplo, foi um importante fator na expansão da economia brasileira. E o Segundo PND, em vias de aprovação, ai está firmando objetivos e métodos, com vistas à desejada continuidade dessa expansão no triênio a iniciar-se em 1975 — na conjuntura universal difícil de um mundo em crise.

14. A proporção que um plano de ação, na área econômico-social, passa a representar a diretriz administrativa predominante, o próprio fato faz com que a política fiscal, em particular, e a orçamentária, em geral, sejam colocadas em harmonia com ela. O fato exprime a mobilização de dois instrumentos poderosos para o aceleramento do processo administrativo no rumo dos objetivos visados.

15. As propostas orçamentárias anuais enviadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos últimos anos, afastaram-se do velho modelo clássico de uma simples autorização de despesas para assegurar a sobrevivência da máquina administrativa. Elas têm,

hoje, a conotação de verdadeiros planos de governo, para modificar estruturas e deflagrar um processo permanente de crescimento, com a previsão que fazem de maciças despesas de capital.

16. O Orçamento Plurianual cuja proposta para o período 1975/1977 está motivando as presentes considerações é um exemplo ilustrativo dessa utilização ampla que hoje se está fazendo do instrumental orçamentário.

17. O OPI 1975/1977, diz a Mensagem Presidencial que o encaminhou ao Congresso, foi elaborado sob a égide do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND). Neste OPI, prossegue o texto da Mensagem, expressão financeira do Plano, são apresentados os programas, com o necessário detalhamento por projetos e atividades, dos órgãos e entidades que recebem do Tesouro.

18. Agricultura, Educação, Saúde, Ciência e Tecnologia, setores destacados como prioritários no Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento exprimem também, no presente projeto do OPI, as áreas administrativas para as quais serão encaminhados maiores recursos. Objetiva-se no caso, evidentemente, o efeito multiplicador dos investimentos realizados nessas áreas, considerada em particular a atual fase econômico-social em que se encontra o Brasil.

Considerado o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6, de 1974 (CN), relativo ao Orçamento Plurianual de Investimentos, Ministério da Indústria e do Comércio.

É o parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 2 de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente — Senador Alexandre Costa, Relator — Senador Carlos Lindenberg — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Louival Baptista — Senador Magalhães Pinto — Senador Virgílio Távora — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Heibert dos Santos — Deputado Hugo Aguilar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frotta — Deputado Parcifal Barroso — Deputado Paulino Cicero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO

1975/1977

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS

Cr\$ 1,00
de 1975

RESUMO GERAL

| ÓRGÃOS | 1975 | | 1976 | | 1977 | |
|---|------------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
| Poder Legislativo | 645.217.600 | 0,57 | 653.889.200 | 0,52 | 667.261.700 | 0,49 |
| Câmara dos Deputados | 311.572.600 | 0,27 | 315.035.600 | 0,25 | 322.496.300 | 0,24 |
| Senado Federal | 223.921.000 | 0,20 | 226.781.000 | 0,18 | 230.224.000 | 0,17 |
| Tribunal de Contas da União | 109.724.000 | 0,10 | 112.072.600 | 0,09 | 114.541.400 | 0,08 |
| Poder Judiciário | 646.862.200 | 0,57 | 658.202.900 | 0,52 | 671.541.500 | 0,50 |
| Poder Executivo | 108.204.295.200 | 95,42 | 120.905.206.200 | 95,41 | 128.747.791.700 | 94,95 |
| Presidência da República | 944.472.000 | 0,83 | 969.280.200 | 0,76 | 990.971.100 | 0,73 |
| Ministério da Aeronáutica | 3.571.337.900 | 3,15 | 3.643.209.400 | 2,88 | 3.666.662.900 | 2,70 |
| Ministério da Agricultura | 2.885.446.600 | 2,54 | 3.217.792.500 | 2,54 | 3.468.394.300 | 2,56 |
| Ministério das Comunicações | 1.436.651.100 | 1,27 | 1.359.809.500 | 1,07 | 1.432.978.100 | 1,06 |
| Ministério da Educação e Cultura | 5.356.902.800 | 4,72 | 5.444.926.100 | 4,30 | 5.577.526.200 | 4,11 |
| Ministério do Exército | 4.647.264.900 | 4,10 | 4.755.082.200 | 3,75 | 4.865.564.300 | 3,59 |
| Ministério da Fazenda | 1.228.527.400 | 1,08 | 1.313.812.800 | 1,04 | 1.287.555.600 | 0,95 |
| Ministério da Indústria e do Comércio | 300.076.000 | 0,27 | 329.450.000 | 0,26 | 346.450.000 | 0,26 |
| Ministério do Interior | 1.557.047.000 | 1,37 | 1.567.910.200 | 1,24 | 1.597.440.200 | 1,18 |
| Ministério da Justiça | 473.863.900 | 0,42 | 481.886.200 | 0,38 | 493.634.400 | 0,37 |
| Ministério da Marinha | 3.059.327.000 | 2,70 | 2.901.086.600 | 2,29 | 2.810.022.300 | 2,07 |
| Ministério das Minas e Energia | 697.361.100 | 0,62 | 624.681.000 | 0,49 | 639.054.400 | 0,47 |
| Ministério da Previdência e Assistência Social | 3.226.089.900 | 2,84 | 3.326.788.500 | 2,62 | 3.462.773.800 | 2,55 |
| Ministério das Relações Exteriores | 443.800.000 | 0,39 | 454.900.000 | 0,36 | 466.300.000 | 0,34 |
| Ministério da Saúde | 955.129.600 | 0,84 | 986.546.400 | 0,78 | 1.002.920.900 | 0,74 |
| Ministério do Trabalho | 395.402.600 | 0,35 | 406.917.800 | 0,32 | 426.263.900 | 0,31 |
| Ministério dos Transportes | 21.099.733.800 | 18,61 | 22.266.936.300 | 17,57 | 21.458.343.700 | 15,83 |
| Encargos Gerais da União | 34.191.944.300 | 30,15 | 42.017.453.800 | 33,16 | 47.225.038.600 | 34,83 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento | 7.547.680.000 | 6,66 | 8.675.720.000 | 6,85 | 9.672.430.000 | 7,13 |
| Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 14.186.237.300 | 12,51 | 16.161.016.700 | 12,75 | 17.857.467.000 | 13,17 |
| SUBTOTAL | 109.496.375.000 | 96,56 | 122.217.298.300 | 96,45 | 130.086.594.900 | 95,94 |
| Reserva de Contingência | 3.900.000.000 | 3,44 | 4.500.000.000 | 3,55 | 5.500.000.000 | 4,06 |
| TOTAL | 113.396.375.000 | 100,00 | 126.717.298.300 | 100,00 | 135.586.594.900 | 100,00 |

FUNÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Cr\$ 1,00
de 1975

| ÓRGÃOS | 1975 | | 1976 | | 1977 | |
|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
| Presidência da República | 27.807.000 | 1,07 | 28.641.000 | 1,06 | 29.500.000 | 1,06 |
| Ministério da Fazenda | 292.632.600 | 11,22 | 272.933.100 | 10,07 | 282.135.800 | 10,10 |
| Ministério da Indústria e do Comércio | 300.076.000 | 11,51 | 329.450.000 | 12,15 | 346.450.000 | 12,40 |
| Encargos Gerais da União | 1.987.059.000 | 76,20 | 2.079.907.000 | 76,72 | 2.135.800.000 | 76,44 |
| TOTAL | 2.607.574.600 | 100,00 | 2.710.931.100 | 100,00 | 2.793.885.800 | 100,00 |

RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

Cr\$ 1,00
de 1975

| FUNÇÕES | 1975 | | 1976 | | 1977 | |
|--|------------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
| Legislativa | 588.246.300 | 0,52 | 595.673.100 | 0,47 | 606.347.300 | 0,45 |
| Judiciária | 578.086.800 | 0,51 | 598.063.200 | 0,47 | 597.510.200 | 0,44 |
| Administração Superior e Planejamento Global | 16.745.776.600 | 14,77 | 23.511.007.600 | 18,55 | 28.152.646.600 | 20,76 |
| Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária | 3.806.306.300 | 3,18 | 4.150.772.700 | 3,28 | 4.582.871.300 | 3,38 |
| Comunicações | 3.075.095.100 | 2,71 | 3.306.063.000 | 2,61 | 3.520.850.000 | 2,60 |
| Defesa Nacional e Segurança Pública | 11.505.803.500 | 10,15 | 11.493.354.000 | 9,07 | 11.647.392.200 | 8,59 |
| Desenvolvimento Regional | 11.581.833.700 | 10,21 | 13.272.985.300 | 10,47 | 14.350.401.000 | 10,58 |
| Educação e Cultura | 6.221.908.300 | 5,49 | 6.422.052.300 | 5,07 | 6.659.188.300 | 4,91 |
| Energia e Recursos Minerais | 5.128.449.600 | 4,52 | 5.335.095.000 | 4,21 | 5.611.805.100 | 4,14 |
| Habitação e Urbanismo | 557.950.000 | 0,49 | 520.914.400 | 0,41 | 546.985.700 | 0,40 |
| Indústria, Comércio e Serviços ... | 2.607.574.600 | 2,30 | 2.710.931.100 | 2,14 | 2.793.885.800 | 2,06 |
| Justiça | 152.483.300 | 0,13 | 156.394.600 | 0,12 | 160.802.700 | 0,12 |
| Relações Exteriores | 719.400.000 | 0,64 | 744.500.000 | 0,59 | 774.200.000 | 0,57 |
| Saúde e Saneamento | 2.300.520.600 | 2,03 | 2.458.069.000 | 1,94 | 2.597.029.500 | 1,92 |
| Trabalho, Assistência e Previdência | 12.316.220.500 | 10,86 | 12.999.749.600 | 10,26 | 13.771.935.500 | 10,16 |
| Transportes | 31.810.719.800 | 28,05 | 33.941.673.400 | 26,79 | 33.712.743.700 | 24,86 |
| Reserva de Contingência | 3.900.000.000 | 3,44 | 4.500.000.000 | 3,55 | 5.500.000.000 | 4,06 |
| TOTAL | 113.398.375.000 | 100,00 | 126.717.298.300 | 100,00 | 135.586.594.900 | 100,00 |

**PODER EXECUTIVO — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA**

Cr\$ 1,00
de 1975

| FUNÇÕES — PROGRAMAS | 1975 | | 1976 | | 1977 | |
|--|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 300.076.000 | 100,00 | 329.450.000 | 100,00 | 346.450.000 | 100,00 |
| Administração | 40.389.700 | 13,46 | 41.169.200 | 12,50 | 41.974.900 | 12,12 |
| Gestão Financeira | 2.791.000 | 0,93 | 2.839.700 | 0,86 | 2.890.100 | 0,83 |
| Planejamento Governamental | 7.017.200 | 2,34 | 7.141.700 | 2,17 | 7.269.700 | 2,10 |
| Ciência e Tecnologia | 200.896.200 | 66,95 | 198.976.100 | 60,39 | 202.639.200 | 58,49 |
| Serviços Especiais de Segurança .. | 1.154.500 | 0,39 | 1.175.200 | 0,36 | 1.196.500 | 0,35 |
| Indústria | 7.815.900 | 2,60 | 7.967.000 | 2,42 | 8.121.400 | 2,34 |
| Comércio | 1.380.000 | 0,46 | 1.408.800 | 0,43 | 1.438.100 | 0,41 |
| Serviços Financeiros | 312.100 | 0,10 | 317.500 | 0,10 | 323.000 | 0,10 |
| Turismo | 563.000 | 0,19 | 573.200 | 0,17 | 583.700 | 0,27 |
| Normatização e Fiscalização da Atividade Empresarial | 37.756.400 | 12,58 | 67.881.600 | 20,60 | 80.013.400 | 23,09 |
| TOTAL | 300.076.000 | 100,00 | 329.450.000 | 100,00 | 346.450.000 | 100,00 |

**PODER EXECUTIVO — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA**

Cr\$ 1,00
de 1975

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | 1975 | | 1976 | | 1977 | |
|--|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
| Gabinete do Ministro | 18.689.000 | 0,23 | 19.045.000 | 5,78 | 19.406.100 | 5,60 |
| Secretaria Geral | 7.017.200 | 2,34 | 7.141.700 | 2,17 | 7.269.700 | 2,10 |
| Secretaria Geral — Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio | 7.440.000 | 2,48 | 7.577.700 | 2,30 | 7.725.600 | 2,23 |
| Inspetoria Geral de Finanças | 2.791.000 | 0,93 | 2.839.700 | 0,86 | 2.890.100 | 0,83 |
| Divisão de Segurança e Informações | 1.154.500 | 0,39 | 1.175.200 | 0,36 | 1.196.500 | 0,35 |
| Consultoria Jurídica | 1.011.500 | 0,34 | 1.029.500 | 0,31 | 1.048.300 | 0,30 |
| Departamento de Serviços Gerais | 13.924.000 | 4,64 | 14.217.800 | 4,31 | 14.526.200 | 4,19 |
| Departamento Nacional de Registro do Comércio | 4.508.500 | 1,50 | 4.584.600 | 1,40 | 4.664.600 | 1,35 |
| Instituto Nacional de Tecnologia | 7.065.200 | 2,35 | 7.198.100 | 2,19 | 7.338.200 | 2,12 |
| Instituto Nacional de Pesos e Medidas | 33.247.900 | 11,08 | 63.297.000 | 19,21 | 75.348.800 | 21,75 |
| Departamento do Pessoal | 8.097.400 | 2,70 | 8.242.600 | 2,50 | 8.387.000 | 2,42 |
| Secretaria de Tecnologia Industrial | 193.831.000 | 64,59 | 191.778.000 | 58,21 | 195.301.000 | 56,37 |
| Secretaria de Administração | 1.298.800 | 0,43 | 1.323.100 | 0,40 | 1.347.900 | 0,39 |
| TOTAL | 300.076.000 | 100,00 | 329.450.000 | 100,00 | 346.450.000 | 100,00 |

PODER EXECUTIVO — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DESPESA POR FONTES E CATEGORIA ECONÔMICA

Cr\$ 1,00
de 1975

| Anos | Categorias Econômicas | RECURSOS DO TESOURO | | | | | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | TOTAL GERAL | |
|------|-----------------------|---------------------|-------|------------|-------|-------------|--------|---------------------------|-------|-------------|--------|
| | | ORDINARIOS | | VINCULADOS | | TOTAL | | Valores | % | Valores | % |
| | | Valores | % | Valores | % | Valores | % | | | | |
| 1975 | Correntes | 75.311.000 | 75,47 | 24.480.000 | 24,53 | 99.791.000 | 100,00 | — | — | 99.791.000 | 100,00 |
| | Capital | 2.039.000 | 1,02 | 5.520.000 | 2,75 | 7.559.000 | 3,77 | 192.726.000 | 96,23 | 200.285.000 | 100,00 |
| | Total | 77.350.000 | 25,77 | 30.000.000 | 10,00 | 107.350.000 | 35,77 | 192.726.000 | 64,23 | 300.075.000 | 100,00 |
| 1976 | Correntes | 76.702.800 | 58,95 | 53.420.000 | 41,05 | 130.122.800 | 100,00 | — | — | 130.122.800 | 100,00 |
| | Capital | 2.097.200 | 1,05 | 6.580.000 | 3,30 | 8.677.200 | 4,35 | 190.650.000 | 95,65 | 199.327.200 | 100,00 |
| | Total | 78.800.000 | 23,92 | 60.000.000 | 18,21 | 138.800.000 | 42,13 | 190.650.000 | 57,87 | 329.450.000 | 100,00 |
| 1977 | Correntes | 78.144.000 | 54,45 | 65.350.000 | 45,34 | 143.494.000 | 100,00 | — | — | 143.494.000 | 100,00 |
| | Capital | 2.156.000 | 1,03 | 6.650.000 | 3,28 | 8.806.000 | 4,34 | 194.150.000 | 95,66 | 202.956.000 | 100,00 |
| | Total | 80.300.000 | 23,18 | 72.000.000 | 20,78 | 152.300.000 | 43,96 | 194.150.000 | 56,04 | 346.450.000 | 100,00 |

FUNÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DESPESA POR FONTE E CATEGORIA ECONÔMICA

Cr\$ 1,00
de 1975

| Anos | Categorias Econômicas | RECURSOS DO TESOURO | | | | | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | | TOTAL GERAL | |
|------|-----------------------|---------------------|-------|------------|-------|---------------|-------|---------------------------|-------|---------------|--------|
| | | ORDINÁRIOS | | VINCULADOS | | TOTAL | | Valores | % | Valores | % |
| | | Valores | % | Valores | % | Valores | % | | | | |
| 1975 | Correntes | 97.841.000 | 30,82 | 24.480.000 | 7,71 | 122.321.000 | 38,53 | 195.180.700 | 61,47 | 317.501.700 | 100,00 |
| | Capital | 1.934.344.400 | 84,47 | 5.520.000 | 0,24 | 1.939.864.400 | 84,71 | 350.208.500 | 15,29 | 2.290.072.900 | 100,00 |
| | Total | 2.032.185.400 | 77,93 | 30.000.000 | 1,15 | 2.062.185.400 | 79,08 | 545.389.200 | 20,92 | 2.607.574.600 | 100,00 |
| 1976 | Correntes | 101.464.800 | 25,90 | 53.420.000 | 13,63 | 154.884.600 | 39,53 | 236.903.900 | 60,47 | 391.788.500 | 100,00 |
| | Capital | 2.026.098.800 | 87,36 | 6.580.000 | 0,29 | 2.032.678.800 | 87,65 | 286.463.800 | 12,35 | 2.319.142.600 | 100,00 |
| | Total | 2.127.563.400 | 78,48 | 60.000.000 | 2,21 | 2.187.563.400 | 80,69 | 523.367.700 | 19,31 | 2.710.931.100 | 100,00 |
| 1977 | Correntes | 103.021.900 | 24,06 | 65.350.000 | 15,27 | 168.371.900 | 39,33 | 259.779.300 | 60,67 | 428.151.200 | 100,00 |
| | Capital | 2.101.673.600 | 88,84 | 6.650.000 | 0,28 | 2.108.323.600 | 89,12 | 257.411.000 | 10,88 | 2.365.734.600 | 100,00 |
| | Total | 2.204.695.500 | 78,91 | 72.000.000 | 2,58 | 2.276.695.500 | 81,49 | 517.190.300 | 18,51 | 2.793.885.800 | 100,00 |

PARECER Nº 62-AB-3, DE 1974 (CN)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1974-CN, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1975/1977".

Anexo III — Entidades Supervisionadas, Subanexo 49.00 — Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Relator: Senador Lourival Baptista.

O projeto ora submetido à nossa consideração decorre da Mensagem n.º 414/74 — na origem, do Poder Executivo, dispondo sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1975/77.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sobre a despesa a ser realizada por intermédio do Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

3. Convém salientar, inicialmente, os objetivos e prioridades do OPI — 1975/77.

Diz aquele documento a certa altura:

"O OPI — 1975/77 foi elaborado sob a égide do II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), a ser proposto ao Congresso Nacional dentro de breves dias, em consonância com a legislação vigente. Neste OPI, expressão financeira do Plano, são apresentados os programas, com o

necessário detalhamento por projetos e atividades, dos órgãos e entidades que recebem recursos do Tesouro.

A programação apresentada, que engloba para aqueles órgãos e entidades, tanto a parte a efetivar-se com recursos do Tesouro como aquela financiada por outras fontes de recursos (recursos próprios das entidades, financiamentos internos e externos), cobre sejam os dispêndios correntes sejam os de capital, para efeito de proporcionar visão global. Foi-se, assim, além dos requisitos estabelecidos na Constituição, que exige do OPI apenas as despesas de capital.

As Prioridades do OPI

A grande ênfase do presente OPI são os seguintes setores, destacados como prioritários no II PND:

- Agricultura
- Educação
- Saúde
- Ciência e Tecnologia.

O quadro seguinte mostra o volume de recursos do Tesouro atribuídos a tais setores, no ano de 1975, assim como as respectivas taxas de crescimento e sua participação no total da despesa do Tesouro. (*)

| Recursos do Tesouro | 1975 — Cr\$ Milhões | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|-------|
| | Aumento em Relação a 1974 % | Participação na Despesa do Tesouro % | |
| Ministério da Agricultura | 1.767,0 | 105,2 | 3,53 |
| Ministério da Educação e Cultura | 5.388,8 | 46,1 | 10,76 |
| Ministério da Saúde | 1.599,8 | 73,6 | 3,19 |
| Programa de Ciência e Tecnologia | 1.406,7 | 90,8 | 2,81 |

Cabe lembrar que, se tomarmos a classificação por função (ou programas), ao invés de por Ministério, o montante de recursos à disposição dos setores em referência se mostra muito mais elevado. Por exemplo, a função Saúde e Saneamento, no exercício de 1975, deverá receber um total de Cr\$ 2.125 milhões, se incluirmos as aplicações, nessa área de Ministérios como o do Interior, da Marinha, etc."

4. E prossegue:

"É de notar-se que, nos quadros estando as previsões a preços constantes de 1975, o aumento para 1975 é nominal e o para os anos seguintes é em termos reais (a ele devendo acrescentar-se, nos orçamentos anuais futuros, a correção monetária prevista). O Setor Ferroviário também deve ser destacado, com um total de recursos, no período, da ordem de Cr\$ 17.900 milhões.

Outras prioridades do PND, como o Programa de Energia e, no Setor de Transportes, a área de Construção Naval, têm sua programação a car-

go, principalmente, de empresas governamentais. No OPI, não consta, por conseguinte, a sua dimensão completa."

5. I — Departamento de Obras de Saneamento

O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1975/1977, consigna, ao Departamento de Obras de Saneamento — DOS, os seguintes quantitativos:

| | Valor: Cr\$ 1,00 |
|-------------|------------------|
| 1975 | 298.800.000 |
| 1976 | 300.400.000 |
| 1977 | 312.200.000 |
| Total | 911.400.000 |

6. Os recursos que serão colocados à disposição do DOS estão distribuídos pelas seguintes Funções/Programas:

| FUNÇÕES/PROGRAMAS | Valores | % | Valores | % | Valores | % |
|--|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Desenvolvimento Regional | 10.000.000 | 3,35 | 10.000.000 | 3,33 | 10.000.000 | 3,20 |
| Programas Integrados | 10.000.000 | 3,35 | 10.000.000 | 3,33 | 10.000.000 | 3,20 |
| Saúde e Saneamento | 286.300.000 | 95,81 | 287.400.000 | 95,67 | 298.700.000 | 95,68 |
| Gestão Financeira ... | 8.600.000 | 2,87 | — | — | — | — |
| Saneamento | 277.700.000 | 92,94 | 287.400.000 | 95,67 | 298.700.000 | 95,68 |
| Trabalho, Assistência e Previdência | 2.500.000 | 0,84 | 3.000.000 | 1,00 | 3.500.000 | 1,12 |
| PASEP | 2.500.000 | 1,00 | 3.000.000 | 1,00 | 3.500.000 | 1,12 |
| TOTAL | 298.800.000 | 100,00 | 300.400.000 | 100,00 | 312.300.000 | 100,00 |

7. Ao examinarmos o programa de trabalho do DOS, constatamos, praticamente, o término das atividades do órgão no setor de abastecimento de água e sistemas de esgotos. Para 1975, teremos um quantitativo de Cr\$ 2.000.000,00 e este valor é somente corrigido para 1976 e 1977.

8. Estes valores dariam para a execução de um serviço de abastecimento de água em um município de poucos habitantes, ou quando muito, para o término de poucas unidades de abastecimento de água.

9. Pela nova política de saneamento adotada pelos últimos Governos, os serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários estão sendo executados pelas companhias estaduais, mediante convênios destas com o Banco Nacional de Habitação.

10. Sabemos como são caras e dispendiosas as obras de abastecimento de água e esgoto, assim, apesar da facilidade dos convênios, poucos são os municípios brasileiros que poderão arcar com o ônus de um financiamento para estes setores.

11. O Orçamento do DOS tal qual é apresentado, torna-se irreal, pois grande parte dos recursos serão transferidos do Programa de Integração Nacional — PIN (Decreto-Lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970).

12. O Programa de Trabalho do DOS, como está apresentado no orçamento, está apresentado de forma sucinta. Com as informações prestadas pelo Ministério do Interior, podemos obter detalhamentos de vários projetos como seguem:

a) Programa: Programas Integrados

Subprograma: Irrigação

Título: Aproveitamento Hidroagrícola

O Projeto refere-se à construção do sistema de irrigação nos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, visando beneficiar cerca de 85.000 ha de terras. No Estado de Minas Gerais o programa beneficiará cerca de 29 municípios e proporcionará o aproveitamento racional de cerca de 40.000 ha de terras precariamente exploradas. No Rio Grande do Sul, pretende-se prosseguir nos trabalhos de implantação da rede de canais na região do Duro, cuja área da ordem de 45.000 ha já atualmente cultivada é abastecida com água da barragem do Arroio Duro.

O Projeto justifica-se pelo incremento econômico e que proporcionará, de forma rápida e

segura, às áreas beneficiadas, além de criar benefícios indiretos complementares e de apoio às indústrias de processamento locais e regionais.

No setor agrícola o desenvolvimento ocorrerá sobretudo nas culturas de arroz, soja, produtos hortigranjeiros e outros.

b) Programa: Administração Geral

Subprograma: Administração do Departamento
Título: Construção de Edifícios Públicos

O Projeto refere-se à construção de prédios onde instalar-se-ão as sedes das diversas Diretorias Regionais de Saneamento, integrantes da estrutura administrativa da Autarquia. Programou-se a execução do Projeto em fases, estabelecendo-se prioridades para o atendimento das necessidades, sendo que nesta etapa fixada para o período 1970/1977, programou-se a construção das sedes das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 6.ª e 10.ª DRS, respectivamente em Manaus, Belém, Recife, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba, bem como as sedes das diversas subunidades.

Vale assinalar que em exercícios anteriores, considerado como uma etapa do Projeto, foram construídas as sedes das 4.ª, 5.ª, 8.ª, 11.ª e 12.ª DRS (Cidades: Salvador, Vitória, Campo Grande, Florianópolis e Porto Alegre).

A execução do Projeto se justifica, tendo em vista as sensíveis reduções que advirão na verba "Serviços de Terceiros", atualmente bastante onerada com o pagamento de aluguel de imóveis.

É de ver, outrossim, que o patrimônio da Autarquia será acrescido juntando-se a isso, as vantagens propiciadas ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, face às condições das instalações, projetadas funcionalmente para tal finalidade.

c) Programa: Administração

Subprograma: Administração Geral

Título: Coordenação e Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Esta atividade objetiva o funcionamento continuado e satisfatório da instrumentação disponível para a consecução das metas físicas estabelecidas no Programa de Trabalho da Autarquia.

Compreende os dispêndios com Pessoal, Outros Custos, Material Permanente, Equipamentos

e Instalações e outros indispensáveis para o cumprimento das tarefas de Administração Geral da Entidade, inclusive de fiscalização e supervisão das Obras e Serviços em execução, e de um modo geral de funcionamento da estrutura técnico-administrativa do DNOS, constituída pela Administração Central sediada na Guanabara, 12 Unidades representadas pelas Diretorias Regionais de Obras de Saneamento, sediadas em diversos Estados da Federação e diversas Subunidades (Residências e Escritórios de Obras ou Fiscalização).

d) Programa: Saneamento

Subprograma: Administração Geral

Título: Amortização e Resgate de Financiamentos

A presente atividade visa atender ao pagamento do empréstimo externo contraído pela Autarquia, cujos recursos foram aplicados na construção da Barragem Sul, integrantes do Sistema de Recuperação e Aproveitamento do Vale do Itajaí, em Santa Catarina.

e) Programa: Saneamento

Subprograma: Abastecimento de água

Título: Instalação de Sistemas

O Projeto refere-se à construção e melhoria de sistemas de abastecimento de água nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina, visando o atendimento de uma população da ordem de 2.000.000 habitantes.

Note-se que este Projeto para os Estados do Espírito Santo e de Santa Catarina conclui-se no exercício de 1974 e para o Estado do Rio de Janeiro em 1975, permanecendo então apenas para o Estado de Minas Gerais.

O Programa se desenvolve em apoio ao PLANASA, com ênfase especial às obras a realizar em Minas Gerais onde as aplicações feitas pelo DNOS são contabilizadas como contrapartida ao convênio celebrado com a COMAG. Vale assinalar que a participação da COMAG no referido convênio não foi considerada, tendo em vista que não há repasses de recursos daquela companhia ao DNOS.

O Programa tem como escopo principal a conclusão de sistemas de abastecimento de água, em cerca de 28 municípios, cujas obras iniciadas em exercícios anteriores, em sua maior parte pelo órgão Estadual ou pelos próprios Municípios, foram paralisados face à insuficiência de recursos necessários à sua conclusão. Ressalte-se ainda que os sistemas após concluídos serão administrados pelas Companhias Estaduais, integrando-se assim no Programa determinado pelo Governo Federal, de atendimento até o ano de 1980 de cerca de 80% da população urbana brasileira.

O Projeto integra-se ao PLANASA — Plano Nacional de Saneamento, sob a responsabilidade do Ministério do Interior através do BNH e DNOS e aos órgãos estaduais de saneamento como a COMAG, CESAN, COSAN e Prefeituras Municipais das cidades beneficiadas.

f) Programa: Saneamento

Subprograma: Saneamento Geral

Título: Estudos e Projetos

Este Projeto objetiva propiciar condições à elaboração de estudos, pesquisas e o detalhamento de planos técnicos e econômico-financeiros, indispensáveis à planificação e execução das obras constantes do Plano de Trabalho do Departamento.

O Projeto será desenvolvido em todas as Unidades da Federação onde o DNOS atua, visando a obtenção de planos globais para equacionamento dos programas de trabalho da Autarquia, bem como a definição de prioridades. Como finalidade secundária, o Projeto visa a elaboração de pequenos estudos individualizados, propiciando de imediato, a solução para problemas locais de defesa contra inundações, recuperação e aproveitamento de terras.

O Projeto justifica-se plenamente, tendo em vista que o Plano de Trabalho da Autarquia, bem como a execução das diversas obras integrantes do mesmo, são alicerçadas nos estudos desenvolvidos e nos projetos elaborados para tal desiderato.

g) Programa: Saneamento

Subprograma: Saneamento Geral

Título: Controle de Cheias

O Projeto objetiva a defesa contra inundações provocadas por extravasamentos de cursos de água, visando à melhoria das condições ambientais, a elevação dos padrões sanitários dos centros populacionais inclusive a proteção às áreas rurais produtivas e a minimização dos efeitos de excepcionais precipitações pluviométricas.

Compreende basicamente a execução de obras e serviços de canalização e revestimento de córregos, construção de galerias e sistemas de drenagem pluvial, construção de sistemas elevatórios, diante e instalações de comportas reguladoras e a execução de obras complementares diversas.

O Projeto se justifica por representar um programa de reforço e/ou implantação da infraestrutura urbana de núcleos populacionais, distribuída em 20 Unidades da Federação, beneficiando cerca de 6.000.000 habitantes.

Outrossim, o resultado da implantação de obras de controle de cheias estende-se às áreas rurais, propiciando possibilidades de expansão de fronteiras agrícolas e a correção da insuficiência dos índices de produtividade de terras reconhecidamente férteis, favorece a desconcentração industrial e a aplicação de uma política de redistribuição de populações, além de propiciar outras opções aos programas de desenvolvimento regional e nacional.

Dada suas características, o Projeto se integra a planos urbanos e mesmo de desenvolvimento regional existentes nas áreas beneficiadas, sejam da alcada Municipal ou Estadual, além de outras atividades da esfera particular e do Governo Federal.

h) Programa: Saneamento

Subprograma: Saneamento Geral

Título: Recuperação de Terras

O Projeto objetiva a recuperação de terras, tanto rurais como urbanas, selecionadas em função de um esquema de prioridades, em bacias hidrográficas, inseridas nas cinco regiões geográficas, de modo a contribuir para a abertura de novas fronteiras econômicas internas pelo aproveitamento do espaço geográfico e

para o incremento de programas de desenvolvimento agropecuário.

Compreende-se, em síntese, da execução de serviços de dragagem e retificação de cursos de água, da construção de sistemas de canais de drenagem, da execução de aterros, diques e remoções e a construção de obras complementares diversificadas.

O Projeto se justifica por se constituir num instrumento de apoio às atividades destinadas a reduzir desequilíbrios regionais, tendo por escopo principal a regeneração e recuperação de milhares de hectares de terras dotadas de disponibilidades efetivas e potenciais na área rural. Na esfera urbana, entre os efeitos que a conquista de novas áreas oferece, destaca-se a emergência de condições para o crescimento ordenado de cidades, a desconcentração de faixas saturadas, a expansão de sistemas viários e a criação ou consolidação de distritos industriais, a par da elevação dos níveis de urbanização e industrialização.

i) Programa: Saneamento

Subprograma: Saneamento Geral

Título: Obras de finalidades múltiplas

O Projeto objetiva o aproveitamento integrado dos recursos de água e solo, visando promover a interação do trinômio homem-terra-água. Insere-se neste Projeto os trabalhos desenvolvidos ou a desenvolver tanto em núcleos urbanos quanto em áreas rurais, onde o controle de cheias e a recuperação de terras são associados.

Consta basicamente da implantação do complexo de obras tais como diques, cais de saneamento, canalização, casa de bombas, aterros e a execução de várias obras complementares aos sistemas.

O Projeto se justifica face aos objetivos que se pretende atingir, reforçando e mesmo possibilitando o desenvolvimento tanto da economia rural quanto urbana, ensejando, paralelamente, condições à implantação ou melhoria de sistemas de abastecimento de água, a regularização de cursos de água e ao seu múltiplo aproveitamento, mediante o disciplinamento das águas superficiais.

j) Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público

Título: Contribuição para o PASEP

Esta atividade objetiva dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

13. Ao projeto, na parte relativa ao DNOS não foram apresentadas emendas.

II — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

14. O Projeto de Lei nº 6, de 1974-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos, consigna, no triênio 1975/1977, para o DNOCS, uma Despesa de Cr\$ 622.960.000, assim distribuída:

I — Segundo os exercícios financeiros:

Valor: Cr\$ 1,00

| Ano | Valores | % |
|--------------------|--------------------|---------------|
| 1975 | 207.920.000 | 33,37 |
| 1976 | 205.620.000 | 33,01 |
| 1977 | 209.420.000 | 33,62 |
| TOTAL | 622.960.000 | 100,00 |

15. No triênio 1975/1977 — o DNOCS será responsável pela aplicação dos recursos já mencionados nas seguintes Fundações/Programas:

| Programas | 1975 | % | 1976 | % | 1977 | % |
|---|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| Desenvolvimento Regional | 204.420.000 | 98,32 | 201.320.000 | 97,91 | 204.520.000 | 97,66 |
| Saúde e Saneamento | 2.000.000 | 0,96 | 2.500.000 | 1,22 | 2.700.000 | 1,29 |
| Trabalho, Assistência e Previdência — PASEP | 1.500.000 | 0,72 | 1.800.000 | 0,87 | 2.200.000 | 1,05 |
| TOTAL | 207.920.000 | 100 | 205.620.000 | 100 | 204.420.000 | 100 |

16. O quadro total, por programas, será o seguinte:

Valor: Cr\$ 1,00

| Programas | Valores | % |
|---|--------------------|---------------|
| Desenvolvimento Regional .. | 610.260.000 | 97,96 |
| Saúde e Saneamento | 7.200.000 | 1,16 |
| Trabalho, Assistência e Previdência — PASEP | 5.500.000 | 0,88 |
| TOTAL | 622.960.000 | 100,00 |

17. De modo geral, são as seguintes as informações sobre as Funções e Programas do Triênio 1975/77.

Função: Desenvolvimento Regional

Programa: Administração

Objetivo:

1 — Construção da sede da 4.^a Diretoria Regional em Salvador — Bahia.

2 — Construção da sede da 2.^a Diretoria Regional em Fortaleza — Ceará.

3 — Construção do Centro de Pesquisas Ictiológicas em Pentecoste — Ceará.

4 — Ampliações e conservação.

Justificativa

1 — Do projeto previsto para a sede da 4.^a Diretoria, o DNOCS já executou a parte referente às oficinas e almoxarifado. Há, entretanto, necessidade de concluir as dependências de Administração e Laboratórios, com vistas ao atendimento das necessidades decorrentes do Programa do Departamento e das elevadas despesas (Cr\$ 800.000,00/ano) de custeio com aluguéis.

2 — A Administração Regional do Ceará — 2.ª DR — tem o seu funcionamento prejudicado, devido a fragmentação das suas unidades, havendo absoluta necessidade de centralização física dos setores.

Há, ainda, a considerar, os elevados encargos de custeio com aluguéis; chegam atingir a elevada cifra de Cr\$ 400.000,00/ano.

3 — O DNOCS vem desenvolvendo ao longo de 40 anos, trabalhos de pesquisas ictiológicas que necessitam de equipamentos adequados. Sob privada estagnação, o Centro ora proposto, vem preencher uma lacuna de há muito notada e, possibilitar maior desenvolvimento desta atividade.

18. Função: Apoio a Programas Setoriais Objetivos

Induzir o aumento da renda per capita dos irrigantes, piscicultores e pescadores, provocado pelo aumento unitário da produção, através do desenvolvimento de uma tecnologia mais avançada e adequada às condições dos perímetros irrigados, das fazendas de piscicultura intensiva e de açudes.

Desenvolvimento e aproveitamento de espécies florestais nativas e exóticas, no Polígono das Secas, com vistas ao aumento do rebanho bovino.

Aumento da oferta de água para consumo humano e pecuário, através da perfuração de poços profundos, construção de aguadas, cisternas, etc. bem como o aproveitamento racional dos reservatórios particulares já existentes.

Justificativa

Considerando que o DNOCS atualmente desenvolve uma política mais agressiva de irrigação, com 21 projetos já em operação e também 4 estações de piscicultura e administração de pesca em 104 açudes, com possibilidade de aumentar esse número de conformidade com a projeção prevista; considerando ainda: o desequilíbrio população/produção, as condições adversas do meio, os escassos dados existentes, as necessidades de aproveitamento racional dos recursos naturais da região semi-árida do Nordeste brasileiro e o engajamento dessa área, no processo produtivo, justifica plenamente o procedimento e mesmo a aceleração do presente programa.

19. No Setor: Pesquisas Agropecuárias destacamos:

a) Prosseguimento dos trabalhos experimentais nos perímetros irrigados e fazendas de áreas secas e lançamento de novos projetos.

b) Fomento a pesca nos açudes

— Manutenção e operação de 4 estações de piscicultura.

— Construção de 2 novas estações.

— Obras de engenharia ligadas a proteção da ictiofauna e de infra-estrutura de administração da pesca.

— Administração da pesca.

— Operação de controle de espécies daninhas.

— Melhoramento de instalações de desembarque, de beneficiamento e processamento de pescado.

— Piscicultura intensiva em perímetros irrigados e fazendas.

c) Pesquisas ictiológicas

— Prosseguimento de pesquisas sobre aclimatação de peixes e macrocrustáceos, limnologia, biologia e tecnologia, taxinomia, controle de espécies daninhas.

d) Aproveitamento hidroagrícola

— Projeto de irrigação custódia.

— Implantação das obras de irrigação em 300 ha.

— Financiamento ao Projeto Icó—Lima Campos.

— Construção e conservação de barragens recuperação e obras diversas.

e) Engenharia rural

— Projetos integrados de expansão agropecuária em áreas secas.

20. Função: Desenvolvimento Regional

Programa: Administração.

Objetivos

Atividade de natureza abrangente envolvendo aspectos da pesquisa operacional, com os seguintes objetivos: a) desenvolvimento organizacional a curto e médio prazo para otimização das estruturas técnico-administrativas de apoio aos programas da Unidade; b) estudos e avaliações, a médio e longo prazo, dos aspectos sócio-económicos resultantes do desenvolvimento de áreas programadas polarizadas em torno de projetos de irrigação.

Justificativa

O enfoque dado a atuação da Unidade, em um novo modelo de Desenvolvimento Regional, amplo e integrado nos aspectos essenciais da política governamental, justifica estabelecer ação programada, de caráter permanente e dinâmico, para promover sistematicamente medidas de apoio funcional e de avaliação de resultados globais.

21. Função: Saúde e Saneamento.

Programa: Saneamento.

Prosseguimento do Programa de Perfuração e Aparelhamento de Poços Públicos para fornecer água potável às populações rurais, quando as possibilidades hídricas se apresentam sem outras alternativas mais viáveis.

Face à semi-aridez de algumas regiões do Nordeste, onde a água se apresenta como fator limitante ao uso humano, quer pela distância das fontes abastecedoras ou pela poluição, torna-se indispensável a presença do DNOCS como órgão executor no Programa de Poços Públicos, vez que o órgão dispõe de estrutura capaz de atender ao presente programa.

22. Função: Trabalho, Assistência e Previdência

Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.

O Programa de Formação do Servidor Público — PASEP, instituído pela Lei Complementar n.º 8, de 3-12-70, previu que as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, contribuirão obrigatoriamente para o referido Programa com 0,4% da Receita Orçamentária, inclusive transferências e Receita Operacional, a partir de 1.º-6-71; a partir do ano de 1972 esse percentual foi elevado para 0,6% e a partir de 1973 e dos anos subsequentes seria elevado para 0,8%.

14. Ao projeto, na área do DNOCS, foi apresentada uma única emenda, de autoria do Senhor Deputado Flávio Marcilio. Propõe incluir na:

Função: Saúde e saneamento

Programa: Saneamento

Subprograma: Abastecimento de água

Código: 14764471 — 740 Instalação de Poços Públicos, destaque para: Açude Patu — Senador Pompeu.

23. A proposta orçamentária, está apresentada de forma sintética e a simples inclusão de uma obra, não significa que a mesma será executada, razão por que opinamos pela sua rejeição.

24. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, na parte referente ao Departamento de Obras de Saneamento — DOS e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, e pela rejeição da emenda apresentada.

É o parecer.

Sala da Comissão Mista de Orçamento, em 2 de outubro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente. — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador Alexandre Costa — Senador Carlos Lindenbergs — Senador Cattete Pinheiro — Senador Dinarte Mariz — Senador Eurico Rezende — Senador Fernando Corrêa — Senador Renato Franco — Senador João Cleofas — Senador Magalhães Pinto — Senador Guido Mondin — Deputado Américo Brasil — Deputado Arthur Santos — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Daniel Faraco — Deputado Geraldo Freire — Deputado Helbert dos Santos — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Márcio Paes — Deputado Monteiro de Barros — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Oswaldo Zanello — Deputado Parente Frota — Deputado Parsifal Barroso — Deputado Paulino Cicero — Deputado Paulo Alberto — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Raimundo Diniz — Deputado Silvio Lopes — Deputado Vasco Neto — Deputado Joel Ferreira — Deputado Padre Nobre — Deputado Renato Azeredo — Deputado José Camargo — Deputado Josias Gomes — Deputado Ruydalmeida Barbosa.

PARECER Nº 66, DE 1974 (CN)

Da Comissão do Congresso Nacional, sobre o texto do Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, que "prorroga prazo para uso das opções previstas no artigo 4º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969".

Relator: Senador Lourival Baptista

É submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, o texto do Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, que "prorroga prazo para uso das opções previstas no artigo 4º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969".

O Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, "dispõe sobre a instituição do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências". Em seu artigo 4º, permite a aplicação em empreendimentos industriais e agropecuários considerados de interesse para a recuperação econômica desse Estado, pelos contribuintes do Imposto

sobre a Renda ali domiciliados, os recursos decorrentes dos incentivos instituídos pelos Decretos-Leis nº 22, e nº 55, de 28-2-67 e 18-11-66, respectivamente. Dispunha, ainda, e a preferência para investimentos nos setores da pesca e do turismo, bem como, que tais incentivos vigorariam pelo prazo de 5 (cinco) anos. Como tal prazo encontra-se esgotado, pretende o Governo, com o citado Decreto-lei, prorrogá-lo.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que, entre várias considerações, destaca:

"Em tão curto espaço de tempo, entretanto, o sistema não poderia lograr resultados capazes de modificar fundamentalmente o crescimento econômico do Estado, com repercussões duradouras e auto-sustentáveis. Um conjunto de circunstâncias felizes conjugaram-se, recentemente, para aportar ao Espírito Santo alguns empreendimentos do mais alto significado, como a grande siderurgia, a indústria de celulose, a dinamização do Porto de Vitória.

O Governo Federal tem participação decisiva nesta série de grandes projetos, que irão assegurar ao Estado um extraordinário surto de progresso. Criar-se-ão, dessa maneira, condições ainda mais propiciadoras à ação do sistema de incentivos desde que seja mantido na sua integralidade, como parece adequado, pelo menos por mais um período de cinco anos."

Por considerarmos matérias de elevado interesse regional e nacional, e, pelos resultados efetivos demonstrados à recuperação econômica do Estado do Espírito Santo, somos pela aprovação do texto do Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, nos termos do presente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57 DE 1974

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, que "prorroga prazo para uso das opções previstas no art. 4º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969".

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, que "prorroga prazo para uso das opções previstas no art. 4º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969".

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1974. — Deputado José Tasso de Andrade, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador Antonio Fernandes — Senador Leoni Mendonça — Senador José Guiomard — Deputado Heitor Cavalcanti — Deputado Fernando Magalhães — Senador Fernando Corrêa — Senador Octávio Cesario — Senador Dinarte Mariz — Senador Cattete Pinheiro — Senador Clodomir Millet.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185^a SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 99/74, que revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 20/73, que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/32/74, do Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para que possa alienar, à Paranapanema S/A, Mineração, Indústria e Construção, terras públicas daquele Estado.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Tecendo considerações sobre as dificuldades da agroindústria açucareira, justifica projeto de lei que apresentará, estabelecendo um vínculo entre o preço de venda e o de compra do produto pelo IAA.

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Êxito alcançado pelo Governo do Brasil na Conferência Mundial de População, realizada em Bucareste.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 88/74 (nº 2.024-B/74, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários,

e dá outras providências. (Em regime de urgência — Tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 43/74.) **Votação adiada** das Emendas nºs 1 a 4 — de plenário, por falta de quorum.

Requerimento nº 205/74, de autoria do Senador Danton Jósim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 114/74, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para aquisição da estabilidade pelo trabalhador. **Votação adiada** por falta de quorum.

Requerimento nº 209/74, de autoria do Senador Luiz Cavalcante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 26/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação, destinado a financiar a linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano daquela cidade. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 72/74 (nº 457-B/71, na origem), que dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 29/74, que elimina a exigência do prazo da carência para concessão de benefícios por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios e para concessão de pensão aos seus dependentes. **Votação adiada** do Requerimento nº 240/74, de adiamento da votação da matéria para 14 de novembro próximo, por falta de número.

Projeto de Lei do Senado nº 57/72, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências. **Votação adiada** do Requerimento nº 242/74, de adiamento da discussão da matéria para audiência do Ministério do Trabalho, por falta de número regimental.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

ATA DA 185^a SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Paulo Torres — Magalhães Pinto — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 553 e 554, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1974, que “revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 553, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenber.

Com o propósito de suprimir do texto da Consolidação das Leis do Trabalho o chamado **contrato de experiência**, o ilustre Senador

Nelson Carneiro apresenta ao exame desta Casa o Projeto de Lei em estudo, que visa à revogação da alínea e, do § 2º, do art. 443 e parágrafo único, do art. 445, do diploma consolidado.

Justificando sua proposição contra o contrato de experiência — que considera verdadeira **aberração jurídica** — o ilustre representante da Guanabara diz que, através desse contrato, “o empregador utiliza-se do empregado como se mercadoria fosse, adquirida com direito à devolução, ainda que o motivo da recusa seja apenas, como não é raro acontecer, uma antipatia pessoal do patrão para com o trabalhador”.

Em que pese a admiração que todos temos pelo talento jurídico do ilustre Senador Nelson Carneiro, a quem o Poder Legislativo sempre creditou o maior reconhecimento, cremos que sua proposta, quanto marcada pelos mais nobres propósitos, baseia-se em pressupostos indefensáveis, notadamente porque despreza um dado fundamental — que é a liberdade de contratar — que a CLT consagrou em seu artigo 444.

Embora não nos alinhemos entre aqueles que consideram a só existência desse dispositivo como critério seguro para enquadrar o Direito do Trabalho entre os ramos do Direito Privado, estamos em que essa norma serve de parâmetro para apreciar a proposta em exame, qualificando-a como contrária à sistemática do Direito Social Brasileiro.

Se, como enfatiza o nobre Senador Nelson Carneiro, o contrato de experiência tem sido usado como **válvula de escape** para a antipatia pessoal do empregador, que usa dessa figura jurídica para despedir o empregado ao qual não se afeiçoa, o instituto, longe de estar sendo distorcido, vem preenchendo uma de suas finalidades, que é, precisamente, a de servir de **período de prova**, durante o qual o empregador, e mesmo o empregado, podem retratar-se, sem maiores consequências jurídicas.

Se o contrato de trabalho, quanto à pessoa do empregado, é celebrado **intuito personae**, em razão de qualidades pessoais do trabalhador — pessoa física individualizada, nos termos do art. 3º, da CLT — não há como atacar o contrato de experiência, sob esse ângulo, porque, nesse particular, ele está coerente com o sistema jurídico em que se insere.

Quanto ao empregador exigir, no ato de celebração do contrato de experiência, que o empregado não opte pelo sistema do FGTS, é decorrência lógica da própria natureza desse pacto, que, sendo eventual e passageiro, há de formalizar-se sempre pela via mais expedita — no caso o sistema estabilizatório — e não segundo a legislação do FGTS, que pressupõe uma certa extensão no tempo de serviço, de que é, legalmente, a garantia.

Assim sendo, opinamos pela rejeição do projeto, por considerá-lo inconveniente e, portanto, contrário à sistemática do nosso Direito do Trabalho.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Wilson Gonçalves — José Sarney — José Lindoso — Accioly Filho — Itálvio Coelho — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 554, DE 1974 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Guido Mondin

É de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, o projeto em exame, que propõe a revogação da alínea “c” do § 2º do artigo 443 e do parágrafo único do artigo 445, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem sobre o Contrato de Experiência.

Analizando o projeto com a proficiência que lhe é peculiar, o ilustre Senador Carlos Lindenberg, após observar a inconveniência da medida, qualifica-a como “contrária à sistemática do nosso Direito do Trabalho”, “notadamente porque despreza um dado fundamental — que é a liberdade de contratar — que a CLT consagrou em seu artigo 444”.

Realmente, além de ferir esse princípio básico da Consolidação, firmado e reafirmado ao longo de seu texto, mas plenamente definido logo no artigo 2º, o projeto quer eliminar um dos dispositivos fundamentais da relação empregatícia.

De fato, é no período de experiência que o empregador vai aferir as qualidades pessoais do novo contratado, observar-lhe o comportamento, seu interesse e eficiência no desempenho das tarefas atribuídas. Evidentemente, se demonstrado ficar que o empregado recém-admitido não reúne aquelas condições que o empregador julga básicas para tê-lo a seu serviço, deve ter o direito, sem qualquer consequência jurídica ou ônus financeiro, de despedi-lo.

Por outro lado, o período de experiência não diz respeito somente ao empregador. Nele, também o empregado vai verificar se tem as aptidões necessárias para o serviço a que se propôs fazer. Há como que uma liberdade irrestrita, de ambas as partes, para desfazer o pactuado, na hipótese do relacionamento se mostrar impraticável.

Nessas condições, não vendo razões válidas para a extinção dessa hipótese contratual, concordamos, inteiramente, com o parecer da doura Comissão de Constituição e Justiça, sendo, pois, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1974. — Franco Montoro, Presidente — Guido Mondin, Relator — Accioly Filho — Octávio Cesário — Renato Franco.

PARECERES Nºs 555 e 556, DE 1974

Sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973 (nº 1.493-B, de 1973, na Câmara), que “revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências”.

PARECER Nº 555, DE 1974 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Augusto

O Projeto em estudo recebeu, na Câmara dos Deputados, emenda ao art. 1º, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º É revogado o art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.”

Exclui, assim, do texto original, a menção ao art. 4º do Decreto-lei nº 389/68, reduzindo a alteração que se pretende naquele diploma legal à revogação do seu art. 3º, que estatui:

“Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da periculosidade atestadas, serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.”

Seria mantida, sem razão que a justificasse, a disposição seguinte, do mesmo diploma:

“Art. 4º Os princípios estatuídos neste Decreto-lei aplicam-se aos processos judiciais cujas sentenças ainda não tenham sido executadas.”

É de entender-se que, se a revogação do art. 3º do citado Decreto-lei extinguir a limitação imposta aos efeitos pecuniários de que trata, fazendo-os retroagir ao sistema anterior, da prescrição bialenal, assegurada no art. 11 da CLT e pelo Prejulgado nº 29 do Tribunal Superior do Trabalho, por extensão não há manter-se o seu art. 4º, que manda aplicar o preceito restritivo aos processos judiciais em curso.

Ressalta, ademais, como acentuou o Autor do Projeto, que o referido art. 4º do DL nº 389/68, “é flagrantemente constitucional, pois atinge os direitos adquiridos, resguardados pelo § 3º do art. 135 da Constituição”. Tal como o tem reconhecido em reiterados

acórdãos, o próprio Supremo Tribunal Federal (RE-71.348/RS, RE-71.349/RS, RE-72.002/RS e RE-72.200/SP).

Diante do exposto torna-se evidente a inconveniência da Emenda, porquanto não é possível dissociar-se, para efeito de revogação, os arts. 3º e 4º do DL nº 389/68, por isso que somos pela sua inopportunidade.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves — José Líndoso — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Sarney — Itálvio Coelho — Carlos Lindenberg.

PARECER Nº 556, DE 1974
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

Por força de emenda supressiva da Câmara dos Deputados, retorna ao exame desta Comissão, o presente projeto que revoga disposições do Decreto-lei nº 389/68, referente à verificação judicial da insalubridade e da periculosidade, para fins do pagamento do respectivo adicional, devido ao trabalhador que exerce atividade naquelas condições.

A iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro é fruto da constatação de que os artigos 3º e 4º daquele Decreto-lei são inconstitucionais, pois, além de ferirem o instituto do direito adquirido, criam verdadeira "condição potestativa", vedada pelo Código Civil, ao obrigar o trabalhador a reivindicar, na Justiça, o direito a um adicional que lhe é deferido por lei específica.

Sucede que o artigo 4º do mencionado Decreto-lei já foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e sua execução suspensa pela Resolução nº 45/72 desta Casa. Daí, possivelmente, a razão de ser da Emenda supressiva da Câmara dos Deputados. Tais aspectos, entretanto, que se situam, estritamente, no campo doutrinário do direito, quais sejam os da pertinência de um projeto de revogação de dispositivo legal cuja eficácia jurídica já tenha sido suspensa, foram devidamente apreciados pela dourta Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu, em fundamentado parecer, pela manutenção da redação originária do Senado Federal.

No que concerne à área de competência desta Comissão, somos, também, pela manutenção da proposição na forma original, ratificando, portanto, o parecer anterior desta Comissão, proferido por ocasião do exame inicial do Projeto. E assim entendemos porque, embora declarado inconstitucional a revogação expressa do citado artigo 4º do Decreto-lei nº 389/68, extirpando-o definitivamente desse diploma legal, evitará futuras interpretações equivocas, não só dos aplicadores da lei, como, também, dos próprios trabalhadores, aos quais, mais diretamente, interessa o aclaramento total da questão...

Nessas condições, opinamos pela rejeição da Emenda da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 1974. — Franco Montoro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Otávio Cesário — Renato Franco — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Amazonas, o Ofício nº S/32, de 1974, solicitando autorização do Senado Federal para que possa alienar, à Paranapanema S/A, Mineração, Indústria e Construção, Terras públicas daquele Estado.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma comissão de parlamentares e de líderes da agroindústria canavieira, da qual fiz parte, entregou memorial ao Ministro da

Indústria e do Comércio, em 3 do corrente, solicitando atualização do preço do açúcar, do álcool e da cana. O documento evidencia a disparidade entre os custos de produção e a paga recebida por usineiros e fornecedores de cana.

Na ocasião, o ilustre Ministro Severo Gomes, reiteradamente declarou reconhecer a procedência do pleito, que seria submetido ao exame dos órgãos técnicos competentes, para posterior solução.

A propósito, informa o *Correio Braziliense* do último dia 15 que "o Instituto do Açúcar e do Álcool considerou exageradas as aspirações dos produtores, sugerindo, contudo, medidas paralelas que possam satisfazer aos empresários sem que haja uma pressão demasiado forte sobre a economia popular".

A ser verídica a notícia, eu me permitiria lembrar que os vários milhões de brasileiros engajados nas indústrias açucareira e alcooleira e no cultivo da cana — usineiros, fornecedores, engenheiros, técnicos, escriturários, tratoristas, operários, campesinos — eu lembro, repito, que esses milhões de brasileiros também integram a denominada "economia popular", e que somente sobre eles recaem, as consequências do subsidiado açúcar e do confisco nas vendas externas, confisco que vai às raias de verdadeiro esbulho. Senão, vejamos:

Há cerca de três meses, o Presidente do IAA admitiu, perante a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, ter sido de 600 dólares por tonelada o preço médio alcançado nas derradeiras correntias. Mas esse preço de 600 dólares "já era". Enquanto quase todos os produtos de comercialização internacional sofrem acentuada baixa, continua o solo do açúcar, como bem o diz a revista *Banas*. O próprio petróleo, se não baixou, também não subiu. A escalada do açúcar está retratada nos preços CIF recentemente obtidos pelo IAA: em 23 de agosto, venda de 19 mil toneladas a 703,64 dólares; em 20 de setembro, 44 mil toneladas, a 710,45 dólares; a 1º do corrente, outras 44 mil toneladas, a 724,94 dólares; dia 16, mais 44 mil toneladas, a 844,62 dólares; e, na última sexta-feira, 18, mais 31 mil toneladas, a 864 dólares!

Todavia, não ficou em 864 dólares o recorde mundial: no mesmo dia 18, lotes de açúcar foram negociados na bolsa de Londres a 993 dólares a tonelada!

* Não é afioiteza, portanto, estimar em 800 dólares o preço médio na comercialização internacional deste semestre. Descontando-se (com exagero) 100 dólares para frete, seguro e outras despesas, o preço líquido será de 700 dólares, no mínimo, ou seja, 300 cruzeiros, aproximadamente, por saco de 60 kg.

Cabe agora indagar:

Qual o preço pleiteado pelos produtores para o saco de açúcar que o IAA vende lá fora por 300 cruzeiros líquidos?

Resposta:

Apenas 77 cruzeiros, isto é, 11% do preço líquido de venda. Em outras palavras: se atendida fosse a reivindicação dos produtores, cada saco exportado lhes daria 77 cruzeiros e, ao IAA, 223 cruzeiros.

É de perguntar-se então:

Isto vai ou não vai às raias do esbulho?

Isto é ou não é uma autêntica distribuição de renda às avessas?

Poder-se-ia objetar que parte do confisco alimenta o Fundo de Exportação, que financia o reequipamento de usinas. A esse argumento, eu contraporia um outro:

Se os produtores recebessem o valor total pelo qual sua mercadoria é vendida ao estrangeiro, não poderiam eles próprios promover o reequipamento?

Atendida que seja a pretensão de usineiros e fornecedores, o confisco continuaria oscilando em torno de 75%. É o maior confisco que jamais gravou qualquer mercadoria brasileira em todos os tempos!

Em 1967, o confisco do café chegou a 65%. De lá para cá vem ele declinando, até fixar-se em 29%. A crise por que passa o produto levou, porém, o IBC, na semana passada, a reduzir para 10 dólares a quota de contribuição, descendo, destarte, o confisco para 11%. Só o

açúcar continua batendo, impavidamente, recordes mundiais de preço e resistindo, a duras penas, aos recordes nacionais de confisco.

Para tentar corrigir a aberração, estou elaborando projeto de lei que estabelece um vínculo entre o preço de venda e o de compra pelo IAA — preço médio, naturalmente. Variando aquele, variará este automaticamente, segundo relação percentual. O valor da tonelada de cana também ficará vinculado ao de venda do açúcar. Assim, caso o meu projeto venha a ser convertido em lei, e admitindo, para exemplificar, seja de 50% a relação nele fixada, tocariam 400 dólares ao Instituto do Açúcar e do Álcool e os outros 400 ao produtor, resultantes do valor médio alcançado pela tonelada do produto, que estimamos em 800 dólares neste semestre. Em termos de cruzeiros por saco, seriam 170 para o IAA e 170 para o produtor, já que 800 dólares por tonelada correspondem a 340 cruzeiros por saco. E a tonelada de cana ficaria em torno de 200 cruzeiros.

Desse modo, a indústria açucareira e a lavoura canavieira poderiam prosperar em decorrência de razoáveis lucros, e não sobreviverem à custa de crescente endividamento, como vem acontecendo; usineiros e fornecedores teriam condições de melhor remunerarem seus assalariados, notadamente a imensa legião dos anônimos Cavaleiros da Enxada; e, consequentemente, haveria notável expansão do mercado interno, meta assaz enfatizada no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Finalmente, creio, Sr. Presidente, que o meu projeto virá ao encontro dos propósitos do Presidente Geisel de criar condições para a aceleração do desenvolvimento agropecuário, propósitos entusiasticamente acolhidos em Curitiba, no último dia 10. Lá, na capital paranaense, Sua Excelência proclamou a necessidade de "íntimo entrosamento entre a administração pública e a atividade privada, num clima saudoso de co-participação".

Outro não é o grande anel dos homens da agroindústria do açúcar e do álcool que a mais absoluta e total co-participação. Co-participação em tudo e por tudo, inclusive co-participação nos lucros resultantes do seu duro e incessante labor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (Minas Gerais) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se em Bucareste, na segunda quinzena de agosto último, a Conferência Mundial de População, à qual compareceram delegações de 130 Governos, convocados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas para debater o projeto do "Plano Demográfico Mundial de Ação".

A aludida reunião cresceu em importância diante do fato de que a população mundial já chega hoje a quase 4 bilhões de habitantes, 20% dos quais, ou sejam, 800 milhões de pessoas, sofrem o flagelo da fome.

O Plano Mundial de Ação, aprovado para consenso pela Conferência, é um documento de 108 artigos, cuja importância não pode ser minimizada. Constitui a primeira iniciativa política das Nações Unidas em matéria de população, entendida em todos os seus aspectos e inter-relações.

O princípio básico do Plano é o respeito à soberania de cada país na formulação e implementação da respectiva política demográfica. Ele não preconiza o controle da natalidade — como o desejaria um certo número de países consoante a orientação de outros Estados, e é dessa isenção doutrinária que decorre sua aplicabilidade em âmbito mundial. As peculiaridades nacionais e regionais são respeitadas. E não poderia ser de outra maneira. Não faria sentido que se intentasse transpor para áreas de baixa densidade demográfica critérios e soluções concernentes a regiões afetadas pela superpopulação.

A elaboração do Plano de Ação foi acompanhada com grande interesse pelo Governo do Brasil, através de representativa e competente Delegação, chefiada pelo ilustre Embaixador Miguel Alvaro Ozório de Almeida. Ainda na administração anterior, foi constituído grupo de trabalho interministerial para o estudo do assunto, integrado por representantes do Itamarati, Interior, Educação, Saúde, Planejamento e da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, a publicação da encíclica *Humanæ Vitæ* motivara a reafirmação, pelo saudoso Presidente Costa e Silva, de nossa posição contrária a política restritivas da natalidade e ao respeito de nossa soberania. Fazia-se mister, entretanto, que a política demográfica brasileira fosse explícita e concretamente estruturada e consolidada.

Essa orientação, confirmada pelo Presidente Geisel, pouco antes da conferência mundial de população, se viu corroborada na versão definitiva do Plano Mundial de Ação.

A esse propósito, convém cotejar, a título exemplificativo, o texto do segundo princípio do Presidente Geisel com a norma correspondente do Plano de Ação:

"O controle da natalidade é uma decisão do núcleo familiar, o qual, a esse respeito, não deve sofrer interferência governamental." (Política Demográfica Brasileira.)

"Todos os casais e indivíduos têm o direito humano básico de decidir livre e responsável sobre o número de seus filhos." (Plano Mundial de Ação.)

Tais coincidências não costumam ser ocasionais. Constituem a consequência de esforço sustentado e coerente, realizado pelas delegações do Brasil que participaram ativamente da fase preparatória e da própria Conferência de Bucareste.

De um texto parcial, com um enfoque restritivo, contrário aos interesses legítimos de muitos países que, como o Brasil, têm uma visão otimista de seu futuro, de um texto, repito, que se propunha impor metas quantitativas ao crescimento demográfico dos países subdesenvolvidos, e que não se distinguia por nenhum particular incentivo à pesquisa populacional, passamos para um instrumento internacional. Este, por certo, se apresenta imperfeições, caracterizase, todavia, pela imparcialidade, pelo estímulo à pesquisa e ao estudo especializados, e pela adequada conceituação do desenvolvimento econômico, na sua inter-relação dinâmica com a variável populacional.

Terminada a fase, por assim dizer, internacional da questão demográfica, a implementação política passa para a alcada da Secretaria do Planejamento, através da Fundação IBGE, e, notadamente, do Ministério do Interior. Entretanto, cumpre não esquecer o aporte a ser trazido, setorialmente, pelos Ministérios da Educação, da Saúde e da Previdência e Assistência Social. Ressalvados os altos interesses nacionais na elaboração do Plano Mundial de Ação, graças sobretudo à atuação do Itamarati, cabe agora aos demais órgãos citados assegurar que tais interesses sejam, também, atendidos na sua fase de implementação interna.

Estou certo que este objetivo será, igualmente, alcançado, graças à vigorosa atuação que o Governo Geisel saberá imprimir nas áreas e setores relevantes, como o vem fazendo em todas as demais áreas de interesse nacional.

Faço estas rápidas considerações sobre o assunto para congratular-me com o Governo brasileiro pelo brilhante êxito alcançado na Conferência Mundial de População. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1974

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo da carência para concessão de benefício por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios e para concessão de pensão aos seus dependentes, tendo

PARECERES, sob nºs. 115, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, dependendo da votação do Requerimento nº 240, de 1974, de adiamento da votação.

Presentes 20 nobres Srs. Senadores. Não há quorum para deliberação. Em consequência, a votação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Ordem do Dia de hoje fica adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 132 e 133, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 242, de 1974, de adiamento da discussão para audiência do Ministro do Trabalho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, quando foi apresentado, pelo Sr. Adalberto Sena, requerimento de adiamento da discussão para audiência do Ministério do Trabalho.

Não havendo quorum para votação, a discussão da matéria fica sobrestada até que o requerimento seja votado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1974

(em regime de urgência)

(tramitação conjunta com o PLS/43/74)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1974, (nº 2.024-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 427 e 428, de 1974, das Comissões:

— de Saúde, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde; e pareceres orais, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável às emendas de nºs. 1 a 4, e contrário às nºs. 5 a 7, todas de Plenário;

— de Saúde, favorável às emendas de Plenário de nºs. 5 a 7; e

— de Economia, favorável ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Saúde, favorável às emendas de Plenário de nºs. 1 a 4, e contrário às de nºs. 5 a 7.

3

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1974

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1974, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, (autorizado pela Comissão de Economia, em seu Parecer nº 453, de 1974), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 26, de 1974, de autoria da referida Comissão, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano daquela cidade.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1974

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1974 (nº 457-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 387, de 1974, da Comissão

— de Educação e Cultura.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1974 (nº 457-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 387, de 1974, da Comissão de Educação e Cultura.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 205, de 1974, de autoria do Sr. Senador Danton Jobim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1974, de sua autoria, que imprime nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para aquisição da estabilidade pelo trabalhador.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1974, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, (autorizado pela Comissão de Economia, em seu Parecer nº 453, de 1974), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 26, de 1974, de autoria da referida Comissão, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano daquela cidade.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina a exigência do prazo da carência para concessão de benefícios por incapacidade para o trabalho aos segurados obrigatórios e para concessão de pensão aos seus dependentes, tendo

PARECER, sob nº 115, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, (dependendo da votação do requerimento nº 240, de 1974, de adiamento da votação).

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 132 e 133, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e

— de Legislação Social, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 242, de 1974, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 27ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1974

Aos dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Senador Accioly Filho, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Carlos Lindenberg, Mattos Leão, Franco Montoro e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior e, havendo número regimental, passa-se a apreciação das seguintes proposições: 1) Projeto de Lei da Câmara Nº 118/74 — Acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a sindicalização dos empregados de sociedades de economia mista. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: constitucionais e jurídicos o projeto e o substitutivo da Comissão de Legislação Social. Aprovado por unanimidade. 2) Projeto de Lei do Senado Nº 43/73 — Determina a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração pública ou órgão da administração pública. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: inconstitucional e injurídica a Emenda nº 1, de Plenário, apresentada para corrigir a eiva de inconstitucionalidade e injuridicidade argüida em parecer anterior ao projeto. Em discussão, usam da palavra os Senadores Franco Montoro, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e o relator da matéria. Em votação, é aprovado o parecer contra o voto do Senador Franco Montoro, conforme declaração em anexo e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes. 3) Projeto de Lei do Senado Nº 110/74 — Destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado unanimemente. 4) Projeto de Lei do Senado Nº 112/74 — Altera a redação do art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: constitucional e

injurídico, contrário quanto ao mérito por inconveniente. Em discussão, usam da palavra os Senadores Franco Montoro, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas e o relator da proposição. Em votação, é aprovado o parecer votando vencido o Senador Franco Montoro com a seguinte declaração: "A rotatividade é uma exigência de renovação e aperfeiçoamento do sistema". 5) Projeto de Lei do Senado Nº 120/74 — Acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Ofício S Nº 29/74 (Nº 22/74-P/MC) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, representação nº 890, Estado da Guanabara, inconstitucionalidade do art. 43 da Lei nº 2.085-A, de 1972, estadual. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado Nº 97/74 — Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado Nº 141/73 — Dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural (emenda nº 1, de Plenário). Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídica a emenda. Aprovado. O Senador Accioly Filho passa a presidência ao Senador Carlos Lindenberg e relata os seguintes itens da pauta dos trabalhos: 9) Projeto de Lei do Senado Nº 51/74 — Altera a redação do art. 72 do Código Penal. Parecer: pela prejudicialidade. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado Nº 32/74 — Modifica o art. 56 da Lei de Registros Públicos. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que apresenta. Aprovado. Reassumindo a presidência, o Senador Accioly Filho concede a palavra ao Senador Helvídio Nunes que apresenta os seguintes pareceres: 11) Projeto de Lei da Câmara Nº 73/74 (emendas de Plenário) — Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.964, de 10-12-73, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1974. Parecer: constitucionais e jurídicas as emendas. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado Nº 102/74 — Declara de utilidade pública as Associações Cristãs de Moços existentes no

País. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**(ANEXO À ATA DA 27ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; REALIZADA
EM 16-10-74)**

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Projeto de Lei do Senado nº 43/73)

Com o duplo objetivo de preservar a probidade administrativa e garantir a liberdade de imprensa, submetemos ao Congresso Nacional o presente projeto de lei determinando a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação, efetuadas pela Administração Pública ou órgãos da Administração Indireta. E pela emenda proposta estendemos essa obrigação a qualquer órgão dos Poderes da República.

Alguém pode ser contra essas normas moralizadoras e de patente interesse público?

O Governo declara ser favorável a essa medida, mas seus representantes no Congresso estão se opondo à aprovação da mesma, invocando razões jurídicas e impedimentos constitucionais que não resistem a uma análise mais aprofundada.

O texto invocado contra o projeto é o art. 81 da Constituição, que assim dispõe:

"Compete privativamente ao presidente da República:

V — dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal."

Entendeu o relator do projeto que "é defeso ao legislador atuar no campo da estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal".

Tudo, nessa área, seria objeto, pura e simplesmente, de atos executivos e, portanto, de natureza estritamente regulamentar.

Essa interpretação é, entretanto, inadmissível. A interpretação do item V do art. 81 do texto constitucional não pode ser feita isoladamente.

A competência deferida ao Presidente da República pelo dispositivo citado deve ser interpretada conjuntamente com as seguintes disposições gerais do art. 8º e do art. 43, que dizem, respectivamente:

I — Art. 8º "compete à União legislar sobre ..."

a) o cumprimento da Constituição e execução dos serviços federais;

c) normas gerais sobre despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública.

II — Art. 43: "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União".

A conclusão que extraímos desses claros e inequívocos mandamentos constitucionais é de que, competindo à União legislar sobre a execução dos serviços federais, cabe, inelutavelmente, ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, através de lei, com a sanção do Presidente da República.

Tal entendimento, além disso, não é apenas pessoalmente nosso. É também do Poder Executivo, como tem sido invariável, permanente e reiteradamente do próprio Senado e do Congresso Nacional.

Não há divergências a respeito; prevalece o consenso unânime e pacífico.

Basta referir, sobre a matéria, os seguintes Decretos-leis apreciados recentemente pelo Congresso e estas leis por ele votadas:

— Decreto-lei nº 1.110, de 10 de julho de 1970. Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária, e dá outras providências;

— Decreto-lei nº 1.135, de 4 de dezembro de 1970. Dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências;

— Lei nº 5.648, de 14 de dezembro de 1970. Cria o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e dá outras providências;

— Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971. Enquadra o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na categoria de empresa pública, e dá outras providências;

— Lei nº 5.762, de 16 de dezembro de 1972. —Transforma o Banco Nacional da Habitação em empresa pública, e dá outras providências.

É, assim, patente que sempre e invariavelmente, tanto o Poder Executivo como o Congresso Nacional entenderam que a matéria em causa deve ser objeto de lei e não de ato meramente executivo.

A prevalecer a interpretação contrária, haveriam de ser tidas como inconstitucionais todas as leis anteriormente referidas e vários projetos de lei, da mesma natureza, em tramitação no Congresso Nacional e originários do Poder Executivo.

Mais do que isso, se decidir que não tem competência para legislar sobre normas relativas a despesa com publicidade da Administração Pública, direta ou indireta, estará o Congresso Nacional abdicando de uma das funções inerentes à sua condição de Poder Legislativo. Estará desservindo a si mesmo, ao Governo e à Nação. — Senador Franco Montoro.

(Publicação autorizada pelo Senhor Presidente)

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|--|-------|--|
| Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guefra Ótavio Cesário Flávio Brito Mattos Leão | | Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa |
| Amaral Peixoto | MDB | Ruy Carneiro |

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|---|-------|--|
| José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Mile | | Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista |

| MDB | Suplentes |
|--------------|----------------|
| Ruy Carneiro | Franco Montoro |

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quarta-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|---|-------|---|
| José Lindoso José Sarney Carlos Lindenbergs Helvídio Nunes Itálio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho | | Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto |

| MDB | Suplentes |
|-----------------|----------------|
| Nelson Carneiro | Franco Montoro |

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

| Titulares | Suplentes |
|-------------------|--------------------|
| | ARENA |
| Dinarte Mariz | Carlos Lindenberg |
| Eurico Rezende | Luiz Cavalcante |
| Cattete Pinheiro | Waldemar Alcântara |
| Otávio Cesário | José Lindoso |
| Osires Teixeira | Wilson Campos |
| Fernando Corrêa | |
| Saldanha Derzi | |
| Heitor Dias | |
| Antônio Fernandes | |
| José Augusto | |
| | MDB |
| Ruy Carneiro | Nelson Carneiro |

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

| Titulares | Suplentes |
|--------------------|-------------------|
| | ARENA |
| Magalhães Pinto | José Augusto |
| Vasconcelos Torres | Benedito Ferreira |
| Wilson Campos | Flávio Britto |
| Jessé Freire | Leandro Maciel |
| Arnon de Mello | |
| Teotônio Vilela | |
| Paulo Guerra | |
| Renato Franco | |
| Helvídio Nunes | |
| Luiz Cavalcante | |
| | MDB |
| Franco Montoro | Amaral Peixoto |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

| Titulares | Suplentes |
|-------------------|------------------|
| | ARENA |
| Gustavo Capanema | Arnon de Mello |
| João Calmon | Helvídio Nunes |
| Tarso Dutra | José Sarney |
| Benedito Ferreira | |
| Cattete Pinheiro | |
| Jarbas Passarinho | |
| | MDB |
| Benjamim Farah | Franco Montoro |

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

| Titulares | Suplentes |
|-----------------------|-------------------|
| | ARENA |
| Celso Ramos | Cattete Pinheiro |
| Lourival Baptista | Italívio Coelho |
| Saldanha Derzi | Daniel Krieger |
| Benedito Ferreira | Jarbas Passarinho |
| Alexandre Costa | Dinarte Mariz |
| Fausto Castelo-Branco | Eurico Rezende |
| Lenoir Vargas | Flávio Britto |
| Jessé Freire | Leoni Mendonça |
| Carvalho Pinto | |
| Virgílio Távora | |
| Wilson Gonçalves | |
| Mattoos Leão | |
| Tarso Dutra | |
| | MDB |
| Amaral Peixoto | Nelson Carneiro |
| Ruy Carneiro | |
| Danton Jobim | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

| Titulares | Suplentes |
|------------------|------------------|
| | ARENA |
| Heitor Dias | Wilson Campos |
| Domício Gondim | Accioly Filho |
| Renato Franco | José Esteves |
| Guido Mondin | |
| Otávio Cesário | |
| Eurico Rezende | |
| | MDB |
| Franco Montoro | Danton Jobim |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

| Titulares | Suplentes |
|-------------------|-------------------|
| | ARENA |
| Arnon de Mello | Paulo Guerra |
| Luiz Cavalcante | Antônio Fernandes |
| Leandro Maciel | José Guiomard |
| Jarbas Passarinho | |
| Domício Gondim | |
| Lenoir Vargas | |
| | MDB |
| Nelson Carneiro | Danton Jobim |

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Ruy Carneiro

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Danton Jobim

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Suplentes

Leoni Mendonça
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

MDB

Amaral Peixoto

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Ruy Carneiro

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Suplentes

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Suplentes

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire
Leoni Mendonça

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621